SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3786

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo de credenciamento 27/2024 da empresa DARNES ROGERI MENEGON & CIA LTDA inscrita no CNPJ 08.426.698/0001-13 no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento 21/03/2024.

Ibirubá/RS, 21 de Março de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:716009FE

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 07/2024. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa, cozinha e higiene para atender as demandas internas do Comaja. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 04/04/2024, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 04/04/2024, através da plataforma portaldecmopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 21 de março de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:C5E437B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: aquisição de ingressos para o evento South Summit Brazil 2024, que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2024, no municpio de Porto Alegre.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021

CONTRATADO: SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA.

VALOR: R$ 55.930,00

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

PEDRO REINALDO FEITEN
Diretor Executivo

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:B022D2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 140/2024 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022.

Certifico que foi realizado no dia 21/03/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 140/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022. Contratada: **ACM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 21.880.325/0001-86, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 21 de março de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:53FB4BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
AVISO DE SUSPENÇÃO Nº 003/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Consorcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA Carbonífera, torna público a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/02/2024, Seção 3, pag. 219, licitação Processo n° 004/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS. Informações sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 21 de março de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Presidente

Publicado por:
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:BDF1EF28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2024** para aquisição de MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS NO PADRÃO FNDE por seus Municípios Consorciados, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 05/04/2024. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:0880F3E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 004/2024.
EDITAL N° 029/2024.
EXCLUSIVA ME/EPP
O Município de Canudos do Vale - RS, comunica a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de tubos de concreto.
Data da sessão: 04/04/2024
Horário: 9:01h
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço.
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos até às 9:00 horas do dia 1º/04/2024.
Edital completo: na Prefeitura de Canudos do Vale em horário de expediente ou no site www.canudosdovale.rs.gov.br, no portal da transparência. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.

Em 20 de março de 2024.

FERNANDO ROBERTO CALIARI -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:05481A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 024

Suplementa e reduz dotação Orçamentária

O PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 29.723,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
2047 – EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS
3.3.90.36.00.00.00 438 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA R$29.723,20
1..715.0000.0000 Lei Paulo Gustavo LC 195/2022 - Audiovisual R$29.723,20

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
2047 – EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS
3.3.90.39.00.00.00 439 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA R$29.723,20

1..715.0000.0000 Lei Paulo Gustavo LC 195/2022 - Audiovisual R$29.723,20

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, 13 de Março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUI CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:8FE1534F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$676.200,00 , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2140 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 466.200,00
2.600.0000.0000 Superávit Custeio- Atenção de Média e Alta Complexidade R$ 466.200,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00 155 – OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURÍDICA R$ 120.000,00
2.550.0000.0000 Superávit Transferência Salário Educação R$ 120.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.0000.0000 171 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
2.550.0000.0000 Superávit Transferência Salário Educação R$ 30.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA
4.4.90.52.0000.0000 452 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
2.500.0000.0000 Superávit Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 30.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.52.0000.0000 463 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
2.500.0000.0000 Superávit Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 30.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recurso 2.600 -Superávit Atenção de média e alta complexidade, no valor de R$ 466.200,000 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na fonte de recurso 2.550 Superávit Transferência Salário Educação , no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na fonte de recurso 2.500 Superávit Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO,18 de março
de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:8ED7B888

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 026

Exonera responsável pelo SISCAD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais

EXONERA

Art. 1º. Servidora Magda Rejane Chalmes Braga, escriturária, matrícula 8534, de responsável pelo SISCAD.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 19 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:A0F76F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 027

Nomeia responsável pelo SISCAD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A

Art. 1º. Fica nomeada a servidora, escriturária Carolina Munoz Nogueira, matrícula 8773, como responsável operacional pelo SISCAD – Sistema de Cadastro do Tribunal de Contas do Estado/RS.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 19 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:7BBB6D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 028

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares municipais impositivas previstas nos §8º a §17, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Capão do Leão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 165 da Constituição Federal, incluído pela EC 86/2015.
CONSIDERANDO o disposto no §8º a §17, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, que tornou obrigatória a execução das emendas parlamentares municipais impositivas previstas em Lei Orçamentária;
CONSIDERANDO que o art. 2.º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, aplicável ao direito orçamentário, estabelece que as receitas e as despesas devem ser previstas com base em planos e programas com duração de um ano;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os dispositivos orçamentários para a correta execução da despesa, em anuência à legislação pertinente incluída na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de tornar mais célere o processo de execução das emendas parlamentares municipais impositivas;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos complementares e prazos para a análise técnica e execução das emendas parlamentares municipais impositivas aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em montante correspondente ao percentual da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos do §8º do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Capão do Leão.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
II – unidade orçamentária: unidade da Administração Municipal, que é contemplada com emenda parlamentar municipal impositiva e, em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas a sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
III – unidade gestora: unidade da Administração Municipal, inclusive os fundos, responsável pela execução da emenda parlamentar impositiva;
IV – entidade beneficiária: organização da sociedade civil, que tenha sido beneficiada com recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual;
V - Impedimento de ordem técnica: quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que obstam ou suspendam a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e princípio que regem a administração pública, em especial aqueles previstos no §1º do art. 30 da Lei Municipal nº 2316, de 22 de novembro de 2023, que "Dispõe sobre a Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024", e ainda:
a) a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
b) a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;
c) a falta de razoabilidade do valor proposto, em relação a ação apresentada;
d) a incompatibilidade do objeto proposto com a atividade finalística da Unidade Gestora,
e) a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;
f) proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
g) não apresentação do plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos pela Unidade Gestora;
h) não realização de complementação ou ajustes solicitados em plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;
i) reprovação do plano de trabalho;
j) incompatibilidade da emenda parlamentar impositiva com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (quando incorporadas à LOA)
k) as que criem despesas de duração continuada;
l) Existir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;
m) Ter como dirigente pessoa que seja membro do Poder ou Órgão da Administração Municipal estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
n) Ter no mínimo 5 (cinco) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

Art. 3º A elaboração e encaminhamento de parecer técnico, previsto nos moldes e prazos do §13 do art. 87 da Lei Orgânica do Município, apontando eventuais impedimentos de ordem técnica nas emendas impositivas, é da responsabilidade dos agentes da Secretaria Municipal de Finanças, designados, com a colaboração jurídica da Procuradoria-Geral do Município e das Unidades Gestoras, no que couber.
§1º A Secretaria Municipal de Finanças, analisará os critérios de cálculo das emendas impositivas nos moldes obrigatórios para sua execução na forma dos §8º a §17, do art. 87 da Lei Orgânica, considerando o montante correspondente a um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida realizada em 2023;
§2º Estabelecido o montante de execução obrigatória das emendas impositivas individuais, caberá a Secretaria Municipal de Finanças, analisar se as emendas aprovadas, cumprem adequadamente a reserva de, pelo menos, metade desse montante, para indicações de ações e serviços públicos de saúde, na forma do §8º do art. 87 da Lei Orgânica;
§3º O não atendimento dos critérios previstos no §1º e §2º desse artigo, resultarão em impedimentos de ordem técnica, decorrente do desatendimento das condições do §8º e §9º do art. 87 da Lei Orgânica;
§4º Atendidos os critérios do §1º e §2º desse artigo, caberá a Secretaria Municipal de Finanças, dar início a análise técnica de eventuais impedimentos de ordem técnica, na forma dos artigos 30 e 31 da Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2024, autuando as emendas impositivas, a partir das unidades gestoras competentes para sua execução.

§5º As unidades gestoras, receberão acesso as emendas impositivas de sua competência, para manifestação quanto a eventuais impedimentos de ordem técnica que inviabilizem sua execução, informando-os a Secretaria Municipal de Finanças, através de memorando, no prazo de 15 dias;
§6º As unidades gestoras que receberem os objetos de emendas destinadas a obras e que não possuem corpo técnico de engenharia, deverão solicitar a emissão de parecer técnico e a elaboração do projeto à Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo 10 (dez) dias úteis contados da notificação da contemplação da emenda.
§7º Existindo dúvidas ou impasses em relação a impedimentos de ordem técnica ou procedimentos aplicados às emendas impositivas, caberá a Procuradoria-Geral do Município dirimi-los;
§8º Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, consolidar as manifestações atinentes as emendas impositivas, e elaborar parecer técnico na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§9º O parecer técnico de viabilidade ou inviabilidade de execução das emendas impositivas, será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, ao parlamentar autor ou autora da(s) emendas(s) e ao órgão central de planejamento e orçamento, para conhecimento.
§10 As emendas impositivas que tiverem parecer técnico pela inviabilidade, em razão de impedimentos de ordem técnica superáveis ou insuperáveis, seguirão os trâmites do art. 31 da Lei Municipal nº 2316, de 22 de novembro de 2023;
§11 As emendas impositivas que tiverem parecer técnico pela viabilidade, serão encaminhadas para as respectivas unidades gestoras responsáveis pela execução, que darão cumprimento a ação prevista, na forma do art. 6º desse Decreto.

Art. 4º Retornando do Poder Legislativo, ofício informando a anuência das adequações sugeridas pelo Executivo, e a indicação dos remanejamentos, caberá a Secretaria Municipal de Finanças elaborar Projeto de Lei com as adequações necessárias.
Parágrafo único. O não encaminhamento pelo Poder Legislativo das informações previstas no caput, no prazo previsto no artigo 31, II, da Lei Municipal nº 2316, de 22 de novembro de 2023, impossibilitará o atendimento da solicitação de remanejamento orçamentário pela Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

Art. 5º As emendas impositivas, que tiverem parecer técnico pela viabilidade, serão redirecionadas à Unidade Gestora competente, que deverá dar prosseguimento ao processo administrativo da despesa, ficando vedada a alteração do objeto.

Art. 6º Para atendimento desse Decreto, a Unidade Gestora ao receber as emendas impositivas com parecer técnico pela viabilidade de execução, devem obedecer às seguintes regras:
I – no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desse decreto, expedirá comunicado, através de ofício, as entidades do terceiro setor beneficiadas com emendas impositivas dos vereadores, para que apresentem a documentação exigida, em até 60 dias, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos desse Decreto;
II – no prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da documentação prevista no inciso I, a unidade gestora expedirá decisão deferindo ou indeferindo, mediante justificativa, o repasse de valor contemplado, observado o plano de trabalho apresentado, se for o caso;
III – em até 25 (vinte e cinco) dias, contados da data de recebimento da decisão, a entidade que tiver o repasse indeferido, poderá apresentar nova documentação, com os ajustes pertinentes, as quais serão objeto de nova avaliação pela unidade gestora, e expedirá em 15 (quinze) dias, decisão final acerca do repasse;
IV – nos demais casos em que a execução da emenda impositiva for direta pela Administração, e requeira a realização de licitação prévia, caberá a unidade gestora encaminhar à Secretaria Municipal Finanças – Setor de Compras e Licitações, obedecendo os trâmites legais, no prazo de 90 dias, o processo de abertura de certame, contados da data de recebimento do parecer de viabilidade de execução, expedido da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o §3º, do art. 6º desse Decreto.
Parágrafo único. As Unidades Gestoras poderão expedir atos próprios, observados os limites e prazos fixados nesse Decreto, para fiel tramitação das emendas impositivas no âmbito de sua estrutura.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º Para fins de início do processo administrativo de execução das emendas parlamentares impositivas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará os créditos orçamentários para cobrir tais despesas.

Art. 8º As programações orçamentárias de emendas parlamentares impositivas, dependerão do atendimento dos requisitos a cada tipo de instrumento, em especial o constante da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Orçamentária Anual vigente, Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 ou outros requisitos que venham a ser estabelecidos por legislação específica.
Art. 9º Não poderá ser remanejada para programação divergente do objeto da emenda empenhada em processo administrativo aberto, qualquer diferença de valor.
Art. 10 Não poderá ser objeto de cancelamento, despesa empenhada de emenda parlamentar, quando do encerramento do exercício.
§1º As emendas parlamentares impositivas, cujas despesas não tenham sido empenhadas até o prazo previsto para o encerramento do exercício financeiro a que se refere, não poderão ser utilizadas no próximo exercício, em atendimento ao art. 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§2º O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores de emendas empenhadas, visando a dar cobertura às referenciadas emendas ao final do exercício financeiro.
Art. 11 As Unidades Gestoras enviarão à Câmara Municipal de Capão do Leão o relatório final de execução das emendas impositivas no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento do exercício financeiro.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12 A Secretaria Municipal de Finanças fará o acompanhamento do cumprimento dos procedimentos previstos neste Decreto, promovendo inclusive as comunicações devidas aos interessados.
Art. 13 A Unidade Gestora e/ou entidade contemplada com a emenda parlamentar impositiva, no âmbito das suas competências, fará a execução das emendas parlamentares impositivas.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão/RS, em 18 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:3EDC8E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 19 2024 - INEXIGIBILIDADE 07 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do

Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 18 de março de 2024, foi firmado contrato nº 19/2024, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de perícia técnica contábil no processo judicial nº 50042719520234047118.

EMPRESA: SERVCONTAB AUDITORIA E PERICIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.230.223/0001-74 com sede na Travessa Frei Paulo, Bairro São José, Aracaju – SE.

Valor Total: R$ 8.250,00

Engenho Velho – RS, 18 de março de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:F3B4E0F0

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 20 2024 - DISPENSA 14 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 19 de março de 2024, foi firmado contrato nº 20/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 14/2024.

OBJETO: Aquisição de Hipoclorito de Sódio 12% para uso no tratamento do sistema de abastecimento de água potável, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância de Engenho Velho/RS

Valor/litro: **R$ 4,60**
Valor Global: **R$ 9.200,00**

EMPRESA: IVANIO NATAL TROMBETTA ME, inscrita no CNPJ Nº 31.227.356/0001-84.

ENDEREÇO: Rua Atílio Santin, nº 600, CEP 99.698-000, Centro de Engenho Velho, RS.

Engenho Velho – RS, 19 de março de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:F21D37B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 004/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA IV ESTAÇÃO LITERÁRIA.** Empresa Contratada: EXPRESSO SOM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 92.495.530/00001-76, valor total de R$ 109.560,00 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

Estação, RS, 21 de março 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F0D05AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 007/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO/RS.** Empresas Contratadas: ABEL ANTUNES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 43.790.992.0001-00, valor total de R$ 306.082,00 (trezentos e seis mil e oitenta e dois reais); ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.045.980/0001-80, valor total de R$ 9.431,64 (nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos); ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.423.434/0001-03, valor total de R$ 1.295,28 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos); BAKOF INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBERGLASS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 91.967.067/0001-55, valor total de R$ 20.699,70 (vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos); DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.346.117/0001-05, valor total de R$ 4.550,91 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos); ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.063.040/0001-60, valor total de R$ 72.417,50 (setenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos); ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.629.289/0001-76, valor total de R$ 27.712,82 (vinte e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos); FORTHE MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 25.408.648/0001-22, valor total de R$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais); GGV COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.236.131/0001-57, valor total de R$ 3.459,12 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos); IVOLMIR KEMPFER, inscrita no CNPJ n.º 21.219.362/0001-48, valor total de R$ 61.147,44 (sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 26.646.563/0001-45, valor total de R$ 67.364,55 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); LICITAMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.743.262/0001-40, valor total de R$ 587.364,55 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); MADEIREIRA LUCOL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 89.295.984/0001-99, valor total de R$ 92.207,40 (noventa e dois mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos); MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.278.073/0001-27, valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.022.360/0001-69, valor total de R$ 37.899,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais); RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 11.607.641/0001-25, valor total de R$ 95.880,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais); SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.515.614/0001-53, valor total de R$ 15.146,49 (quinze mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos); TATIANE PAULA ZAWADZKI, inscrita no CNPJ n.º 48.952.137/0001-72, valor total de R$ 153.844,50 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.895.270/0001-09, valor total de R$ 964,20 (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Estação, RS, 21 de março 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B11BD8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é possível aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais. Conforme descrito e especificado no Edital. A data de abertura da proposta será dia 03 de abril de 2024, às 09hs00min. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 21 de março de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Fabiele Klippel
Código Identificador:24E76894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO 001/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024- EXTRATO DO EDITAL Nº001/2024
O representante legal do **Poder Executivo de Lagoão/RS,** no exercício de suas atribuições,**faz saber**, através deste extrato, a realização de**concurso público**,para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias**,com ingresso regido pelo**Regime Estatutário**.Inscrições:**das 12h (meio-dia) de27/03 até às 12h (meio-dia) de17/04/2024**,no *site* www.objetivas.com.br.Consulte o edital completono**Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal**e nos*sites***www.lagoao.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.**Cirano de Camargo**,Prefeito Municipal.Execução:**Objetiva Concursos**.

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:C63EB64A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
OBRA DE ENGENHARIA

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 14.133/2021, torna público, que está aberto a recepção de propostas da Dispensa de Licitação 06/2024 que visa a execução de obras de engenharia consistente na execução de projeto executivo e construção de uma ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado, medindo 5,00m de largura e 70,00m de comprimento, classe 36 toneladas.
PRAZO LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 01/04/2024 e a abertura destas serão realizadas a partir das 15:01 do mesmo dia, mediante elaboração de ata.
Maiores informações e acesso a íntegra do procedimento se dará através do site www.lagoao.rs.gov.br, email: adm.lagoao@gmail.com e/ou 51.3765-1172.

Lagoão-RS, 21 de março de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:2A279112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 058/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 058/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para realocação de postes para pavimentação asfáltica. **VALOR:** R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 19/03/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 044/2024. **LICITAÇÃO:** N° 059/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Obras e Serviços
Instalações/remoções/realocação – dotação: 807019.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:3AB1A2B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 434/2021 E DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 120, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 434/2021 E DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°. **REVOGAR** a portaria n°. 434/2021 e **DESIGNAR** o servidor **IGOR CARDOSO BONEBERGER**, Assessor Técnico, matrícula nº. 22500, como gestor de contratos administrativos do Município de Mariana Pimentel, conforme Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 21 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 21/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:ECB9DAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DISPÕE SOBRE A PRÁTICA TRANSITÓRIA E EMERGENCIAL DE ATOS, NOS TERMOS DO INCISO XVI DO ART. 144 DA LEI MUNICIPAL Nº 544/2008.

PORTARIA N.º 118 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a prática transitória e emergencial de atos, nos termos do inciso XVI do art. 144 da Lei Municipal nº 544/2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, período de 03 (três) meses, nos termos da Lei Municipal nº 544/2008, que o servidor **DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI** , com matrícula funcional nº 20109, pratique de forma emergencial e transitória os seguintes atos: exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço, de construção civil, etc; encaminhar informações sobre processos fiscais, lavrar autos de infração, efetuar e conferir cálculos, realizar lançamentos de tributos e respectivas notificações; proceder as inscrições em dívida ativa e respectivo notificações, assinar a intimação e embargos, auxiliar na organização do cadastro fiscal, fiscalizar todas as atividades sujeitas ao alvará de licença para localização, inclusive sobre sua renovação , conhecer a legislação básica, zelar pela aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processos administrativos, lavrar termos e especificar para executar suas atribuições , instruir autorizações e licenças; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa, integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas e afins, determinadas pela chefia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 21 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 21/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:A0666453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DISPÕE SOBRE A PRÁTICA TRANSITÓRIA E EMERGENCIAL DE ATOS, NOS TERMOS DO INCISO XVI DO ART. 144 DA LEI MUNICIPAL Nº 544/2008.

PORTARIA N.º 119 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a prática transitória e emergencial de atos, nos termos do inciso XVI do art. 144 da Lei Municipal nº 544/2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, período de 03 (três) meses, nos termos da Lei Municipal nº 544/2008, que a servidora **DENISE MARIA VIEIRA LOPES**, com matrícula funcional nº 620, pratique de forma emergencial e transitória os seguintes atos: exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço, de construção civil, etc; encaminhar informações sobre processos fiscais, lavrar autos de infração, efetuar e conferir cálculos, realizar lançamentos de tributos e respectivas notificações; proceder as inscrições em dívida ativa e respectivo notificações, assinar a intimação e embargos, auxiliar na organização do cadastro fiscal, fiscalizar todas as atividades sujeitas ao alvará de licença para localização, inclusive sobre sua renovação , conhecer a legislação básica, zelar pela aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processos administrativos, lavrar termos e especificar para executar suas atribuições, instruir autorizações e licenças; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa, integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas e afins, determinadas pela chefia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 21 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 21/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:B3DEE211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA Nº. 116, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 122 e seus parágrafos da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
CONCEDER, a pedido no protocolo n°. 692/2024, licença não remunerada para tratar de assuntos particulares ao servidor **TELMO CRISTIANO DA SILVA**, cargo de Motorista, matrícula n°. 10715, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, conforme lhe faculta o artigo 122 e seus parágrafos, da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a contar de 11 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:A2EE9554

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Locação de gerador para o evento em comemoração aos 32 anos de Emancipação Política e 135 anos de Colonização Polonesa, que ocorrerá nos eventos serão realizados nos dias 20 e 28 de abril de 2024 no Parque Municipal de Esportes, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/03/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/04/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 02/04/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:C772C930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Locação de banheiros químicos portáteis para serem utilizados na festa do dia 28/04/2024 em comemoração aos 32 anos de Emancipação Política e 135 anos de Colonização Polonesa, conforme Termo de Referência, documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/03/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/04/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 02/04/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:EB232AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para atuarem nos eventos em comemoração aos 32 anos de Emancipação Política e 135 anos de Colonização Polonesa. Os eventos serão realizados nos dias 20 e 28 de abril de 2024 no Parque Municipal de Esportes, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/03/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/04/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 02/04/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:01E4ED02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO 0014/22024

PREGÃO ELETRÔNICO 0014/2024 – No dia 08 de ABRIL de 2024, às 14:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de tratamento, limpeza dos reservatórios, análise e monitoramento da qualidade da água, para consumo humano, nos poços artesianos administrados pelo Município, **conforme edital e anexos;**

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:7AD6F3AA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 353, DE 21 DE MARÇO DE 2024

"TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. DANIELA PAGNONCELLI, nomeada pela Portaria n.º 351, de 20 de março de 2024, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 21 de março de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 21 dias do mês de março de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E0A25572

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 354, DE 21 DE MARÇO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL"

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009 e 2.656, 07 de março de 2014,

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª GIOVANA VANZO, aprovada em 14º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, Padrão 1, Classe A, com carga horária de 30 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 21 dias do mês de março de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:540DD3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 355, DE 21 DE MARÇO DE 2024

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ALUNOS ESPECIAIS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:ED2851F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 11/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Lavalhos Associação Esportiva. OBJETO: contratação de serviços de arbitragem. VALOR: R$56.800,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 21/03/2024.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 32/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Lavalhos Associação Esportiva. OBJETO: contratação de serviços de arbitragem. VALOR: R$56.800,00. Processo de Dispensa de Licitação 11/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 21/03/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:67854993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 03/2024

Contratado: CLÍNICA PSICOLÓGICA E NEUROPSICOLOGICA JULIANA CELESTINI LTDA
Modalidade: Credenciamento/Chamamento Público
Número da licitação: 001/2023
Número do credenciamento: nº 001/2023
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de neuropsicologia.
Data de assinatura: 21/03/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, estando vigente, portanto, até a data de 21 de março de 2025, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até

o limite de 60 meses, conforme previsão do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____

Contratado: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA/RS - APAE**
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 006/2022
Número do contrato: CONTRATO N° 035/2022
Número do aditivo: 003
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na Área de Educação Especial a serem ofertados aos munícipes de Protásio Alves que apresentam Deficiência Intelectual e Múltipla mediante fornecimento de serviços na Área Escolar.
Data de assinatura: 21/03/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, estando vigente, portanto, até a data de 28 de março de 2025, a contar de 28 de março de 2024, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme previsão do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,50% passando a vigorar com o valor de R$ 775,96 (setecentos e setenta e cinco reais com noventa e seis centavos) por aluno atendido.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D0C2E14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COM ENCARGOS DOIS (02) LOTES (TERRENOS) NÚMEROS 1 E 2, QUADRA-1, DO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS, À EMPRESA AZTEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS E RODOVIÁR

LEI MUNICIPAL Nº. 1.741/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COM ENCARGOS DOIS (02) LOTES (TERRENOS) NÚMEROS 1 E 2, QUADRA-1, DO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS, À EMPRESA AZTEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS E RODOVIÁRIOS LTDA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves- RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar com encargos dois (02) Lotes (Terrenos) números 1 e 2, Quadra-1, do Distrito Industrial e Comercial do Município de Protásio Alves-RS à Empresa AZTEK Indústria e Comércio de Equipamentos Náuticos e Rodoviários Ltda, inscrita no CNPJ nº. 33.112.554/0001-30, de conformidade com os parâmetros fixados na Lei Municipal nº. 989/2011 de 28 de abril de 2011 e Lei Municipal nº. 1.667/2023 de 10 de maio de 2023, em razão da aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Resolução nº. 02/2024-CDE e Ata nº. 01/2024.
§1º - O imóvel é composto de uma gleba de terras, constituída pelos Lotes (Terrenos) números 1 e 2, Quadra-1, situados na Estrada Doze de Setembro da Linha Oitava Secção, perímetro do Distrito Industrial e Comercial de Protásio Alves-RS, parte da matrícula nº. 9.651 com área de, aproximadamente, 3.000m², sem benfeitorias.
§ 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a reserva da área de 3.000m², mencionada acima, referente aos Lotes (Terrenos) número 1 e 2, Quadra-1, por um período de até um (01) ano, podendo, a pedido, mediante justificativa ser prorrogado por igual período, para construção do pavilhão, objeto da presente doação.
§ 3º - A utilização ou destinação em atividade diversa do ramo, pelo donatário, importará na imediata retomada do imóvel doado pelo Município.
Art. 2º - Quando da lavratura da escritura pública de doação e do posterior registro no Álbum Imobiliário, o Município fará constar as exigências elencadas da Lei Municipal n.º 989/2011, inclusive quanto à possibilidade de reversão.
Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:660D0135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR EDUCACIONAL DE ALUNOS ESPECIAIS, PASSANDO A INTEGRAR O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 716/2005, DE 29 DE AGOSTO DE 2005; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.742/2024, 20 DE MARÇO DE 2024.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR EDUCACIONAL DE ALUNOS ESPECIAIS, PASSANDO A INTEGRAR O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 716/2005, DE 29 DE AGOSTO DE 2005; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado um (01) cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional de Alunos Especiais, formação escolar de nível médio, padrão de vencimentos P – 1,3, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, passando a integrar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo previsto na Lei Municipal nº. 716/2005 de 29 de agosto de 2005.
Parágrafo único – As atribuições do cargo ora criado são aquelas constantes do Anexo 01 desta Lei.
Art. 2º- O cargo ora criado fica sujeito às normas do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001 e ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo - Lei Municipal nº. 716/2005 de 29 de agosto de 2005.
Art. 3°- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda

ANEXO 01

CATEGORIA FUNCIONAL: Monitor Educacional de Alunos Especiais

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1,3.

SINTESE DE ATRIBUIÇÕES: Monitorar Alunos Especiais.
ATRIBUIÇÕES: Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os Professores do aluno público alvo da educação especial, de sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais no contexto da Escola; promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da Escola como um todo; contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e Professores; auxiliar o Professor com os demais colegas de turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com necessidades educativas especiais; assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão; participar de formações continuadas; promover em conjunto com o Professor titular e Professor da Sala de Recursos Multifuncional, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, através da utilização e organização de atividades pedagógicas e AVDs (Atividades de Vida Diária); atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do Professor titular da turma, Professor da Sala de Recursos Multifuncional ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos; atuar no apoio de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que apresentem dependência no desenvolvimento das atividades escolares, bem como nas atividades de cuidado, de higiene, de alimentação, de locomoção e outras conforme a necessidade; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio Completo;
c) Habilitação: Curso de 40 (quarenta) horas em acompanhamento e atendimento de crianças especiais.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2F0C975B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTABELECE O ÌNDICE PARA A REVISÃO GERAL E CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.743/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ESTABELECE O ÌNDICE PARA A REVISÃO GERAL E CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A revisão geral, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, será feita, nos termos do artigo 2º desta Lei, com vigência a contar de 1º de março de 2024, pela aplicação do índice de 4,50% (índice acumulado nos últimos 11 meses pelo IPCA), somados a 5,50% de aumento real, aos servidores do Poder Executivo, Conselheiros Tutelares, Aposentados e Pensionistas, exceto aos Secretários Municipais, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.
Art. 2º- A revisão de que trata o artigo 1º, sem distinção de índices, observa as seguintes condições:
I - Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
II - Previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária;
III - Atendimento às prescrições referentes aos limites para despesa com pessoal de que trata o artigo 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º- Em razão do reajuste anual e do aumento real, ambos concedidos e decorrentes da aplicação da presente Lei, o artigo 3º da Lei Municipal nº 716/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do salário de referência municipal é fixado em R$ 851,60 (Oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)."

Art. 4º- Ficam também alterados os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.151/2014, de 23 de abril de 2014, com a alteração conferida pela Lei Municipal nº 1.412/2019, de 10 de abril de 2019, que estende os percentuais de revisão dos servidores nas mesmas datas e nos mesmos índices ao valor da Bolsa Auxílio Moradia e Bolsa Auxílio Alimentação do Programa Mais Médicos, passando a vigorar nos seguintes termos:
§ 1º. O valor da Bolsa Auxílio Moradia compreenderá o valor mensal de até R$ 2.172,14 (Dois mil, cento e setenta e dois reais e quatorze centavos), devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção da moradia pelo beneficiário e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Protásio Alves-RS, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária, sendo que em caso de haver mais de um profissional do mesmo programa, o imóvel locado poderá ser compartilhado.
§ 2º. O valor da Bolsa Auxílio Alimentação compreenderá o valor mensal de R$ 1.019,84 (Um mil e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional do Programa Mais Médicos atuar no Município de Protásio Alves-RS, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.
Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei terão suporte nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, para cada Secretaria Municipal.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 20 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:70700394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REAJUSTA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO ESTENDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.744/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

REAJUSTA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO ESTENDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O valor do Vale-Alimentação dos Servidores Municipais, previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 983/2011, de 31 de março de 2011, fica reajustado em 10% (dez por cento), passando para R$ 22,18 (vinte e dois reais com dezoito centavos) por dia.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 20 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:ADCD10CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI GRATIFICAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.745/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Os servidores Municipais designados pelo Prefeito Municipal, titulares de cargo efetivo, para atuarem como agente de contratação e ou pregoeiro, de que tratam os art. 8º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, farão jus a gratificação mensal correspondente a 2 salários de referência municipal.
§ 1º. O servidor designado como suplente do agente de contratação/pregoeiro somente terá direito à percepção da gratificação de que trata este artigo, quando substituir o titular, na proporção de sua efetiva participação.
§ 2º. Poderá ser designado um(a) servidor(a) para atuar tanto como agente de contratações e pregoeiro, hipótese que fará jus a percepção de apenas uma gratificação, não havendo possibilidade de percepção cumulada.
Art. 2º- Eventuais servidores, titulares de cargo público ou contratados temporariamente nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, designados pelo Prefeito Municipal para integrar a equipe de apoio de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 farão jus a uma gratificação mensal no valor correspondente a 1 salário de referência municipal.
Parágrafo único. Os servidores designados como suplentes da equipe de apoio somente terão direito à percepção da gratificação de que trata este artigo, quando substituírem os titulares, na proporção de sua efetiva participação.
Art. 3º- Quando houver a necessidade de constituir comissão de contratação de que trata o § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os 3 (três) servidores, titulares de cargos efetivos, designados pelo Prefeito Municipal farão jus a gratificação mensal no valor correspondente a 1 salário de referência municipal.
Parágrafo único. Os servidores designados como suplentes da comissão de contratação somente terão direito à percepção da gratificação de que trata este artigo, quando substituírem os titulares, na proporção de sua efetiva participação.
Art. 4º- O valor da gratificação será reajustado na mesma data e através da aplicação do mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1.646/2023.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES- RS, em 20 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C4CE6186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTENDE E ESTABELECE ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, SERVIDORES DA CÂMARA E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1746/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ESTENDE E ESTABELECE ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, SERVIDORES DA CÂMARA E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, RS.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, será feita, nos termos do artigo 2º desta Lei, com vigência a contar de 1° de março de 2024, pela aplicação do índice de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), percentual referente ao IPCA acumulado nos últimos 11 meses (abril de 2023 a março de 2024) ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, e aplicação do indice de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) para os Servidores da Câmara Municipal.
Art. 2º - A revisão de que trata o artigo 1º, observará as seguintes condições:
I - autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária;
III - atendimento ás prescrições referentes aos limites para despesa com pessoal de que trata o art. 169 da CF/88, e a Lei Complementar n.101/00.
Art. 3º - Também fica concedido aumento real, pela aplicação do percentual de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento), com vigência a contar de 1º de março de 2024, a ser acrescido ao percentual de revisão geral previsto no artigo primeiro, aos servidores do Poder Legislativo.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei terão suporte nas dotações consignadas para o serviço da folha constante na Lei Orçamentária 2024, da Câmara de Vereadores e de cada Secretaria Municipal.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES- RS, em 20 de março de 2024 .

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B3B83F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 35.516, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 0147/SEDES/2024-e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Diretoria do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul para o biênio 2024/2026:
I – Presidente – Leandro dos Santos – representante da Associação Centro Cultural Afro – Brasileiro Salve Jorge;
II – Vice-Presidente – Laone Emir Heinen representante do Templo Escola de Umbanda Beira Mar;
III – Secretário-Geral – Moacir José Fanfa – representante do Ilê Oluwa Irin Leci.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:83244894

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.517, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0064/SEDET/2024-e, de 19 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** como membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, em substituição parcial, observando-se as respectivas representações, os seguintes conselheiros:
I – Instituição: Associação Pró-Turismo Santa Cruz do Sul (AMPROTUR):
a) Titular: Leoni Cristina Kessler Vila;
b) Suplente: Paulo Humberto Armani Vila.
II – Instituição: Associação de Turismo da Região do Vale do Rio Pardo (ATURVARP):
a) Titular: Carlos Corrêa da Rosa;
b) Suplente: Luís Carlos Moritzen.
III – Instituição: Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz (ACI):
a) Titular: Enoir Greiner.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, 21 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:54E26950

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.518, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0157/SEDES/2024-e, de 19 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2023/2025, em substituição parcial, observando-se as respectivas representações, os seguintes conselheiros:
I – Secretaria Municipal de Educação:
a) Conselheiro Titular: Nilva Maria Lange Kappel em substituição a Sandra Regina Haas da Fontoura;
b) Conselheiro Suplente: Lívia Lucina Ferreira Abanus em substituição a Nilva Maria Lange Kappel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, 21 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D0E2386D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 005/PGM/2024: ASSOCIAÇÃO CROSS CLUBE SANTA CRUZ**.** Objeto: execução do Projeto **"2ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2024. Processo Administrativo de Parcerias nº 012/2024. Data 21/03/2024.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:22398A01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (6º). Objeto: Alteração do veículo inicialmente apresentado, sem alteração de valores, passando a viger 01 veículo automóvel tipo Hatchback – CW Polo TSI 1.0 Turbo. Fundamento: alínea "c" da Cláusula Terceira do contato. Contrato n° 196/PGM/2020. Processo Administrativo n° 087/LIC/SEFAZ/2020. Pregão Eletrônico nº 081/2020. Data: 21/03/2024.

Contratada: INFISC – Inteligência em Tecnologia Ltda. (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "e" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 095/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 013/LIC/SEFAZ/2022. Pregão Presencial nº 025/2022. Data: 15/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:6E932F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024
PROCESSO N° 032/2024

Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Município de São José do Hortêncio, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de letreiro na praça de acesso ao município, em atendimento a Secretária Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: Até as 7h do dia 28/03/2024.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Endereço para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos através do e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br, até às 7:00 h do dia 28/03/2024. O Termo de Referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link: https://www.saojosedohortencio.rs.gov.br/licitacoes?type=437.

Documentação: Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados junto com a proposta de preços, a qual deve estar completamente preenchida e assinada.
Cópia do CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual –Certidão de Situação Fiscal;
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
Outras informações: Poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:348F65AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.114, DE 29/12/2023, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.139, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei nº 2.114, de 29/12/2023, que autoriza a contratação temporária de Professores, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O §2º do art. 1º da Lei nº 2.114, de 29/12/2023, que autoriza a contratação temporária de Professores, por excepcional interesse público, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
***§2º** O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação." (NR)*
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1D5EFA50

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE

PORTARIA Nº. 10.908, de 20 de março de 2024.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE, criado pela Lei nº. 715, de 18 de dezembro de 2003, ficando revogada a portaria nº 9.504, de 15/06/2021 e suas alterações posteriores, como segue:
I – Representantes das Classes Empreendedoras – 3 Membros
1. SAMUEL SCHULZ
2. THOMAS JULIANO KOCH
3. ADAIR MUELLER
II – Representantes das Classes Trabalhadoras – 3 Membros
1. ANDERSON LUIS NEITZKE
2. TRAUDI BACKES KNOD
3. ELDOR FRANK
III – Representantes de Entidades Civis – 3 Membros
1. EUNISIO HENRIQUE VITALIS
2. PAULO ORLANDO KIST
3. KARIN KNOD
IV – Cidadãos do Município – 3 Membros
1. ASTOR BUBLITZ
2. PAULO JOSÉ DHIEL
3. ALCÍDIO KNOD
Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:99AC85F0

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA A PORTARIA Nº 10.280, DE 13/03/2023 E NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS – LINHA PINHAL E REGIÃO

PORTARIA Nº. 10.909, de 21 de março de 2024.

REVOGA A PORTARIA Nº 10.280, DE 13/03/2023 E NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS – LINHA PINHAL E REGIÃO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o

Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 10.280, de 13/03/2023 a partir desta data.
Art. 2º **NOMEAR, o Sr. VALMIR WEGNER,** como **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – Linha Pinhal e Região - CC.5,** a partir de 22/03/2024.
Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1B61BD4F

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 006/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS comunica que, após ratificação proferida no processo em epígrafe, a senhora Prefeita Municipal reconheceu ser inexigível de licitação, com fundamento que mais se amolda ao caso concreto, conforme Parecer Jurídico, ou seja, no Art. 74, inciso I, da Lei no 14.133/2021, a contratação da empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, para contratação de empresa especializada para o a prestação de serviços de software “Sistema Traz Valor” a serem executados com regime e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 13.828,00 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais), conforme declarações anexas ao processo. As despesas correrão às seguintes dotações orçamentárias: 2024 3 2 4 126 3 2011 1 333904006000000 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 15300 R$13.828,00 333904000000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 15256 MANUT. SERV.DE PROCESS.DE DADOS Projeto: Órgão: 3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO Fonte de Recurso: Recursos Livres;

Sinimbu, 21 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:8D311108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
INFORMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vacaria, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público os resultados dos projetos classificados para fomento à execução de ações culturais AUDIVISUAL e DEMAIS AREAS DA CULTURA com recursos da Lei Paulo Gustavo.Foram inscritos58projetos culturais nos Editais nº 307/2023 e nº 310/2023, serão contemplados13projetos no edital 307/2023 e 8 projetos no edital 310/2023, caso os projetos classificados não apresentem as documentações necessárias no prazo estipulado em edital serão desclassificados e convocados os projetos suplentes por ordem de maior nota dentro de sua concorrência.
O remanejo dos recursos no edital 307/2023 aconteceram devido a não haver projetos inscritos no inciso II e III, sendo automaticamente repassado o recurso dos incisos II e III para o inciso I, contemplando mais projetos que o previsto em edital.
Conforme o edital, toda e qualquer despesa somente deverá ser efetuada dentro da vigência do Termo de Execução Cultural e após o depósito do recurso em conta bancária ESPECÍFICA. Os gastos deverão ser executados, exclusivamente, na realização das metas previstas no projeto cultural.
Os projetos classificadosdeverãoprocurara secretaria de Cultura e Turismo na Casa do Povo e os projetos classificados que utilizarem algum recurso para compra de materiais devem apresentar justificativa.
A lista completa e os resultados estão publicados no site da Prefeitura municipal de Vacaria, através do linkhttps://vacaria.rs.gov.br/noticia/resultados-dos-projetos-classificados-lei-paulo-gustavo.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D4E10C9D

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 119/2024

"Convoca em 2ª Candidatos nomeados em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em 2ª chamada em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 240/2024, de 21.03.2024, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Pakiza Elias Borges	68º
Eliane Aurora Borges Pires	69º
Bruna Mello de Souza	71º
Elenice da Silva Lima	89º
Jessica Oliveira Maciel	94º
Sara de Oliveira	96º
Priscila Maria Nascimento da Cruz	106º
Silvana Longhi	116º
Luciana Soares Boeira	121º
Taisa Guazzelli Borsoi	132º
Juliana Silveira	150º
Shirlei Meus Paz Pinto	152º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 21 de março de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B5A514CC

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300005/2024: Objeto: Fornecimento de materiais esportivos. Data de Abertura: **04/04/2024 às 09h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Concorrência Eletrônica nº 05/2024: Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de dois muros de contenção na Rua Libório Rodrigues.:**09/04/2024 às 09h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Íntegra dos editais pelo site: www.vacaria.rs.gov.br. Sessão pelo www.portaldecompraspublicas.com.br Info: 054-32316410.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Lagranha Vieira da Costa
Código Identificador:CA09458F

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 121/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, f da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 2814/2024 – SHEYLA WERNER FREITAS 02047444071 – CNPJ 48.106.831/0001-79 – prestação de serviços de consultoria em educação inclusiva para os servidores do NEAPE, da Secretaria Municipal de Educação de Vacaria/RS. Valor Total/Global: R$ 4.800,00. Data: 21 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 21 de março de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:950BC773

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 122/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 2471/2024 – GOVERNANÇA BRASIL S/A**, i**nscrita no CNPJ sob nº 04.311.157/0001-99 – referente a contratação da empresa para fornecimento de software de gestão pública, em regime de locação, para o Executivo Municipal de Vacaria/RS. Valor: R$ 1.891.716,00. Data: 21 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 21 de março de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D8CAE3F5

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 120/2024

"Convoca candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado, em caráter efetivo, através da Portaria nº 241/2024, de 21.03.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome: Classificação:
Aretusa Camargo Velho 4º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 21 de março de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:356D3C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL: EDITAL 068/2024 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2024

O Município de Alegria-RS DIVULGA o Edital Nº 068/2024 de DIVULGAÇÃO da CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, para o Cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, Sanitarista, de Obras e Ambiental, o mesmo encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Alegria no seguinte endereço: https://pmalegria.rs.gov.br/site/editais/11655-edital-068
site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:D0D69330

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 - SRP Nº 012/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia **05 de abril de 2024**, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 23 de março de 2024. Teresinha Marczewski Zavaski- Prefeita Municipal.

ONDE LIA-SE:

ITEM	UND	QNT MIN	QNT MAX	DESCRIÇÃO
•	UN	10	100	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1M. COM COMODATO DO CILINDRO
•	UN	10	200	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7M COM COMODATO DO CILINDRO

LÊ-SE

ITEM	UND	QNT MIN	QNT MAX	DESCRIÇÃO
•	UN	10	100	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1M. Comodato de 05 cilindros
•	UN	10	200	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7M. Comodato de 8 cilindros

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:401BE640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.724, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araricá - RS e, dá outras providências.

FLÁVIO LUIZ FOSS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento à legislação vigente, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araricá-RS – FUMPDEC/Araricá-RS, de natureza contábil e financeira, vinculado ao órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, com a finalidade de captação, controle e aplicação dos recursos financeiros destinados a garantir a execução das ações de proteção e defesa civil, às quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e efeitos de eventos adversos severos, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação em face dos efeitos das alterações climáticas e dos desastres.

§ 1º As ações de prevenção de desastres compreendem:

I - avaliação das ameaças e riscos:
a) estudo e mapeamento das ameaças e riscos dos desastres;
b) estudo e mapeamento do grau de vulnerabilidade, suscetibilidade e exposição de pessoas e bens;
c) elaboração de projetos destinados à minimização dos efeitos dos eventos
adversos;
d) elaboração de projetos educativos, informativos e de divulgação;

II – as ações de gestão e redução dos riscos de desastres:
a) adoção de medidas não-estruturais que englobam o planejamento da ocupação e/ou da utilização do espaço territorial municipal, em função da definição de áreas de riscos, visando à redução de desastres;
b) execução de medidas estruturais que englobam obras de engenharia de qualquer espécie, destinadas à redução dos riscos de desastres;

III – alertas antecipados e evacuação de pessoas das áreas de risco.

§ 2ºAs ações de preparação para emergências e desastres compreendem:

I - articulação e integração das informações referentes aos riscos e ameaças;

II - articulação, integração e motivação do setor produtivo, entidades públicas e da população;
III - capacitação e treinamento de recursos humanos;
IV - confecção dos planos operacionais e de contingências;
V - promoção de ações para o desenvolvimento científico e tecnológico da atividade de Proteção e Defesa Civil;
VI - desenvolvimento e instalação de sistemas de monitoramento, alerta e alarme, em áreas de riscos ou sujeitas aos efeitos dos eventos adversos;
VII - desenvolvimento institucional e estrutural;
VIII estruturação e aparelhamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
IX - execução e de apoio logístico, integrante do sistema de municipal de proteção e defesa civil;
X - produção de pesquisa e informação sobre eventos adversos severos, mudanças climáticas e seus efeitos;
XI - planejamento de proteção de populações contra os efeitos dos eventos adversos severos e,
XII - produção de alertas antecipados aos efeitos dos eventos adversos severos;

§ 3º As ações de resposta aos desastres compreendem:

I - as ações de apoio emergencial, de socorro e assistência às populações afetadas pelos efeitos dos eventos adversos;
II - ações de socorro e assistência emergenciais às despesas de custeio operacional e apoio financeiro às entidades assistenciais sem fins lucrativos, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto, inclusive a recuperação de áreas de risco;
III - fornecimento de materiais para a assistência humanitária às vítimas e logística das equipes de resposta;

§ 4º As ações de restabelecimento, reconstrução e recuperação compreendem:

I - ações de restabelecimento:

a) medidas de caráter emergencial destinadas a restabelecer as condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais à população na área atingida pelo desastre; e
b) restabelecimento dos serviços públicos, da economia da área afetada, do moral social e do bem-estar da população;

II - ações de reconstrução e de recuperação:
a) realocação de populações afetadas por desastres;
b) reconstrução e reabilitação de cenários de desastres; e
c) destinação de recursos para as despesas de custeio operacional e apoio financeiro ao órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, para a contrapartida às obras necessárias de recuperação e de reconstrução dos locais atingidos pelos desastres;

§ 5º Ações de apoio à comunidade em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º O FUMPDEC, dotado de personalidade jurídica, deverá ter inscrição própria no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – de acordo com as orientações do órgão federal da Receita Federal.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS E FINALIDADES

Art. 3º Constituirão recursos do FUMPDEC:

I - os provenientes de dotações orçamentárias do município, consignadas anualmente no orçamento e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FUMPDEC;
III - os recursos provenientes de operações de crédito ou doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais, destinadas às atividades de proteção e defesa civil;
IV - os auxílios, subvenções, contribuições ou transferências resultantes de convênios ou acordos firmados pelo município com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
V - os transferidos da União ou do Estado na modalidade fundo a fundo ou resultante de ações discriminadas em planos de trabalho;
VI - o produto de alienação de bens, materiais ou equipamentos inservíveis;
VII - os valores recebidos a título de juros, atualização monetária, aplicações financeiras e outros eventuais rendimentos provenientes de operações financeiras ou patrimoniais realizadas com recursos do Fundo, na forma da legislação específica;
VIII - os provenientes de termos de ajustamentos de conduta com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, quando destinados ao órgão municipal de Proteção e Defesa Civil;
IX – a parcela dos valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental, no percentual de 20% (vinte por cento);
X – o produto de emendas ao orçamento derivados do Poder Legislativo municipal, estadual ou federal destinadas às atividades de Proteção e Defesa Civil;

XI – o produto resultante das reparação de danos ao meio ambiente e ao patrimônio público, em caso de acidente ou desastre, devidos pelo empreendedor, nos termos da legislação federal vigente;
XII – o valor de 10% (dez por cento) das taxas devidas a título de emissão de licença ambiental de instalação (LI), quando verificada a hipótese prevista no Capítulo III-A, da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, alterada pela Lei federal nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023;
XIII – o produto da alienação de bens doados ao FUMPDEC; XIV - outras rendas que possam ser destinadas ao FUMPDEC.

§ 1º - Dentre os recursos constantes do inciso I, do caput deste artigo, o município destinará ao FUMPDEC, obrigatoriamente, o montante de 2% (dois por cento), da parcela-livre do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, arrecadados anualmente.

§ 2º - Os repasses ao FUMPDEC, provenientes da parcela do IPVA, serão realizados, até no primeiro dia útil do mês subsequente, quando do crédito recebido do Estado.

Art. 4º Os recursos do FUMPDEC, serão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, denominada Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araricá-RS – FUMPDEC/Araricá-RS.

§ 1º As receitas e despesas do FUMPDEC serão contabilizadas como unidade orçamentária específica, denominada "Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araricá-RS;
§ 2º Diante da exigência legal, ditada por norma federal ou estadual, para que os depósitos dos valores recebidos dos respectivos fundos, sejam realizados em conta específica vinculadas à instituição oficial da entidade federativa que realiza a transferência, fica autorizado o município a manter mais de uma conta em nome do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araricá.

§ 3º Enquanto os recursos financeiros de que trata o “caput” não forem utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - conta poupança de instituição financeira oficial federal ou estadual, de acordo com a origem do recurso, na hipótese de haver previsão de utilização desses recursos em período igual ou superior um mês; ou
II - fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, na hipótese de haver previsão de utilização desses recursos em período inferior a um mês.

Art. 5º Os recursos alocados do FUMPDEC, terão destinação específica nas ações definidas nos diversos §§ do art. 1.º, não podendo servir de fonte para qualquer outro fundo ou programa instituído pelo Município, sendo que o saldo apurado no último dia do exercício financeiro será transferido ao exercício seguinte.

Art. 6º Os recursos do FUMPDEC, não poderão ser contingenciados em função de serem sustentáculos na prestação de serviços de pronto atendimento e de emergência, visando à salvaguarda urgente da vida e do patrimônio das pessoas atingidas ou afetadas por desastres.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art.7º Os recursos do FUMPDEC, serão administrados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. O titular do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil será o Gestor do Fundo e seu ordenador de despesa.

Art. 8º A movimentação dos recursos financeiros do FUMPDEC far-se-á mediante expressa autorização do Gestor do Fundo e será fiscalizada pelo Conselho Municipal de Proteção, Defesa Civil – CMPDC.

Art. 9º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil é órgão de caráter consultivo e deliberativo e, garantindo, na sua composição, a paridade entre Poder Executivo e representação de organizações da comunidade, terá sua organização estabelecida por Decreto do Poder Executivo municipal.

Art. 10. Compete ao Gestor do FUMPDEC:

I - administrar os recursos financeiros, apresentando ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil a proposta orçamentária anual e plano de aplicação;
II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho;
III - preparar e encaminhar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos a serem efetuados;
IV - desenvolver outras atividades estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo, compatíveis com os objetivos do FUMPDEC;

Art. 11. Os programas e projetos para minimizar as vulnerabilidades e suscetibilidade das áreas de risco socioambiental, realizado através de parcerias, utilizando recursos previstos nesta Lei, deverão ser apresentados ao órgão municipal responsável pelas ações de proteção e defesa civil, de acordo com o que dispuser o respectivo regulamento.

§ 1º - Os projetos e programas que visem minimizar as vulnerabilidades e suscetibilidade das áreas de risco socioambiental deverão indicar, necessariamente, o benefício como contrapartida de interesse público.

§ 2º - No caso do proponente não comprovar a aplicação dos recursos conforme plano de trabalho ou deixar de realizá-lo, além da obrigação de restituição do valor , devidamente atualizado, submeter-se-á as sanções previstas em lei.

§ 3º Na ausência de previsão legal municipal do regime de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, aplicar-se-á, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações posteriores.

Art. 12. O custeio de ações de socorro e assistência às populações afetadas por desastres, bem como as ações de reconstrução, reabilitação e recuperação de cenários de desastres, com recursos do FUMPDEC, somente serão realizados, após a publicação de decreto municipal, devidamente fundamentado, que declare estado de situação de emergência (SE) ou estado de calamidade pública (ECP).

Art. 13. Nas ações de defesa civil de prevenção, preparação, resposta e reconstrução e recuperação, financiadas pelo FUMPDEC, fica assegurado o investimento anual mínimo de 15% (quinze por cento) do saldo médio anual do fundo, registrado no exercício anterior, em cada uma destas ações.
Parágrafo único. As disposições referentes aos percentuais de aplicação, constantes do “caput” deste artigo serão aplicadas decorrido 01 (um) ano do funcionamento do FUMPDEC/Araricá-RS.

Art. 14. Cabe ao órgão municipal de Proteção e Defesa Civil realizar as atividades de Secretaria Executiva do FUMPDEC, prestando-lhe assessoramento técnico e suporte administrativo.

Art. 15. A contabilidade e o controle do FUMPDEC serão efetuados pela setor de contabilidade do município, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas que regulam a contabilidade pública brasileira.

Art. 16. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários à criação de Unidade no Orçamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nos Projeto/Atividade específicos do FUMPDEC.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

Registre-se e Publique-se**.**

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

ELAINE MARIA DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:058AEA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.725, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.

FLÁVIO LUIZ FOSS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento à legislação vigente, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º Fica criada no município de Araricá-RS, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º O inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido dos itens nsº 03 e 04 com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - .....
1 - .....
2 - .....
3 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
4 - Junta do Serviço Militar – JSM"

Art. 3º A Lei Municipal n.º 914, de 06 de outubro de 2010, na Seção I- Gabinete do Prefeito do Capítulo I do Título II – Competência e Composição dos órgãos da Prefeitura, passa a vigorar acrescida da "Seção IA" com a seguinte redação:

"Seção I – A Da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Art. 3-A. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC estrutura-se em (NR):

I - Gabinete do Coordenador;
II - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III - Seção Administrativa;
IV - Seção Técnica;
VI - Grupo de Gestão Integrada de Riscos e Gerenciamento de Desastres;
VII - Núcleo de Agentes Municipais Voluntários de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º O Grupo de Gestão Integrada de Riscos e Gerenciamento de Desastres equipe multidisciplinar, organizada por decreto do Poder Executivo, será constituído, pelos diversos órgãos da administração pública local e pela comunidade, com a finalidade de auxílio e cooperação mútua e integrada nas ações de Proteção e Defesa Civil;
§ 2º O Grupo de Gestão Integrada de Riscos e Gerenciamento de Desastres e o Núcleo de Agentes Municipais Voluntários de Proteção e Defesa Civil serão coordenados e dirigidos pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e, não implica, qualquer forma de remuneração, sendo considerada, atividade de relevante valor social e funcional;

§ 3º O Núcleo de Agentes Municipais Voluntários de Proteção e Defesa Civil será organizado e estruturado por servidores municipais, devidamente capacitados, para as diversas fases da atividade de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3-B. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, - COMPDEC - órgão de assessoramento e execução das atividades administrativas e operacionais de proteção e defesa civil, tem a responsabilidade de administrar, articular e coordenar as atividades de proteção e defesa civil do município, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e com a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil - PMPDEC, assim como de assessorar o Chefe do Executivo, nos assuntos pertinentes ao setor (NR).

Art. 3-C. À Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC compete (NR):

I - acompanhar e fiscalizar, subsidiariamente, aos demais órgãos da Administração Municipal, a realização das obras e ações, em projetos de ações preventivas ou recuperativas;
II - apresentar, por ocasião dos desastres, nos prazos estabelecidos pelas normativas do órgão federal e estadual do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, as informações e documentos necessários ao recebimento de recursos para ações de resposta e de recuperação;
III - articular-se com demais órgãos federal e estadual do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, com vistas à implementação de propostas, projetos, programas, planos e ações de caráter preventivas, de socorro e recuperativas, objetivando à obtenção de recursos, atendidas as orientações legais e administrativas; IV - articular-se, com os demais municípios, tomando por base as ameaças regionais prevalentes, com vistas à racionalização de tarefas e atividades preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, compondo um plano regional de Defesa Civil;
V - apoiar, quando autorizado pelo Prefeito Municipal, em ações de socorro, resposta e recuperação a outras entidades federativas;
VI - assessorar, o Prefeito Municipal, na confecção, despacho e encaminhamento do decreto declaratório do estado de calamidade pública ou da situação de emergência; VII - capacitar integrantes da rede municipal escolar em procedimentos de prevenção e autoproteção em face de eventos extremos;
VIII - confeccionar e manter atualizado os planos preventivos e de resposta em face dos desastres naturais e/ou tecnológicos;
IX – confeccionar relatórios relativos às despesas com os recursos liberados pela Governo Federal ou Governo Estadual ou outra entidade qualquer, em atendimento a prazos fixados na regulamentação da liberação, ou quando por eles solicitados;
X - convocar e instalar, por ocasião da ocorrência de desastres, ou na iminência deste, o Gabinete de Gestão Integrada de Eventos Extremos, com vistas a melhor coordenação da resposta ao desastre, constituindo um sistema unificado de operações;
XI – coordenar as ações de remoção de pessoas de áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, observadas as regras do art. 3º-B, da Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010;
XII - coordenar as ações na iminência e na ocorrência de eventos naturais ou tecnológicos severos e graves;
XIII - coordenar exercícios e simulações com vistas à preparação da comunidade para o enfrentamento dos eventos naturais e tecnológicos severos;
XIV - exarar parecer técnico sobre a necessidade e a viabilidade de decretação de estado de calamidade pública ou de situação de emergência;
XV - garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
XVI - inserir e encaminhar, através da plataforma eletrônica do Sistema Integrado de Informações de Desastres - S2ID, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no prazo fixado pela normativa do órgão nacional, a ocorrência de evento extremo natural ou tecnológico, independentemente, da necessidade ou não de decretação de estado de calamidade pública ou situação de emergência;
XVII - integrar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

XVIII - manter ativo e válido o cadastramento próprio ou de servidor público autorizado, nas plataformas eletrônicas de inserção de dados do Governo Federal e Estadual;
XIX - manter atualizado e ativo o cadastro dos meios de comunicação com órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, junto as demais órgãos e entidades de monitoramento nacional e estadual, com vistas ao recebimento de avisos e alertas atualizados quanto às variações climáticas;
XX - manter cadastro atualizado das ocorrências de eventos extremos, natural ou tecnológico, independentemente, da necessidade de decretação de calamidade pública ou situação de emergência;
XXI – manter o cadastro atualizado das pessoas residentes em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, bem como de eventos tecnológicos de impacto;
XXII - manter os arquivos dos documentos de prestação de contas dos recursos aplicados em ações proteção e defesa civil, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
XXIII - mobilizar a sociedade civil para ação e atuação em face de eventos extremos de caráter natural ou tecnológico;
XIV - organizar e articular Grupo de Gestão Integrada de Riscos e Gerenciamento de Desastres e o Núcleo de Agentes Municipais Voluntários de Proteção e Defesa Civil; XV - organizar e coordenar os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura e na Comunidade;
XVI - organizar e estruturar, em conjunto com o órgão estadual e municipal de educação, as atividades educacionais, educativas e instrutivas em face dos eventos potencialmente geradores de desastres, incluindo as escolas particulares;
XVII - planejar e promover, em conjunto com os demais órgãos municipais e da Comunidade, as ações de prevenção aos efeitos dos eventos naturais e tecnológicos; XVIII - planejar e propor dotação orçamentária para atendimento das necessidades da sua atividade setorial, em especial, provendo receitas para recebimento de recursos federais e estaduais, por ocasião dos desastres;
XIX - prevenir e minimizar danos, socorrer e assistir populações afetadas, e restabelecer os cenários atingidos por eventos severos;
XXX – proceder a ampla divulgação das ações ou empreendimentos de Proteção e Defesa Civil, destacando o detalhamento das metas, valores investidos, empresa contratada e estágio de execução;
XXXI – proceder à gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC;
XXXII - promover a capacitação e treinamento de servidores públicos municipais e Comunidade, com vistas a preparar as pessoas para as atividades de gestão de risco e de desastres, assim como em procedimentos de autoproteção;
XXXIII – propor ao órgão cedente de recursos financeiros, quando registrado excedentes dos recursos recebidos, a destinação dos mesmos para ações correlatas às ações de prevenção em áreas de risco de desastre, ou de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre, sujeitando-se à aprovação do órgão responsável;
XXXIV – propor medidas para redução do risco nas áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;
XXXV - providenciar e manter atualizado o Cartão de Pagamento da Defesa Civil – CPDC;
XXXVI - realizar estudos, avaliar e reduzir os riscos de desastres em face dos eventos naturais de maior prevalência no município;
XXXVII - realizar, dentro dos parâmetros regulamentares e legais, a prestação de contas dos recursos recebidos dos órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;
XXXVIII - reunir, coletar e sistematizar as informações necessárias para avaliação da necessidade ou não da decretação da situação de emergência ou estado de calamidade pública;
XXXIX - reunir, ordinariamente, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, no mínimo, 4 (quatro) vezes, ao ano, 1 (uma vez) ao trimestre, através de calendário elaborado anualmente;

Parágrafo único. No exercício das suas atribuições, por ocasião, da ameaça de desastre e/ou na sua ocorrência e, nas atividades necessárias ao atendimento e socorro das pessoas atingidas, o titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, terá ascendência funcional sobre os demais órgãos do Poder Executivo municipal, reportando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo."

Art. 4º A Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, passa vigorar, acrescida do art. 23-A e 23-B, com a seguinte redação:

Art. 23-A. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão consultivo, deliberativo e de participação comunitária na Administração Municipal, integrante do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, tem a finalidade de propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Proteção e Defesa Civil, bem como, deliberar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC (NR).

Art. 23-B. Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (NR):

I - acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares para a realização das ações de proteção e defesa civil.
II - apresentar, anualmente, em audiência pública, o relatório das atividades do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III - auxiliar na formulação, controle e implementação e execução das políticas, programas, planos e ações municipais para gestão do risco e gerenciamento de desastres;
IV - elaborar o seu regimento interno, submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto;
V - examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Proteção e Defesa Civil no município, auxiliando na confecção do plano de aplicação dos recursos;
VI - supervisionar a execução das medidas estruturais e não-estruturais realizadas pelo Município;
VII - propor comissões temáticas para estudo de questões atinentes à gestão de riscos e gerenciamento de desastres;
VIII - propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de preparação, prevenção, mitigação, resposta e recuperação em face dos desastres ou da sua ameaça;
IX - propor procedimentos especiais adequados para atendimento a crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em situação de desastre, observada a legislação aplicável;
X - recomendar aos diversos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, ações prioritárias que possam reduzir os efeitos dos desastres naturais e/ou tecnológicos;
XI - reunir-se, no mínimo, 4 (quatro) vezes, ao ano, 1 (uma) vez ao trimestre, através de calendário elaborado anualmente, lavrando ata circunstanciada da reunião.

§ 1º Compete, ainda, ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, a supervisão financeira do FUMPDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, nela compreendidas a elaboração de cronograma financeiro, a proposta orçamentária anual, a definição sobre a forma de aplicação das disponibilidades transitórias de caixa e a análise da prestação de contas e demonstrativos financeiros do FUMPDEC além de:

I - apresentar, anualmente, em audiência pública, o relatório das atividade do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC;
II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FUMPDEC;
III - decidir sobre a aplicação dos recursos do FUMPDEC, deliberando através de resoluções escritas e publicizadas;
IV - deliberar sobre as contas do FUMPDEC;
V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FUMPDEC, nas matérias de sua competência;
VI - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receita no FUMPDEC;
VII - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FUMPDEC e atendimento das situações emergenciais ou não, conforme o disposto nesta Lei, na Política Municipal e no Plano Municipal de Defesa Civil;
VIII - exercer outras atribuições indispensáveis à supervisão e fiscalização do FUMPDEC;
IX - expedir procedimentos para execução e monitoramento da ações da PMPDEC;

X - fiscalizar a execução das obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;
XI - fixar as diretrizes operacionais para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC;
XII - promover o desenvolvimento do FUMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;

§ 2º As diretrizes e critérios para o recebimento e emprego dos recursos recebidos do Governo Federal ou do Governo Estadual deverão observar as normativas emanadas destas entidades federativas.

§ 3º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil promoverá audiências públicas para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e efetivação de programas e ações de Proteção e Defesa Civil, assim como realizar a prestação de contas;

§ 4º Decreto do Chefe do Poder Executivo disporá sobre a constituição, nomeação e funcionamento do COMPDEC, garantindo a paridade entre representantes do Poder Público e a sociedade."

Art. 5º Revoga-se o art. 3º "caput" e o item "1" da Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

Registre-se e Publique-se**.**

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

ELAINE MARIA DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:D1D02649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4402/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.402, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E DETERMINA O MÊS DE ABRIL COMO "MÊS AZUL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA".

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Institui o dia 02 de abril de cada ano como o "Dia de Conscientização do Autismo", que deverá contar com uma programação semanal de atividades.

Art. 2º No Dia de Conscientização do Autismo deverão ser realizadas diversas atividades nas Unidades que atendem as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, como palestras, cursos e demais atividades voltadas a conscientização.

Art. 3º Na semana do dia 02 de abril deverá ser promovida a "Caminhada do Autismo", visando despertar a necessidade de conscientização.

Art. 4º Institui o mês "Abril Azul", como forma de conscientizar e dar mais visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, definindo os critérios para garantir a sua fiel execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Arroio dos Ratos - RS, 21 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:AA56A275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 03/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL

O Sr. Gilberto João Zardin, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, em exercício, por este Edital, torna pública a presente retificação do Processo Seletivo Público Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 1381/10, retifica-se os subitens destacados abaixo, passando a ser conforme segue:

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
2.2.1 É assegurado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras que virem a surgir, a serem criadas dentro do prazo de validade do concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, de acordo com a Lei Municipal Nº 1381/10.
2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
2.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.
2.2.2 Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no §9 da Lei Municipal Nº 1381/10; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), na Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva), e observados os dispostos da Convenção sobre

os. Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Augusto Pestana, 21 de março de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal,
em exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4E144C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 – CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 03/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 –
CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Elton Nonnenmacher, Presidente da Câmara Municipal de Augusto Pestana/RS, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2024 da Câmara Municipal, conforme segue:

Tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 1381/10, retifica-se os subitens destacados abaixo, passando a ser conforme segue:

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
2.2.1 É assegurado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras que virem a surgir, a serem criadas dentro do prazo de validade do concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, de acordo com a Lei Municipal Nº 1381/10.
2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
2.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.
2.2.2 Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no §9 da Lei Municipal Nº 1381/10; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), na Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva), e observados os dispostos da Convenção sobre os. Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Augusto Pestana, 21 de março de 2024.

ELTON NONNENMACHER,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:86B76C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 – CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 03/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 – CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL

O Sr. Gilberto João Zardin, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, em exercício, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 1381/10, retifica-se os subitens destacados abaixo, passando a ser conforme segue:

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
2.2.1 É assegurado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras que virem a surgir, a serem criadas dentro do prazo de validade do concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, de acordo com a Lei Municipal Nº 1381/10.
2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
2.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.
2.2.2 Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no §9 da Lei Municipal Nº 1381/10; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), na Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva), e observados os dispostos da Convenção sobre os. Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

9. DA PROVA PRÁTICA
(...)
9.3. Serão convocados o número de candidatos determinado no quadro abaixo, sendo respeitados os percentuais das cotas, conforme tabela a seguir:

Cargo	Total Convocados	PCD – Pessoa com Deficiência	Demais
Motorista	10	1	9
Operador de Máquinas	10	1	9

Augusto Pestana, 21 de março de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5F1D755E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **M&S-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n°26.069.189/0001-62, com sede na Rua Independência, n° 637, sala 06, bairro Centro, CEP 13.380-025, na cidade de Nova Odessa/SP, neste ato por seu procurador legal, Sr. **WILLIAN RABELO BOLONHA**, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Americana – SP, à Rua Dom Pedro II nº 255, Apartamento 54, Bloco B, Residencial Dom Pedro II, bairro Conserva, CEP 13465-040, portador do RG nº 48.826.155-7 SSP/SP e CPF nº 421.884.138-14, nascido em 30.12.1993, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2019,

Processo Administrativo nº 1.696/2019, têm entre si, certo e ajustado a presente aditivo conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 2.6.2 do Contrato nº 110/2019, a fim de atualizar a quantidade de servidores os valores atuais do benefício, conforme informações que seguem:
a) Número de funcionários beneficiários estimado: 230
b) Valor do benefício estimado: R$ 400,00
c) Valor mensal estimado: R$ 92.000,00
d) Valor anual estimado: R$ 1.104.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato nº 110/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 20 de março de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

M&S-Serviços Administrativos LTDA-EPP
CNPJ n° 26.069.189/0001-62 - Contratada
WILLIAN RABELO BOLONHA
CPF n.º 421.884.138-14
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E7A6157F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **ROBSON RUFINO DA COSTA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.273.937/0001-45, com sede à Rua Uruguaiana, n.º 407, sala 01, bairro Sulina, município de Santa Rosa/RS, CEP 98.900-00, representada neste ato pelo Sr. **ROBSON RUFINO DA COSTA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 1094420351, inscrito no CPF sob n.º 017.918.870-40, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com a Dispensa por Limite n.º 154/2024, Processo Administrativo n.º 169/2024, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 2.1 do Contrato nº 13/2024, a fim de incluir no valor inicialmente estipulado entre as partes o montante de R$1.387,50 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) referente à ART necessária para execução do objeto contratado, que inicialmente não estava prevista, tendo em vista nova exigência do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 21 de março de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Robson Rufino da Costa e Cia Ltda
CNPJ sob nº 14.273.937/0001-45
Contratada
ROBSON RUFINO DA COSTA
CPF nº 017.918.870-40
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:456EF7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATO, DISPENSAS, ADITIVOS E ATA FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 15 DE MARÇO DE 2024 A 21 DE MARÇO DE 2024.
(dispensas 75/24 e 76/24 são dos dias 13 de Março de 2024)

Contrato 73/24: Luísa Fernanda Nosiloski. Contratada na Função de Farmacêutica 40h.**74/24:** Ivone Lorena Kelmm. Limpeza de Aparelho de ar condicionado , acréscimo de gás , troca de capacitores, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado nas Escolas Municipais Angelo Rosa e Barãozinho. R$ 11.852,00 .75/24 Jose P. Klein . aquisição de 145 obras literárias.13.018,10.

Dispensa nº 75/24: Assistec -Comercio e Manutenção de Produtos Hospitalares. Aquisição de Compressor (feito em 13.03.24) **. 76/24:** SW3 Impressão Digital. Aquisição de 09 banner em lona de ilhós no tamanho de 500x60 cm- alfabeto . (feito em 13.03.24).**77/24:** Gabriela Sbardeloto . AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO PARA COZINHA COM 04 PORTAS COM CHAVE E PRATELEIRAS TODO EM MDF.
R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). **78/24:** Lojas Quero quero Barão de Cotegipe . Aquisição de uma geladeira/Refrigerador para o centro de C. DO Idoso . R$ 3.840,00 . **79/24:** Metalúrgica Metalcom Ltda-Me. Reparos e instalação de dois toldos em lona no Parque Infantil da Escola Municipal Ângelo Rosa e Conserto de brinquedos (escorregador e balanços) em estrutura metálica .R$ 5.990,00 . 80/24: **80/24:** Ivone Lorena Kelmm. Limpeza de Aparelho de ar condicionado , acréscimo de gás , troca de capacitores, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado nas Escolas Municipais Angelo Rosa e Barãozinho. R$ 11.852,00

ATA: Carlos Jose Zim (Pestação de Sewrviços de Horas Máquinas) Escavadeira .R$ 250,00 POR HORA. L.a Ferrari (Prestação de Serviços de Horas Máqquinas) Trator de Esteira .R$ 342,00 POR HORA.
JJ Binotto Comercio de Materiais de Construção Ltda. Prestação de Serviços de Horas Máquinas) Retroescavadeira. R$ 214,00 por hora

ADITIVO Nº 30/24: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. Prorrogação e aumento de cota do contrato nº 48/22. **31/24:** Soma/RS. Exclusão do item 46 da Ata de Registro de Preços. (Medicamentos) . **32/24:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA . Inclusão do Item 46 da Ata Registro de Preços (Medicamentos) **. 33/24:** Bruna Valentini Ltda. Prorrogação de Contrato nº 46/23.**34/24:** Mirampedras comércio e material de construção Ltda. Ororrogação e aumento de quantidade/valor referente ao contrato nº 146/22 .**35/23:** GOLDEN PLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Reajuste de Valor do item 131 (Medicamentos).

Barão de Cotegipe, 21 de Março de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:B43C8FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 053/2021, terceiro do contrato, referente ao convite nº 007/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MARKETING DIGITAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada: **FYTO MARKETING DIGITAL ME**, CNPJ nº 33.780.021/0001-26.
Fica então prorrogado o contrato até 24/03/2025, a contar da data de 24.03.2024. Conforme autorizado pela **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE** do contrato supra mencionado, fica reajustado o valor de R$ 37.227,82 (trinta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), para R$ 37.741,56 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e um reais com cinquenta e seis centavos), com aplicação do índice INPC (inflação) no percentual de 1,38%.

Barracão – RS, 21 de março de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:253BA15D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: VALENTIM JOSÉ DA SILVA
CNPJ: 40.241.954/0001-00
OBJETO: Contratação de material e mão de obra para o fechamento em vidro do saguão da Escola Municipal de Educação Infantil Libório Moreira de Lima.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2024
Assinatura: 21/03/2024
PRAZO: 21/04/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 030/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 21 de março de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:CA5E1445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2024, PREGÃO PRESENCIAL 5/2024 – Aquisição de produtos de limpeza e material expediente.O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 04 de abril de 2024 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 20 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6E5AA80F

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – Constitui objeto da presente licitação execução de obras de **pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q. na Rua Orvalino Saldanha, via urbana, neste município, em regime de empreitada global,** tudo de acordo com os projetos técnicos de engenharia (memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma, planilha de detalhamento de BDI, planilha de detalhamento de encargos sociais e plantas da Obra) que são partes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório, independentemente de transcrição, *relativo a contrato número 939634/2022 e Operação 1087478-93 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.* O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará processo licitatório no dia 03/04/2024 ás 09 horas, através do site eletrônico bnc.org.br . Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 21 de março de 2024

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:05FE0819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
CHAMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRATOR AGRÍCOLA COM MINIMO DE 100 CV, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GOBLE, PÉ DE PATO, TERRACEADOR, ROÇADEIRA E DEMAIS NECESSIDADES

DO MUNICÍPIO. Credenciamento a partir de 25/03/2024. Edital disponível em https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes

JOAO RUDINEI SEHNEM –
Prefeito Municipal. 22/03/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:4CB1748D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 05 de abril de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 21 de março de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:9CA6A1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – REEDIÇÃO DO PE 009/2024 -** Registro de preços para contratação futura de empresa para fornecer serviço de arbitragem e mesários. Propostas: até às 09:00h do dia 08/04/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024** – Registro de preços para contratação futura de empresa para fornecer serviço manutenção-limpeza e higienização, instalação, desinstalação, recarga de gás refrigerante para ar-condicionado para as Secretarias Municipais. Propostas: até às 09:00h do dia 09/04/2024. **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2024** – Contratação de Empresa Especializada através do regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra visando a construção de módulos sanitários em residência de munícipes previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Trabalho do Município de Bom Jesus/RS através do Convênio FPE Nº 2435/2023 CDTV Nº 801/2023. Propostas: até às 09:00h do dia 10/04/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 –** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e triagem dos resíduos coletados, com posterior envio para a reciclagem e/ou preparação para destinação final dos resíduos, incluindo manutenção e reforma na área de transbordo municipal para perfeita prestação dos serviços. Propostas: até às 09:00h do dia 12/04/2024. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 22 de março de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:9AA01F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2020

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2020 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME
56709823347-2	JULIANA CARNEIRO FERREIRA – PORTARIA Nº 270/2024

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 22 de março de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS,
Secretário Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:829B5627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2024, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para execução de **Pavimentação Asfáltica** com CBUQ 4cm, sobre calçamento construído com pedras poliédricas irregulares, na rua **Floriano Nunes**, rua **Humberto de Campos** e rua **Sepé Tiaraju**, localizadas dentro do Perímetro Urbano da cidade de Braga/RS, a serem executados em regime de empreitada por **preço global**, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo (Anexo I) e demais anexos deste edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **08/04/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 22 de março de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:1F18A407

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

Objeto: É objeto do presente Edital o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de análises clínicas (exames laboratoriais) para atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Braga/RS, com atendimento em estabelecimento próprio, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** Setor de Licitações, estará recebendo **no período de 22 de março de 2024 a 08 de abril de 2024, no horário** das 07h30min às 11h00min e das 13h30 as 17h00, os envelopes de propostas e documentos. **Data abertura documentação: 10/04/2024. Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações:** Prefeitura Municipal de Braga, sito a Av. Mal. Floriano Peixoto, 602. Edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br a partir de 22 de março de 2024.

ELEMAR ARGON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:189C9CD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL – Bolsa coletora de urina e soro fisiológico - para atendimento da população junto a Unidade Básica de Saúde. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 14h00min do dia **09/04/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 14h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 22 de março de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:817E5D86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de kits de madeira para construção de casas, medindo 45,00 m2 (6,00x7,50), através da Secretaria Municipal de Habitação. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação): 09/04/2024** até as 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga/RS. **Data de abertura dos envelopes: 09/04/2024** às 08:10 horas. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 22 de março de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:5BF1643D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.
Edital nº 001/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, ambos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.;
e) Instituições Conveniadas:

Curso Superior:
UNIVERSIDADE FEEVALE
FACULDADES FACCAT
UNIVERSIDADE UNISINOS
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI
INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
UNINTER EDUCACIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM
INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO HAMBURGO
SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (MATRIZ E FILIAIS) (ANHANGUERA)

Cursos:

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR
Educação Física – Bacharel

III – PROCESSO SELETIVO

3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado em três etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos
1ª Etapa	Análise da documentação de identificação, vínculo escolar e currículo vitae.
2ª Etapa	Classificação considerando os cursos de qualificação realizados na área de formação/atuação, o respectivo lapso temporal de experiências e o semestre em andamento na Instituição Formadora.
3ª Etapa	Entrevista (será realizada após a homologação dos resultados da classificação conforme chamada para ocupação das vagas).

4. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

5. O prazo de 1 (um) ano a que se refere o item 4 deste Édito poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

IV - DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão gratuitas.

7. As inscrições estarão abertas de **25/03 a 05/04/2024.**

8. Para inscrever-se o candidato deverá preencher os anexos disponibilizados junto ao edital, digitalizar e enviar juntamente com os demais documentos necessários, para o e-mail: smelcbesportes@gmail.com .

9. Os documentos que deverão acompanhar a Ficha de Inscrição (Anexo I) são os seguintes:

a) cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
b) curriculum vitae;
c) comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;
d) comprovante de residência;
e) laudo médico descrevendo o estado de Saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência;
f) os respectivos títulos para a seleção em cópia simples acompanhados de relação escrita especificando os mesmos (Anexo II);
g) comprovante de tempo de experiência constando local de trabalho, função e tempo trabalhado, em cópia simples acompanhado de relação escrita (Anexo III).

10. As vagas ficam asseguradas aos candidatos com deficiência(s), que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, mas serão chamados antes dos demais, 10% (dez) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio junto a Administração Municipal.

11. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

12. A inscrição será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

a) se o candidato não apresentar o Anexo I e os subitens a, b e c do item 9 (nove) deste edital;

b) se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.
13. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

V – DA ESTRUTURA DA CLASSIFICAÇÃO

14. A classificação será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área da sua formação e atuação (válidos a contar de 1º de fevereiro de 2019), o respectivo lapso temporal de experiência e o semestre cursado na Instituição Formadora, que será valorizado conforme segue:

Cursos	Nº de títulos pontuáveis	Pontuação dos títulos	Total máximo de títulos
Cursos na área de formação/atuação com mais de 80 horas	01 título	05 pontos	30 pontos
Cursos na área de formação/atuação com mais de 40 horas	Até 02 títulos	04 pontos	
Cursos na área de formação/atuação com mais de 20 horas	Até 02 títulos	03 pontos	
Cursos na área de formação/atuação de até 20 horas	Até 03 títulos	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação	Até 05 títulos	01 ponto	

Tempo de Experiência na Área de Formação/Atuação	Pontuação
Acima de quatro anos	12 pontos
Acima de dois anos até quatro anos	08 pontos
Até dois anos	05 pontos

Semestre em andamento na Instituição Formadora – Superior	Pontuação
1º ao 3º Semestre	12 pontos
4º ao 6º Semestre	20 pontos
A partir do 7º Semestre	30 pontos

15. Será constituída uma Comissão de Seleção com membros da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esporte e lazer para conferência e avaliação dos documentos, para fins de classificação dos candidatos.

VI – DA BOLSA AUXÍLIO

16. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade, uma Bolsa Auxílio pecuniário mensal, para atuação por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, de R$ 1.465,33 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

17. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;
b) *adicional de insalubridade*, se atuar em área insalutífera;
c) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferentemente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano, remunerado a razão de 1/12 (um dozeavos) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias, preferencialmente durante suas férias escolares, e remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavos) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VII – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

18. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

19. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da mantença de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

20. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:

a) interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculado;
b) descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a
Instituição de Ensino de origem do estagiário;

c) ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
d) não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;
e) falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado, e/ou não apresentação do Plano
de Estágio pela Instituição de Ensino.

21. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom/RS, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na forma prevista na Lei Federal nº 5.772/71, dada a disponibilização, pelo mesmo ao estagiário, de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos.

VIII – DURAÇÃO DO ESTÁGIO

22. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

23. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

24. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, por curso frequentado, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, no dia 15 (quinze) de abril do ano corrente.

25. Os candidatos residentes em Campo Bom, terão prioridade no chamamento das vagas.

26. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

27. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, a ocupar as vagas que surgirem, relacionadas com os cursos frequentados.

28. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Bom/RS.

29. Disponível uma vaga, o candidato classificado será contatado, devendo comparecer para entrevista no horário e data marcada, e assim firmar o pertinente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por cópia por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado:

a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (esta última quanto aos candidatos do sexo masculino);
b) Declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do § 10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

30. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início as respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

31. Caso o candidato não possa iniciar o estágio quando chamado para tanto, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar a respectiva postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado.

X – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

32. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.
33. Ao inscrever-se o candidato deverá declinar qual a deficiência que o acomete, e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declinando a perenidade ou temporariedade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.
34. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.
35. Na falta de seleção de candidatos com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

36. O presente Edital e seus anexos, estão disponíveis no site www.campobom.rs.gov.br.

37. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esporte e lazer, situada no Ginásio Municipal de Esportes na Avenida Adriano Dias nº 720, entre às 12h30min e 18h30min, de segunda à quinta-feira, e na sexta-feira das 7h30 às 13h30, diretamente ou através do telefone (51) 3597-4800.

38. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

39. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

40. O dia, hora e local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição.

41. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 22 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E9CEC521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2024 DE 22/03/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
18/03/2024	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
20/03/2024	FNDE	23575-X	Salário Educação	373.330,50
20/03/2024	FNAS	58423-1	Bolsa Família	4.301,27
20/03/2024	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	14.816,00
20/03/2024	FNAS	60827-0	Proteção Social Especial	21.728,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4AB61A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 049/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Assinatura do Jornal NH, Projeto "Jornal da Sala de Aula", com entrega semanal de 1.100 exemplares distribuídos nas escolas do município direcionado aos alunos do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, por 40 semanas, totalizando 44.000 exemplares e 100 acessos digitais.
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS SA, CNPJ 91.665.570/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 112.640,00 (cento e doze mil e seiscentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 18 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4E4D2585

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Aquisição de equipamentos antropométricos destinados a estruturação e implementação da Vigilância Alimentar e Nutricional do Município de Campo Bom**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **04 de abril de 2024 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AA9F4790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.440, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Alterar a Classe do servidor **JAIR DA SILVA FAGUNDES,** matrícula nº 12075, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E60D7975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.441, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SUELEN CATIUSA DE QUADRA FAGUNDES,** matrícula nº 11041, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BDA92F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.442, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANDREIA BRAZ DA SILVA,** matrícula nº 10208, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CE8FF39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.443, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **DANIEL DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11045, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03

de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5E5D2A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.444, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **DARLAN CLOVIS DINIZ MORAIS,** matrícula nº 11018, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:95346AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.445, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **EDUARDA FLORES DE SOUZA,** matrícula nº 11019, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DB523E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.446, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GABRIELA KRUG,** matrícula nº 11039, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D011F070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.447, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JESSICA SIMONI DA SILVA,** matrícula nº 11036, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BFA52D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.448, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KARINA DANIELE DIETRICH,** matrícula nº 7759, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:661E09E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.449, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LARISSA SECCHI DA CAMPO,** matrícula nº 10995, titular do cargo de Arquiteto, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:502F31E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.450, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **NEI RODRIGO DINIZ DA LUZ,** matrícula nº 7777, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:33A5EDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.451, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **PRISCILA HARTMANN MARTINS,** matrícula nº 11017, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5087450B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024.
Edital nº 001/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica do curso que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno do curso de Farmácia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

2.1. São conveniadas com o Município de Campo Bom as seguintes instituições com **Curso Superior**:

· UNIVERSIDADE FEEVALE
· FACULDADES FACCAT
· UNIVERSIDADE UNISINOS
· INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
· INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI
· INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
· UNINTER EDUCACIONAL
· UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
· ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM
· INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO HAMBURGO
· SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)
· EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (MATRIZ E FILIAIS) (ANHANGUERA)

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias **25 de março a 05 de abril de 2024**, exclusivamente pelo e-mail: **farmacia@campobom.rs.gov.br**

3.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula;
c) Caso seja portador de deficiência, laudo médico descrevendo o estado de saúde e as possibilidades do candidato.

3.3. O candidato declara no ato da inscrição que preenche as seguintes condições para ingresso no Programa de Estágio:

(a) estar regularmente matriculado no curso de Farmácia.

3.3.1. O descumprimento das condições acima impostas, acarretará a impossibilidade de contratação, quando houver a convocação do candidato aprovado.

3.4. Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão aferidos pela Comissão de Processo Seletivo na ocasião da admissão.

3.5. Ficam asseguradas 10% (dez) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado junto a Administração Municipal aos candidatos com deficiência (s).

3.5.1. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

3.6. A inscrição será automaticamente cancelada se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.

3.7. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O PROCESSO SELETIVO será realizado em três etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos	Caráter
1ª Etapa – Validação da inscrição	Conferência da documentação de identificação e vínculo escolar	Eliminatório
2ª Etapa – Entrevista	Avaliação do candidato considerando os critérios descritos neste Edital.	Classificatório

4.2. Somente participará da segunda etapa o candidato que apresentar os documentos constantes no item 3.2 deste edital.

Critério	Descrição	Pontuação
Comunicação interpessoal	Clareza na expressão de ideias; demonstração de habilidades interpessoais.	0 a 2,5 pontos
Noções teóricas	Domínio de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função; noções sobre o SUS e assistência farmacêutica.	0 a 2,5 pontos
Histórico pessoal	Avaliação das experiências anteriores; disciplinas cursadas até o momento.	0 a 2,5 pontos
Interesse e disponibilidade	Motivação e interesse; abertura para aprendizado; tempo disponível para realização do estágio.	0 a 2,5 pontos
	PONTUAÇÃO TOTAL	**0 a 10 pontos**

4.3. A segunda etapa será realizada por meio de entrevista, com caráter classificatório, no período de **08 a 17 de abril**, e a pontuação ocorrerá conforme os critérios abaixo.

4.3.1. A entrevista poderá ser realizada à distância, inclusive através de vídeo chamada ou ligação telefônica.

4.3.2 Em caso de empate será adotado critérios de idade mais elevada.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, até dia **22 de abril** do ano corrente.

5.2. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

5.2.1. O prazo de 1 (um) ano poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

5.3. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

5.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

VI - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição

de Ensino e o educando, cujo obedecerá a Lei Federal n.º 1.788, de 25 de setembro de 2008 e a legislação municipal.

6.3. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da mantença de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

6.4. Para a firmatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO o candidato deverá apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado:

a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (candidatos do sexo masculino);

b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do §10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

6.5. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início as respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

6.6. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas.

6.7. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, dada a disponibilização de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos para a realização das tarefas.

6.8. Só firmarão termo de compromisso com o Município os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados do ato de convocação.

6.9. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

6.10. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade uma Bolsa Auxílio pecuniário mensal para atuação por 6 h (seis horas) diárias e 30 h (trinta horas) semanais, no valor de R$ 1.465,33 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), quantia esta atualizável na mesma data e pelos mesmos índices de atualização dos vencimentos dos servidores municipais.

6.11. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;

b) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferencialmente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso será remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavos) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio.

7.2. O estágio será regido pelas normas municipais de Campo Bom, bem como pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

7.3. A Administração Municipal reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

7.4. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.5. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo Bom/RS. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para o Município.

7.6. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão poderão ser obtidas junto a Farmácia Municipal, situada no Centro Administrativo Municipal - Avenida Independência, n° 800, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (51) 3049-8753.

7.7. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

7.8. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

7.9. O dia, hora e o local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição;

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 22 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:72CD5288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.452, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **RICARDO FONTES DA SILVA,** matrícula nº 10990, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F959921D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.453, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **RONALDO GHEDINE,** matrícula nº 7773, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7539438A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.454, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANA MARA LORENZON VIERO,** matrícula nº 8803, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:491BF92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.455, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **RODRIGO MANOROV SANTOS,** matrícula nº 7765, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:09269A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.456, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ROSENEI GONÇALVES,** matrícula nº 8774, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BAD4FB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.437, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de março de 2024, da servidora **NATHALIA SOARES**, matrícula nº 12881, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 05 de março de 2020, pela Portaria nº 51.257, de 03 de março de 2020, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de março de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6EF68960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 050/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do espetáculo "Páscoa na Colônia", com orquestra de cordas composta por 5 músicos, para o evento "Páscoa 2024", com apresentação no dia 30 de março, com duração de 45 minutos, no Largo Irmãos Vetter.
FORNECEDOR: CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES, CNPJ 94.623.477/0001-77.
VALOR TOTAL: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C4B88C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.458, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE Fisioterapeuta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CAMILA PIRES KOTZ,** matrícula nº 14810, titular do cargo de Fisioterapeuta, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

ALTERA NÍVEL DE Fisioterapeuta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CAMILA PIRES KOTZ,** matrícula nº 14810, titular do cargo de Fisioterapeuta, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9ED5F58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.434, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Artigos nºs. 36 e 78 da Lei Federal n° 14.133/2021.

RESOLVE:

I — Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e Procedimentos Auxiliares.
EVELINE SCHULZ HEPS, matricula nº 9826
RAQUEL NUNES LEAL, matrícula n° 12897
NEIVA GORETI DAMBROS, matrícula n° 12725
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B0A4FCC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.457, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **CARINA SIRONI FROHLICH**, matrícula nº 13475, de 60 (sessenta) dias, no período de 06 de julho de 2024 a 03 de setembro de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 3.269/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:38E161B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.439 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **URIEL MATEUS PRADO**, matrícula nº 14755, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 15 de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0C1ACFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.438 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **LUIS ROBERTO OSTJEN**, matrícula nº 14746, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 15 de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C62511F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição e a Substituição da caixa de manutenção da impressora Epson L6191, número de produto T04D1, devido a urgência e necessidade da mesma para os serviços da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.
MODALIDADE: Prestação de serviços de pronto pagamento.
VALOR: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Jair Eberhardt.
CONTRATADO: Cartuchos.com Comércio de Suprimentos para informática Ltda, inscrita no CNPJ 07.998.951/0001-40, com sede na Avenida América, nº 1177, Centro, Santa Rosa, RS, CEP: 98.780-206, neste ato representado pelo senhor Luís Rogério dos Santos.
FUNDAMENTO: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Cândido Godói, RS, 21 de março de 2024.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói – RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:456EADEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Baixa da Empresa LUIS OVIDIO RODRIGUES ME CNPJ: 42.501.076/0001-40, da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, por motivo de fechamento da empresa

Empresa: LUIS OVIDIO RODRIGUES ME, CNPJ: 42.501.076/0001-40

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** a baixa da empresa LUIS OVIDIO RODRIGUES ME, da Ata de Registro de Preços n°04/2023, sugerindo a busca da mercadoria com a segunda colocada, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo n°328/2024.

Cândido Godói, RS, 22 de Março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:4FD9EFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JÉSSICA ALINE MALLMANN,** 6ª colocada, após reclassificação, em segunda chamada, para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 2.948/2023.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 21 de março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:2377E624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ROSI KELLY REGINA MARMITT,** 1ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 2.948/2023.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 21 de março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:CA07E975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 602/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 602/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 20.100,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.998/2023 (LOA), de 06 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º, inciso I.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária:
06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de 3º - Pessoa Física.....R$ 20.100,00 (2301)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) por excesso arrecadação ingressos taça pomar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/Substituto
Portaria nº 222/2024

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:538E9DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 02 24, Auto de Infração nº 02/24, Autuado: João dos Santos sob CPF: 471.159.550-34. Data da Autuação: 08 de janeiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 4º caput do Decreto Municipal nº 699/22 c/c artigo 26, artigo 27§ 1º, artigo 29 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, Artigo 340 caput, artigo 346, I, II e IV, artigo 347, III, IV, V, VI e VIII, artigo 350, V artigo 355 caput §2º, artigo 365 caput §§ 2º e 5º e artigo 506 todos do Decreto Estadual 23.430/74, artigo 13, III e artigo 18 §6º, II da Lei Federal nº 8078/90; 2) Artigo 3º, I do Decreto Municipal nº 699/22, artigos 26, 29 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 365 §2º do Decreto Estadual 23430/74 c/c artigo 13, III e 18 §6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90 e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 22/03/2024, penalidade imposta: Advertência e Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 01/24.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:8347E5B9

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 03/24, Auto de Infração nº 03/24, Autuado: Airton Gomes Ornelas, CPF: 116.277.996-99. Data da Autuação: 08 de janeiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 3º, I do Decreto Municipal nº 399/22, artigos 26, 29 e 31 da Lei Municipal

nº 838/94, artigo 365 §2º do Decreto Estadual nº 23430/74 c/c artigo 13, II, artigo 18 §6º, II e III, artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90: Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV,- XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/03/2024, penalidade imposta: Advertência e Inutilização dos produtos constantes no Termo de Inutilização nº 02/24.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:05DD3CD9

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 06/24, Auto de Infração nº 06/24, Autuado: Davi da Cunha Alonso, CPF: 846.789.920-49. Data da Autuação: 10 de janeiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 355 caput, artigo 346, I e IV, artigo 347, VII e VIII e artigo 506 do º do Decreto Estadual 23430/74 c/c artigo 18 §6º, II e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 2) Artigo 4º do Decreto Municipal nº 699/2022. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/03/2024, penalidade imposta: Advertência e Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 03/24.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:CF2B50DC

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 07/24, Auto de Infração nº 07/24, Autuado:Bernardino Rocha Lopes, CPF: 253.855.528-01. Data da Autuação: 10 de janeiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 4º do Decreto Municipal nº 699/22, 2) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 355 caput, artigo 346, I e IV, artigo 347, VII e VIII e artigo 506 do º do Decreto Estadual 23430/74 c/c artigo 18 §6º, II e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/03/2024, penalidade imposta: Advertência e Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 04/24.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:8D386BD8

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 08/24, Auto de Infração nº 08/24, Autuado: Fabrício da Cruz Assumpção, CPF: 854.478.540-91. Data da Autuação: 10 de janeiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 355 caput, artigo 346, I e IV, artigo 347, VIII e VIII e artigo 506 do Decreto Estadual 23430/74, artigo 18 §6º, II, artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90, 2) Artigo 4º do Decreto Municipal nº 699/2022. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/03/2024, penalidade imposta: Advertência e Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº05/24.

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:7935DA8A

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 17/24, Auto de Infração nº 17/24, Autuado: Susana Pereira Machado, CPF: 967.222.660-87. Data da Autuação: 06 de fevereiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 2º do Decreto Municipal nº 699/2022: Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/03/2024, penalidade imposta: Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:41139C58

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 18 24, Auto de Infração nº 18/24, Autuado: Gabriel Rossner de Borba sob CPF: 600.174.330-45. Data da Autuação: 06 de fevereiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 3º, I do Decreto Municipal nº 699/22, artigos 26, 29 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 365 §2º do Decreto Estadual 23430/74 c/c artigo 13, III e 18 §6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90 e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 2) Artigo 2º do Decreto Municipal nº 699/2022. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/03/2024, penalidade imposta: Advertência e Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 018/24.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:8F7C23DE

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 19 24, Auto de Infração nº 19/24, Autuado: Silvana Soares Siqueira sob CPF: 050.162.946-74. Data da Autuação: 06 de fevereiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 4º caput do Decreto Municipal nº 699/22 c/c artigo 26, artigo 27§ 1º, artigo 29 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, Artigo 340 caput, artigo 346, I, II e IV, artigo 347, III, IV, V, VI e VIII, artigo 350, V artigo 355 caput §2º, artigo 365 caput §§ 2º e 5º e artigo 506 todos do Decreto Estadual 23.430/74, artigo 13, III e artigo 18 §6º, II da Lei Federal nº 8078/90; 2) Artigo 3º, I do Decreto Municipal nº 699/22, artigos 26, 29 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 365 §2º do

Decreto Estadual 23430/74 c/c artigo 13, III e 18 §6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90 e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/03/2024, penalidade imposta: Advertência e Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº019/24.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:F3B214A7

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 20/24, Auto de Infração nº 20/24, Autuado: Everton da Silveira de Almeida CPF: 030.108.180-84. Data da Autuação: 06 de fevereiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigos 26, 29 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 365 §2º do Decreto Estadual 23430/74 c/c artigo 13, II e 18 §6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90 e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 2) Artigo 2º do Decreto Municipal nº 699/2022. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/03/2024, penalidade imposta: Advertência e Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 018/24.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:6AEA764A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 093/2024, de 14/02/2024
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA
Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para merenda escolar.
Valor R$ 101.580,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:A9884B28

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 094/2024, de 14/02/2024
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA
Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para merenda escolar.
Valor R$ 1.266.735,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:25192550

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 095/2024, de 15/02/2024
Contratada: CRISTIANE HINTERHOLZ
Objeto: Contratação da Palestrante Cristiane Hinterholz para realizar palestra de abertura no ano letivo municipal.
Valor R$ 4.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FF7A9747

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 096/2024, de 15/02/2024
Contratada: LESSA SANEAMENTO E BANHEIROS QUIMICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em esgotamento de sumidouros e fossas dos prédios do Bloco da Proteção Social Básica.
Valor R$ 4.920,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0F7E44A5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 097/2024, de 15/02/2024
Contratada: INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MODELAR LTDA
Objeto: Contratação de empresa para confecção e montagem de mobiliário planejado da cozinha e despensa da EMEF Cícero da Silva Brogni.
Valor R$ 24.999,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:895EC2B1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 098/2024, de 15/02/2024
Contratada: EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de tornearia para os espaços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 15.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0DA87D1D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 099/2024, de 15/02/2024
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a instalação de grades galvanizadas a fogo na EMEI Ediane Menoti.
Valor R$ 72.468,57

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:20AA60A1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 100/2024, de 15/02/2024
Contratada: R L DA LUZ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de horas de serviços de auto elétrica para os veículos escolares da frota da Secretaria de Educação.
Valor R$ 3.434,20

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9CDBE673

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 101/2024, de 15/02/2024
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para merenda escolar da Secretaria de Educação.
Valor R$ 129.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4110EF20

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 102/2024, de 15/02/2024
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a reforma parcial do Centro de Apoio Transdisciplinar – CAT da Secretaria de Educação.
Valor R$ 58.227,88

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B49838DA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 103/2024, de 15/02/2024
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e reinstalação de portas na EMEI Carrossel.
Valor R$ 40.556,11

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:347D1AC5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 104/2024, de 15/02/2024
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para serem utilizadas durante os eventos pela Secretaria de Cultura.
Valor R$ 10.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9583BF44

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 105/2024, de 16/02/2024
Contratada: CASA DAS RETROS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção automotiva do veículo pertencente à Secretaria de Orçamento e Finanças, modelo S10.
Valor R$ 7.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F9A07DD2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 106/2024, de 16/02/2024
Contratada: CASA DAS RETROS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção automotiva do veículo pertencente à Secretaria de Orçamento e Finanças, modelo SPIN .
Valor R$ 4.588,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F42CF09D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 107/2024, de 16/02/2024
Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA
Objeto: Aquisição de refeições prontas em Marmitex para os plantonistas da Secretaria de Saúde.
Valor R$ 600.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:A9EE2CC7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 108/2024, de 16/02/2024
Contratada: TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para a Secretaria de Saúde.
Valor R$ 106.788,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:278D76C6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 109/2024, de 16/02/2024
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para elevação do muro e readequação da rede de esgoto da EMEI Jardelino Valdomiro Novaski.
Valor R$ 91.889,05

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4110FD12

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 110/2024, de 16/02/2024
Contratada: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para uso da Secretaria de Obras.
Valor R$ 14.950,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1E468D28

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 111/2024, de 16/02/2024
Contratada: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para uso da Secretaria de Obras.
Valor R$ 1.590,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C55FB35F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 112/2024, de 16/02/2024
Contratada: PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Caminhão para prestar serviços de apoio ao setor de iluminação pública Municipal.
Valor R$ 91.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C24A7FFC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 113/2024, de 16/02/2024
Contratada: RECREACAO E FITNESS / RONALDO RAUPP LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para serem utilizados durante os eventos da Secretaria de Turismo.
Valor R$ 60.753,64

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:90149DF2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 114/2024, de 16/02/2024
Contratada: ZANELA EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização do evento da 2ª Copa Verão de Motocross 2024.
Valor R$ 25.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8ED4E0D1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 115/2024, de 20/02/2024
Contratada: OSMAR M JORGE & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa de quadra de Futebol Society, da Praça Boianovski no Bairro São Jorge.
Valor R$ 235.275,67

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:19111A18

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 116/2024, de 20/02/2024
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para ampliação da EMEI Cantinho Pessi.
Valor R$ 216.798,51

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3DBE063D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 117/2024, de 20/02/2024
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para continuidade da implantação de acessibilidade na EMEI Carrossel.
Valor R$ 47.306,44

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:40EC707A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 118/2024, de 21/02/2024
Contratada: SAAVEDRA REPRESENTACOES LTDA
Objeto: Aquisição de curativos para o Programa Ambulatório de Feridas e Programa Melhor em casa da Secretaria de Saúde.
Valor R$ 1.088.530,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:73A887AB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 119/2024, de 21/02/2024
Contratada :CL DA ROSA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama esmeralda com terra para acerto de terreno, adubação, irrigação com mão de obra de plantio para as EMEI Recanto dos Baixinhos e Ediane Menotti
Valor R$ 5.565,25.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0144FA0D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 120/2024, de 21/02/2024
Contratada: CL DA ROSA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama esmeralda com terra para acerto de terreno, adubação, irrigação com mão de obra de plantio para as EMEI Recanto dos Baixinhos e Ediane Menotti. Valor R$ 1.103,20

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D046B5A5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 121/2024, de 22/02/2024
Contratada: J C M PEREIRA & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação para os veículos do Gabinete do Prefeito
Valor R$ 1.333,40

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9E70FC6F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 122/2024, de 22/02/2024
Contratada: BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: Aquisição de cestas básicas para usuários do Bloco da Proteção Social Básica para uso como Benefício Eventual da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 502.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:01E8E0C3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 123/2024, de 22/02/2024
Contratada :JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA
Objeto: Aquisição de refeições para os usuários em situação de rua atendidos pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 71.640,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:26F7E34B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 124/2024, de 22/02/2024
Contratada: CL DA ROSA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama esmeralda com terra para acerto de terreno, adubação, irrigação com mão de obra de plantio para a EMEI Jardim Beira Mar.
Valor R$ 13.159,60

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:EECB0FA9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 125/2024, de 22/02/2024
Contratada: CL DA ROSA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama esmeralda com terra para acerto de terreno, adubação, irrigação com mão de obra de plantio para o entorno do Ginásio Otto Birlem.
Valor R$ 13.829,40

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:43DBBF0F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 126/2024, de 23/02/2024
Contratada: I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA
Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus da frota da Secretaria de Obras.
Valor R$ 43.740,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0A634BB1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 127/2024, de 23/02/2024
Contratada: MARIA ALAIDES R DOS PASSOS
Objeto: Contratação de empresa para construção e instalação de 05 (cinco) unidades de totem para identificação de praças para a Secretaria de Cultura.
Valor R$ 24.499,95

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:045A00B8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 129/2024, de 23/02/2024
Contratada: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO
Objeto: Contratação da Banda Trevoah para apresentação de encerramento da Temporada de Verão no Distrito de Curumim.

Valor R$ 6.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:831129E9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 130/2024, de 26/02/2024
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realizar a ampliação da Estratégia de Saúde da Família - ESF Capão Novo.
Valor R$ 277.924,72

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:21F9498B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 131/2024, de 26/02/2024
Contratada: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Objeto: Aquisição de Aquisição de materiais para uso nas demandas da Secretaria de Coordenação de Distritos.
Valor R$ 104.839,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:26DF00B7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 132/2024, de 26/02/2024
Contratada: J C M PEREIRA & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação para os veículos da Secretaria de Coordenação de Distritos.
Valor R$ 30.125,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4D5EA816

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 133/2024, de 26/02/2024
Contratada: I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA
Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus da frota da Secretaria de Coordenação de Distritos.
Valor R$ 31.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:76781758

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 134/2024, de 27/02/2024
Contratada: PEDREIRA MORRO ALTO LTDA
Objeto: Aquisição de Brita para uso nas demandas da Secretaria de Coordenação de Distritos.
Valor R$ 55.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8A3FA12C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 135/2024, de 28/02/2024
Contratada: RAIA 9 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de materiais conservação e manutenção das vias públicas dos Distritos pela Secretaria de Coordenação de Distritos.
Valor R$ 301.840,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1B2A98DF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 136/2024, de 28/02/2024
Contratada: J C M PEREIRA & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação para os veículos da Secretaria de Turismo.
Valor R$ 13.334,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:90C3844D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 137/2024, de 29/02/2024
Contratada: KSS CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana – Lado Mar.
Valor R$ 1.674.999,99

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:71411ADB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 138/2024, de 29/02/2024
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a Praça Arco- Iris.
Valor R$ 78.494,76

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7F53CDBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 41/2024
Concorrência Eletrônica nº 02/2024

Do Objeto: execução de obras de **ampliação do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, objeto do Avançar SUAS RS, Edital 03/2023, Convênio 3607/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul**, conforme peças técnicas constantes do Edital.
Contratado: RCH Pavimentações e Construções Ltda - CNPJ nº 10.633.663/0001-05
Contrato nº: 12/2024 de 19/03/2024
Valor Total: R$ 560.600,00
Vigência: 08 meses a contar da emissão da Ordem de Início da obra

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:44C41663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 897/2019
Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2019

Objeto: Prorrogação de vigência para prestação de serviços de laboratórios para confecção de próteses dentárias.
Termo Aditivo: nº 01/2024 de 21/03/2024 ao Termo de Credenciamento nº 01/2023
Vigência: 12(doze) meses a contar de 14/03/2024
Credenciado: Clínica Saúde Intensiva Ltda – CNPJ 30.861.554/0001-44

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:14742FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2186, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso **TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Alvaro Decarli, Prefeito Municipal de Cerro Grande, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – a chuva intensa ocorrida no dia 19 de março de 2024, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, atingindo o Município nas áreas descritas no FIDE;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade o desastre ocorrido no dia 18 de novembro de 2023, do qual o município ainda estava se recuperando, e o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o Inc VIII do Art. 75 da Lei **14.133/21**, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC

101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de março de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito de Cerro Grande

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:E161E0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às demandas da administração municipal e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) das escolas municipais do município de Cerro Grande, e futura e eventual aquisição de cargas de gás de cozinha – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 05/04/2024, às 08h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07h30min do dia 05/04/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 22 de Março de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:A2962485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hora máquina. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 16/04/2024, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min do dia 16/04/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 22 de Março de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:6C34F376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Considerando que a empresa contratada, PORTAL PUBLICO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.005.501/0001-84, informou oficialmente sua continuidade operacional além da data inicialmente prevista para encerramento de suas atividades;
Considerando, portanto, que a razão que motivou a intenção de dispensa de licitação não persiste mais, visto que a contratada honrará seus contratos até o término de sua vigência;
Decido revogar o Extrato de Dispensa de Licitação nº 007/2024, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para desenvolvimento e gerenciamento de website e e-mails institucionais para a Prefeitura Municipal de Cerro Grande.

Comunico, ainda, que todas as partes envolvidas serão devidamente notificadas desta decisão, para os devidos fins legais e administrativos. Ainda declaro que este despacho será publicado nos mesmos endereços onde o Extrato de Dispensa de Licitação nº 007/2024 foi publicado.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Grande - RS, 19 de Março de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:A08B1654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
O Município de Cerro Largo-RS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, no período de **25/03/2024 até 09/04/2024, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h40min**, os projetos de venda referente a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para preparo de merenda escolar. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no setor de licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cerro Largo-RS, Rua Cel. Jorge Frantz, nº 675 ou pelo site www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação até o dia 08 março de 2024. A análise dos projetos pela comissão será até o dia 12/04/2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:FD1C4F3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: DIRLENE VEIGA LEWANDOWSKI, aprovada em 14º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, prorrogado pelo edital 13/2023, de 20/03/2023, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ESCOLAS E CRECHES, padrão AC 06.25.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.065/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 21 de março de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:3E1A188A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: FRANCINE KUNRATH MIRANDA, aprovada em 2º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de SERVENTE, padrão AC 10.10.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pela Leis Municipais 2.875/2019 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 21 de março de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:1C256781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 51/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 51/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.178, de 14 de março de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 17 de outubro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º lugar	Monitor/Supervisor do PIM	Marine Daronch

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 22 de março de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:1B865418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 52/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 52/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.159, de 11 de janeiro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Mary Fenske

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 22 de março de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:299E2A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de fachadas devidamente instaladas para as EMEIS Pequeno Príncipe e Bem me Quer. Aquisição com recursos do Programa Escola em Tempo Integral.
CONTRATO Nº 48/2024
VALOR: 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: KARIN THAMIS DA VEIGA
CNPJ: 50.206.545/0001-27

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6755ADC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Agregado graúdo para pavimento de estradas (bica corrida) contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 05/2024/ Processo Licitatório nº 41/2024
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: PEDREIRA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA, CNPJ 54.291.788/0001-61.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1E169159

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de tubos de concreto, em atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 05/2024/ Processo Licitatório nº 42/2024
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: TUBOLAJE – TUBOS E VIDROS EPP, CNPJ: 02.655.417/0001-18, PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 00.152.379/0001-55.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:33004E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 4971/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL nº 4.971/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o município conceder a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores ativos (efetivos e comissionados), inativos, pensionistas e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários municipais.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 4,50 % (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), com base no IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos doze meses, sobre os vencimentos dos servidores do Município, Executivo e Legislativo (efetivos e comissionados) extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º da Constituição Federal, e aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.
Art. 2º A aplicação do índice de reajuste sobre as tabelas dos vencimentos será regulamentada por Decreto.
Art. 3º As dotações orçamentárias utilizadas para a concessão da revisão geral anual de que trata esta lei serão empenhadas no Elemento :3319011- Vencimentos e Vantagens Fixas, conforme a Lei Orçamentária Anual de 2024, podendo ser suplementadas ou remanejadas por Decreto.
Art. 4º Os servidores públicos do quadro do magistério municipal que não atingirem, após a publicação desta Lei, o piso nacional instituído na Lei Federal nº 11.738/2008 e suas alterações, perceberão um complemento salarial em forma de abono.
Art. 5º Aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros, que após a publicação desta Lei não atingirem o piso salarial conforme as Leis Federais nº 12.994/14 e nº 14.434/22, respectivamente, bem como a emenda Constitucional nº 120/2022, perceberão um complemento salarial em forma de abono.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º do mês de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB –
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:60FE946D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 144/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Designa Monitora Educacional para E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando memorando nº 036/2024, de 19 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **SARA FALABRETE**, matrícula nº 3157-01, ocupante do cargo efetivo de Monitora Educacional, para atuar junto a E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F7E1054A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 146/2024, de 21 de março de 2024.

Concede Função Gratificada de Coordenadora do Departamento da Equipe de Atenção Básica.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento da Equipe de Atenção Básica – FG-02, a servidora efetiva **ELISANGELA CAVALHEIRO HERRMANN**, ocupante do cargo de Enfermeira**,** matricula 2706, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:3DFA5F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 145/2024, de 21 de março de 2024.

Concede Gratificação pelo Exercício em Classe Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 35 na Lei Municipal nº 1538/2002, de 27 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para exercício de atividades em classe especial, a servidora **ELAINE DE ALMEIDA SILVA**, ocupante dos cargos efetivos de Professora de Educação Infantil e Professora do 1º a 5º ano, matrícula 1433-03 e 1433-04.

Art. 2º- Considerando habilitação específica para o exercício de atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%, calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:636F8BAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 74, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de formação continuada de professores da rede municipal de Ensino através da "Jornada de Estudos sobre Alfabetização e a Aprendizagem e o Ensino da Língua Portuguesa em práticas que valorizam a cultura da Infância", junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais)
CONTRATADA: NUCLEO DE ESTUDO DE EDUCAÇÃO MATEMATICA E INTERDISCIPLINARIDADE EDITORA LTDA ME
CNPJ Nº 05.087.794/0001-96

Cotiporã, 20 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C35F8FDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
CONTRATO N° 100/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE
CNPJ N° 90.481.227/0001-99
OBJETO: participação do Município como associado mensalista da Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, sendo R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a participação do município como associado mensalista na ATUASERRA e R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a participação do Roteiro Termas e Longevidade; totalizando a importância de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) anual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 Caput, da Lei Federal 14.133/21.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Cotiporã, 21 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BC7DEE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 099, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 099, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NUCLEO DE ESTUDO DE EDUCAÇÃO MATEMATICA E INTERDISCIPLINARIDADE EDITORA LTDA ME
CNPJ Nº 05.087.794/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de formação continuada de professores da rede municipal de Ensino através da "Jornada de Estudos sobre Alfabetização e a Aprendizagem e o Ensino da Língua Portuguesa em práticas que valorizam a cultura da Infância", junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART.74, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais)

Cotiporã, 20 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:044658CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE
CNPJ N° 90.481.227/0001-99
OBJETO: Participação do Município como associado mensalista da Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses
VALOR R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, sendo R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a participação do município como associado mensalista na ATUASERRA e R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a participação do Roteiro Termas e Longevidade; totalizando a importância de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) anual.

Cotiporã, 21 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3AF1A30C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: SPA DO MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA
Fundamento: Art. 75, I Lei nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção do caminhão Placa IWY6B57 – Ford Cargo 2629 – 6x4, basculante, ano/modelo 2014/2015, com fornecimento de peças de 1ª linha da marca do veículo pertencente a Frota do Município de Coxilha".

Coxilha/RS, 21 de março de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:15FB99BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 25/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 25/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **SPA DO MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA IWY6B57 – FORD CARGO 2629 6X4 BASCULANTE, ANO 2014, MODELO 2015
VALOR: R$ 15.830,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
INICIO: 21/03/2024 **VIGÊNCIA:** 21/04/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** PATRICIA BERNARDI ETZ

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:ADC4B6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 26/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 26/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ULTRASSOLUÇÕES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS SEM LIMITES DE QUANTIDADES COM LIVRE DEMANDA (SEM LIMITES PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
VALOR: R$ 21.393,00 9VINTE E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL: R$ 256.716,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETENCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
INICIO: 21/03/2024 **VIGÊNCIA:** 21/03/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA: LEANDRO FERREIRA DA ROSA**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D085F727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 48/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BRENDA MARIA RIBEIRO PAES
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DE DANÇA (BALLET, JAZZ, HIP HOP E DANÇAS URBANAS) E BANDA MARCIAL
ADITIVO: 15/03/2024 VIGÊNCIA: 15/03/2025
VALOR: R$ 2.921,72 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS COM SETENTA E DOIS CENTAVOS) ITEM 01 E R$: 3.079,51 (TRÊS MIL, E SETENTA E NOVE REAIS COM CINQUENTA E UM CENTAVOS).
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** BRENDA MARIA RIBEIRO PAES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B0F91BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 117/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) EDUCADOR FÍSICO

Extrato de Edital n.º 117/2024
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.720/2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Educador Físico (20 horas semanais).
As inscrições podem ser realizadas nos dias 25 e 26 de março de 2.024, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 21 de março de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1C0DC920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 118/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL

Extrato de Edital n.º 118/2024
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.720/2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Assistente Social (20 horas semanais).
As inscrições podem ser realizadas nos dias 25 e 26 de março de 2.024, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 21 de março de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:319A790D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 119/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PSICÓLOGO CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Estado do Rio Grande do Sul

Extrato de Edital n.º 119/2024
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.719/2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Psicólogo CRAS (40 horas semanais).
As inscrições podem ser realizadas nos dias 25 a 28 de março de 2.024, junto a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 21 de março de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DFD7FF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 120/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) ADVOGADO CREAS

Extrato de Edital n.º 120/2024
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.719/2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Advogado CREAS (08 horas semanais).
As inscrições podem ser realizadas nos dias 25 a 28 de março de 2.024, junto a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 21 de março de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:14FBE3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 121/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Estado do Rio Grande do Sul

Extrato de Edital n.º 121/2024
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.719/2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Auxiliar Administrativo CRAS (40 horas semanais).
As inscrições podem ser realizadas nos dias 25 a 28 de março de 2.024, junto a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 21 de março de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F66BE581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 122/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PEDAGOGO CRAS

Extrato de Edital n.º 122/2024
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.719/2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Pedagogo CRAS (30 horas semanais).
As inscrições podem ser realizadas nos dias 25 a 28 de março de 2.024, junto a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 21 de março de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EF95B777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2024

Termo de Credenciamento nº 020/2024. Chamamento Público nº 02/2024. Credenciado: Sidinei dos Santos 00976230089. CNPJ nº 34.822.179/0001-84. Objeto: A prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 19/03/2024 à 19/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 19/03/2024.

Derrubadas/RS, 19 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:FA18CB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2024

Termo de Credenciamento nº 021/2024. Chamamento Público nº 02/2024. Credenciado: Valdecir Alves 00701511052. CNPJ Nº 27.690.113/0001-12. Objeto: A prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: de acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 19/03/2024 à 19/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 19/03/2024.

Derrubadas/RS, 19 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:D043D89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.597/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1.581/2023.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação por transferência de Convênios da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do RS e do Fundo Estadual de Saúde, no valor total de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.039- Manut. Vigilância Epidemiológica
730- 319011- 4190- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 25.000,00

1.015- Pavimentação de Vias
729- 449051- 1078- obras e instalações R$ 800.000,00 **Total Geral R$ 825.000,00**
(oitocentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação por transferência de Convênios da Secretaria

de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do RS e do Fundo Estadual de Saúde, conforme segue:
1723500107000000- 4190- Convênio Vigilância em Saúde- Dengue R$ 25.000,00
2429990101000000-1078- Convênio Pavimentação de Ruas R$ 800.000,00
Total geral R$ 825.000,00
(oitocentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 19 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 19 DE MARÇO 2024.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6A9C8605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **MAURICEIA FUHR PEREIRA**, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26/02/2024 a 10/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 15/03/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2F1ADBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **NOELI DE FATIMA DOS SANTOS,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 12/03/2024 a 16/03/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 18/03/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1AB9183F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **ELOA DA ROCHA AMARAL**, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 18/03/2024 a 22/03/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 18/03/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C89B743A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2024

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E A EMPRESA JEFFERSON PENNO MEGIER E CIA LTDA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **ANGELITA BOMM DOS SANTOS,** Fiscal de contrato e o Engenheiro Civil **ANDRÉ LUIS FRANCHINI PARIZOTTO**, Fiscal Técnico da obra do Contrato nº 015/2024, firmado entre o Município de Derrubadas e a EMPRESA JEFFERSON PENNO MEGIER E CIA LTDA, o qual dispõe sobre a construção do Centro de Atendimento ao Turista, Construção de Infraestrutura e Implantação de Sinalização Turística na Rota de Cicloturismo e de Caminhada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 18/03/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:48684C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2024

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E A EMPRESA POLIEDRO PAVIMENTAÇÃO ARTEFATO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte, **JULIANO DAVI HABITZREITER,** Fiscal de contrato e o Engenheiro Civil **JOSÉ PAULO BECKER**, Fiscal Técnico da obra do Contrato nº 014/2024, firmado entre o Município de Derrubadas e a EMPRESA POLIEDRO PAVIMENTAÇÃO ARTEFATO E CONSTRUÇÃO LTDA, o qual dispõe sobre a pavimentação de trecho de estrada de acesso a Comunidade de Três Marcos, na área rural do Município de Derrubadas/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 18/03/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DFF7DAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022. Dispensa de Licitação 08/2022. Contratada: Saga Assistência Técnica em Elevadores Ltda - ME. CNPJ nº 24.602.972/0001-14. Objeto: Fica ajustada entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 09 (nove) meses, e reajustado em 4,09 %. Valor: R$ 536,57 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais. Vigência do Termo Aditivo: 30/03/2024 à 30/12/2024. Assinatura do Contrato: 18/03/2024.

Derrubadas/RS, 18 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:388D4BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Valor n° 007/2024
Processo Administrativo nº 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 007/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para o acompanhamento geral sobre sistemas de informação do Ministério da Saúde.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): CARLA ZILIO. CNPJ nº 27.000.590/0001-09.

Valor Total: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Derrubadas/RS, 21 de Março de 2024.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:110CFD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

Contrato nº 022/2024. Dispensa de Valor/Licitação nº 07/2024. Processo Administrativo nº 016/2024. Contratado: CARLA ZILIO, CNPJ nº 27.000.590/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para o acompanhamento geral sobre sistemas de informação do Ministério da Saúde. Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), Vigência: 01/04/2024 à 01/04/2025. Assinatura do Contrato: 21/03/2024.

Derrubadas/RS, 21 de Março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FF3F0C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição de Containers para Banheiros e Containers para praça de Alimentação que serão instalados no Centro de Eventos Almirante Negro de Dom Feliciano/RS.
Data: 05/04/2024.
Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:14FBEECF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024

A prefeitura torna pública a Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 06/2024, objetivando o Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços de Veiculo Zero km Tipo Picape, que aconteceria no dia 21 de março de 2024, às 09:00h, passando para o dia 05 de abril de 2024, às 14:00h no mesmo local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:92208A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 19/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 19/2024 para Contratação de empresa para prestação de serviço de reposição de calçamento em diversas ruas da cidade, vilas e acessos aos balneários. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 08 de abril de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:C863967D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 20/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 20/2024 para Contratação de empresa ou escola especializada para ministrar cursos de qualificação profissional do Programa do Governo Estadual - Qualifica RS. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 09 de abril de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site:www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:8C8A3F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 21/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 21/2024 para Contratação de empresa especializada para serviço de limpeza e higienização de ar condicionados das secretarias e departamentos. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 10 de abril de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:5A915220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ n° 51.802.174/0001-09 - Contrato Administrativo nº 117/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Aquisição de pneus novos para secretarias e departamentos. – Valor R$ 15.508,00 – Assinatura: 21/03/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:3D6B99CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

IRSON MILANI, Prefeito de Entre Rios do Sul / RS, torna público a ratificação da dispensa de licitação supra e do contrato decorrente, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de oficinas de qualificação profissional.
Fundamento legal: Art. 75, XV, da Lei Federal n°14.133/21.
Valor contratual: R$ 43.137,00(quarenta e três mil e cento e trinta e sete reais).
Prazo da contratação: Até 31 de dezembro de 2024.
Contratado(a): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI

Entre Rios do Sul, RS, 21 de Março de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:24C047C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 27/2024, PROCESSO 7354/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **DRDM ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM REURB LTDA.** Contratação de Empresa Especializada para ministrar o curso

REURB, regularização fundiária sob aspecto prático e com orientações eleitorais, para a Comissão do REURB e demais servidores municipais, com carga horária de 16 horas. Valor total de R$ **8.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 18/03/2024.

ALINE TAISE PRICHUA,
Secretária Municipal Adjunta de Planejamento.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:5C4025B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 008/2024

Processo Administrativo n.º 20632/2023. Aditivo n.° 008/2024. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 057/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM – ABASE, para execução do projeto "Karatê para todos". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 14 de março de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:9A0633EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 007/2024

Processo Administrativo n.º 20513/2023. Aditivo n.° 007/2024. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 056/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM – ABASE, para execução do projeto "Conectando Corações". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 13 de março de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:25C44F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 080/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 080/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.192/2022, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL–ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Roseli Teresinha de Albuquerque Krohrn	239º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 21 de Março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:BA4B58E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 081/2024 - PROCESSO SELETIVO 177/2023

EDITAL Nº. 081/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Maria Eduarda Farias	98º Lugar
2 – Raquel Duarte Beleti	99º Lugar
3 – Cassiana Valentini	100º Lugar
4 – Lucas Modesto Bosque	101º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 21 de Março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F52DB2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 082/2024 - PROCESSO SELETIVO 046/2023

EDITAL Nº. 082/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Alessandra Santos Da Silva	136º Lugar
2 – Cleomar Simone Pasquali	137º Lugar
3 – Naiane Karla Toniolo	138º Lugar
4 – Adriana De Fatima Gonçalves Vaz	139º Lugar
5 – Camila Paula Poles	140º Lugar
6 – Matheus Pinheiro Pantoja	141º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme3 declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 21 de Março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6EEB88B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 083/2024

EDITAL Nº. 083/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) PEDIATRA 20H – 2ª CHAMADA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Maria Victoria Schweder de Lima	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará a Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 21 de Março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:06D5BA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 26/2024. Objeto: Aquisição de veículo de passeio novo 0km, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos - Convênio FPE n° 2965/2023. Abertura: 10/ 04/ 2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 21 de março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:54763D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024. Informamos que na publicação de Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n° 21/2024 que tem como objeto, contratação de seguros RCO para veículos da frota municipal, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos. Houve erro formal quanto a data de abertura veiculada no jornal, referente a data de abertura onde se lê 05/04/2024 leia-se 10/04/2024.

Erechim, 21 de março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:154A4E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2024. Informamos que na publicação de Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n° 34/2024 que tem como objeto, contratação de empresa especializada com fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização e iluminação para Feira do Livro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com recursos Outras Transferências de Convênios dos Estados EXCLUSIVO ME-EPP. Houve erro formal quanto a data de abertura veiculada no jornal, referente a data de abertura onde se lê 05/04/2024 leia-se 09/04/2024.

Erechim, 21 de março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:0DD06916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2024. Informamos que na publicação de Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n° 32/2024 que tem como objeto, contratação de empresa para execução de móveis sob medida - UBS Bela Vista, localizada na Rua Roberto Manoel Zafari nº 35, com recursos Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual, através da Secretaria Municipal de Saúde - EXCLUSIVO ME/EPP Houve erro formal quanto a data de abertura veiculada no jornal, referente a data de abertura onde se lê 05/04/2024 leia-se 09/04/2024. Erechim, 21 de março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:90EDB4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024. Informamos que na publicação de Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n° 23/2024 que tem como objeto, aquisição de material para testagem psicológica, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Houve erro formal quanto a data de abertura veiculada no jornal, referente a data de abertura onde se lê 04/04/2024 leia-se 10/04/2024. Erechim, 21 de março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:CF4891AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2024. Informamos que na publicação de Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n° 29/2024 que tem como objeto, contratação de empresa para execução de extensão de rede de baixa tensão para a iluminação pública, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e proteção Social, com Recursos da Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública – COSIP. Houve erro formal quanto a data de abertura veiculada no jornal, referente a data de abertura onde se lê 08/04/2024 leia-se 11/04/2024. Erechim, 21 de março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:D9533031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024 PROCESSO Nº 24/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: VZB CONTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDE DE ÁGUA EM LOTEAMENTOS DO MUNICÍPIO.

VALOR R$ 25.426,35 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EFE0775B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 8.662, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso das atribuições contidas no inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, considerando a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n° 003/2024, de autoria do Poder Legislativo, bem como o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Esteio, promulga e torna público o seguinte ato:

LEI MUNICIPAL Nº 8.662, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede reposição aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Esteio.

Esteio, 22 de março de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:C9B840FA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 4/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: Aditivo 01 ao Contrato 04/2023 – Pregão Eletrônico 06/2023 – Processo n° 06/2023.
Contratada: BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.652.979/0001-55, Objeto: Repactuação. Valor mensal: R$ 8.272,22, (oito mil, duzentos e setenta e dois reais, vinte e dois centavos)..

Esteio, 22 de março de 2024.

CRISTIANO COUTINHO/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:E8554D89

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: Aditivo 03 ao Contrato 09/2022 – Pregão Eletrônico 10/2022 – Processo n° 79/2022.
Contratada: NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA**,** CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49, Objeto: **Repactuação**. Valor mensal: R$ 4.298,91 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais, noventa e um centavos).

Esteio, 22 de março de 2024.

CRISTIANO COUTINHO/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:AD8DBAEF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 062/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Intra-Hospitalar de Doações de Órgãos e Tecidos para Transplante da FSPSCE (CIHDOTT)
Coordenador: Moreno Calcagnotto dos Santos – Médico Intensivista UTI Adulto
Demais Membros:
Leone Ricardo de Vargas- Enfermeiro Gerente das áreas de apoio;
Melane Escouto Medeiros- Enfermeira Coordenadora UTI Adulto e AT;
Miriam do Santos- Enfermeira RT SAMU
Simone Machado Santos Moitoso- Enfermeira RT de Enfermagem;
Viviane de Oliveira Alves- Enfermeira Coordenadora Área Cirúrgica;

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 326/2023

Memorando: 2024006807

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B3188230

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 063/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora MELANE ESCOUTO MEDEIROS, Enfermeira, matrícula n.º 3526, como Enfermeira Responsável da Agência Transfusional da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio. Memorando: 2024006758

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:67270A2E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 064/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora CAROLINA KARNOPP, Enfermeira, matrícula n.º 2515 da Função Gratificada Padrão 5 – Coordenador de Gestão da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 22/01/2024. Memorando: 2024004547

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/1

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8001C156

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 065/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora MELANE ESCOUTO MEDEIROS, Enfermeira, matrícula n.º 3526, como Coordenadora da UTI Adulto da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a partir de 23/01/2024.
Memorando: 2024004547

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3A87CC71

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 066/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora GISELE PINHEIRO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3201, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1517 na Função Gratificada Padrão 7 – SUPERVISOR GERAL da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 13/03/2024 à 27/03/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2024007767

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E085E475

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 067/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar o fato narrado no memorando 2024002198. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Vanessa Ebbling Camargo, Enfermeira, matrícula n.º 3202, Leone Ricardo Vargas Pinto, Enfermeiro, matrícula n.º 2795 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BDA45D61

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 068/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar o fato narrado no memorando 2024005058. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Vanessa Ebbling Camargo, Enfermeira, matrícula n.º 3202, Leone Ricardo Vargas Pinto, Enfermeiro, matrícula n.º 2795 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3A505D1D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 069/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica da FSPSCE
Presidente: Eliana Pinto Sobrosa – RT de Farmácia
Demais Membros:
Matheus Ayres Melo – Coordenador SCHI;
Melane Escouto Medeiros - Enfermeira Coordenadora UTI Adulto e AT; Moreno Calcagnotto dos Santos – Médico Intensivista UTI Adulto
Rafael Sprandel Missio – Médico Infectologista
Simone Machado Santos Moitoso- RT de Enfermagem;
Taíse Souza da Silva – Enfermeira NSP
Thiago Carvalho Seraim – Direção Técnica;
Vanessa Ebblinh Camargo – Coordenação Internação Adulto

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 436/2023

Memorando: 2024009421

Registre-se e Publique-se

Esteio, 19 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:94BD3DFD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 070/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde da FSPSCE
Presidente: Samara Regina Lopes – Coordenadora de Hotelaria Hospitalar
Demais Membros:
Andrea Souza Figueiró – Nutricionista;
Matheus Ayres Melo – Coordenador SCHI;
Marta Ione Zucco – SESMT; Renato Moreira Bueno – Assessor de Resíduos Hospitalar;
Rosana Flores Marques – Assessora de Serviços de Higienização

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 359/2023

Memorando: 2024009266

Registre-se e Publique-se

Esteio, 19 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:EADAA38E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 071/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem o Comitê Transfusional da FSPSCE
Presidente: Dra. Karin Poncelet - Hematologista
Demais Membros:
Enfa Melane Escouto Medeiros;
T.E. Israel Alves;
T.E. Felipe dos Santos Betat
Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 494/2023

Memorando: 2024006759

Registre-se e Publique-se

Esteio, 19 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:08D4A7D4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 072/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia recebida através da ouvidoria do hospital.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123, Leone Ricardo Vargas Pinto, Enfermeiro, matrícula n.º 2795 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 19 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FE57A0D4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 12/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 04 de Abril de 2024 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 04 de Abril de 2024 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitação.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:C58E65AC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 011/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTO (SORO)
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 04 de Abril de 2024 às 14h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 04 de Abril de 2024 a partir das 14h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:063F532C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.090 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8E249E86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2023

Termo de Colaboração 001/2023
Primeiro Adendo
Dispensa de Chamamento Público N° 030/2023
Ordem de Compra N° 1513/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SESTILIA ANNA TONIOLO
CNPJ/MF: 88.368.634/0001-42
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de março de 2024, até 16 de março de 2025.
Valor: R$1.298.169,96 (um milhão e duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Assinatura: 15 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:96565674

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 029/2021

Contrato 029/2021
Quarto Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021
ORDEM DE COMPRA N° 1499/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: FACILITA MÓVEL MENSAGENS MOVEIS EIRELI
CNPJ/MF: 06.965.809/0001-34
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de março de 2024, até 21 de março de 2025.
Valor: R$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).
Assinatura: 20 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0B6478BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 033/2022

Contrato 033/2022
Segundo Adendo

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 011/2021
ORDEM DE COMPRA N° 1445/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: MEDIZIN GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/MF: 30.048.878/0001-68
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de março de 2024 até 20 de março de 2025.
Valor: R$ 178.189,44 (cento e setenta e oito mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Assinatura: 20 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FFBACE88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 213/2023
Processo nº 2460/2023
Chamamento Público - Credenciamento 012/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro PÂMELA SANTOS DOS SANTOS, com sede/domiciliada na Rua Tenente Antônio João, N° 30 – Bairro Estância Velha, na cidade de Canoas, CEP 920303-00 – RS, portadora do CPF N° 036.127.660-58, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO nº 213/2023, de 28 de setembro de 2023, conforme solicitação da contratada e manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, através do memorando 2024011067, a contar de 06 de outubro de 2023.
Esteio, 15 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4C6C83A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 039/2023

Contrato 039/2023
Primeiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 13/2022
ORDEM DE COMPRA N° 1470/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: CLÍNICA TAMANDARÉ CONSULTÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: 08.359.156/0001-75
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de março de 2024 até 26 de março de 2025.
Valor: R$39.617,10 (trinta e nove mil e seiscentos e dezessete reais e dez centavos).
Assinatura: 21 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:17AFD321

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 22/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024. Processo Administrativo: **1195/2024 .** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (LATICÍNIOS) – SME.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item .** Tipo de Objeto: **Bens Comuns .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 11 de abril de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:B2AA4A81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90014/2024

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2024. Processo Administrativo nº **1249/2024** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CABOS HDMI E MICROFONE SEM FIO DE MESA - SMS .** Valor total estimado: **R$ 1.384,04 .** Participação: **Qualquer Empresa**. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário**. Horário da Fase de Lances: **10:00 horas às 16:00 horas**. Data de Início da Etapa de Lances: **10 de abril de 2024, às 10:00.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:25979810

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1469/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR os Gestores Titular e Substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, de Cultura, Esporte e Lazer e o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul - ISCERGS/ CUFA ESTEIO, referente ao Edital SEDAC 03/2023 de coinvestimento para Eventos Culturais Populares - Carnaval de Esteio 2024, bem como indicar os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:

Guilherme Nunes Zolin

2. Gestor Substituto:

Michele Darolt da Silva

3. Integrantes da Comissão de Monitoramento:

Andreia Pinheiro Forte

Elison Klein da Silva;

Eziel Almeida Pedroso Machado

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:50406B7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1470/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Edson dos Santos Martins, Matrícula 6968, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Flávio Oliveira Ourique, Matrícula 8682, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 182/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Barz Solucoes Inteligentes LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para terceirização do serviço de serventes de obra e pedreiros, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 127/2022, oriunda do processo administrativo nº2655/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE05111B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1471/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR para o servidor Enoque de Assuncao Gomes, Servente de Obras, Estatutário, matrícula n° 5299, 1.096 (um mil noventa e seis) dias trabalhados no período de 16/04/2005 a 15/04/2008, no cargo de Conselheiro Tutelar e 5.481 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e um) dias trabalhados no período de 26/01/2009 a 28/01/2024, no cargo de Assessor Parlamentar, matrícula 0270, na Câmara Municipal de Esteio, totalizando 6.577 dias, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69B8E77B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1472/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Enoque de Assuncao Gomes, Servente de Obras, Estatutário, matrícula n° 5299, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, concedido em razão da averbação do tempo de serviço formalizada pela Portaria n° 1471/2024, com efeitos pecuniários a partir de 06/03/2024.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C1FAD46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1473/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Enoque de Assuncao Gomes, Servente de Obras, Estatutário, matrícula n° 5299, adicional por tempo de serviço, no percentual de 6%, concedido em razão da averbação do tempo de serviço formalizada pela Portaria n° 1471/2024, com efeitos pecuniários a partir de 06/03/2024.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CADF1B33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1474/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Enoque de Assuncao Gomes, Servente de Obras, Estatutário, matrícula n° 5299, o 5º, 6º, 7°, 8º e 9º avanço trienal, no percentual de 10%, concedidos em razão da averbação do tempo de serviço formalizada pela Portaria n° 1471/2024, com efeitos pecuniários a partir de 06/03/2024.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:60DB8CB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1475/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 07.03.2024, a Comissão Especial de Monitoramento e Assessoramento as Entidades, Programas e Projetos 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA , ficando assim sua composição:

I - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Janaina Andrades Escouto;

II - Um representante da Escola de Educação Infantil Sestilia Anna Toniolo:

Fabiana Siqueira Padilha;

III - Um representante da Secretaria Municipal da Educação:

Elisabete Moreira Mattos Antônio;

IV - Um representante da Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo:

Taína Kramer;

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A68F424C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1476/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 07.03.2024, a Comissão Especial de Finanças e Prestação de Contas 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA , ficando assim sua composição:

I - Um representante do Centro de Formação Teresa Verzeri:

Valeska Daniele de Mello Mendes

II - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

Felipe Silva Alvienes

III - Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio :

Cristiane Avila de Oliveira

IV - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Tiago Delgado Gois

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6AD0DF4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1477/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 07.03.2024, a Comissão Especial de Eventos e Formações Continuadas 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA , ficando assim sua composição:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Cristiane Salete Lopes Mertins

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Elizabete Moreira Mattos Antônio

III - Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio :

Cristiane Avila de Oliveira

IV - Um representante da Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo:

Taína Kramer

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C341E67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1478/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 07.03.2024, a Comissão Especial de Monitoramento e Execução do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA , ficando assim sua composição:

I - Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio:

Elza de Matos Mori

II - Um representante da Escola de Educação Infantil Sestilia Anna Toniolo:

Fabiana Padilha Siqueira

III - Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:

Márcia Hannacker de Oliveira Desidério

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Simone Pacheco da Silva

Apoio Técnico: Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:

Leonice Marques Domingues

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0A5CF8F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1479/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 07.03.2024, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA, gestão 2024-2026, de acordo com o Decreto 7355/2019, ficando assim a representação:

I - Cinco representantes do Poder Público Municipal, sendo um titular e um suplente respectivamente:

Um representante da Secretaria Municipal de Educação –SME

Titular: Simone Pacheco da Silva
Suplente: Elisabete Moreira Mattos Antônio

Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH

Titular: Márcia Hannacker de Oliveira Desidério
Suplente: Leonice Marques Domingues

Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF
Titular:Janaina Andrades Escouto
Suplente: Tiago Delgado Gois

Um representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Titular: Cristiane Salete Lopes Mertins
Suplente: Marcia Mueller Danieli

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL

Titular: Andreia Pinheiro Forte
Suplente: Felipe Silva Alvienes

II - Cinco representantes de organizações representativas da sociedade, sendo um titular e um suplente de cada entidade:

Instituto Educacional, Social e Cultural do Rio Grande do Sul (ISCERGS – Cufa Esteio)

Titular: Eduardo Pereira Cardoso
Suplente: Maycon Alves da Silva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio -APAE

Titular: Elza Matos Mori
Suplente: Cristiane Avila de Oliveira

Centro de Formação Teresa Verzeri - CFTV

Titular: Elise Virgínia Wolff Muller
Suplente: Valeska Daniele de Mello Mendes

Escola Comunitária de Educação Infantil Novo Lar Anna Sestilia Toniolo - SAT

Titular: Fabiana Padilha Siqueira
Suplente: Camila Anselmo de Lima

Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial NH:

Titular: Taína Kramer
Suplente: Luciana Alves Costa

III - Uma entidade suplente das organizações representativas da sociedade

1ª Suplente: Associação Moradores do Bairro Votorantim (AMBV).

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C28CCD7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1480/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, gestão 2024/2026, ficando assim a representação:

Presidente: Eduardo Pereira Cardoso – Instituto Educacional, Social e Cultural do Rio Grande do Sul (ISCERGS – Cufa Esteio);

1ª Vice-Presidente: Marcia Hannacker de Oliveira Desidério – Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH);

2ª Vice-Presidente: Elza de Matos Mori – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio (APAE - Esteio).

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D6C7D9A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1481/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 07.03.2024, a Comissão Especial de Legislação e Normatização 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA , ficando assim sua composição:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer:

Felipe Silva Alvienes

II - Um representante da Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul:

Maycon Alves da Silva

III - Um representante do Centro de Formação Teresa Verzeri:

Elise Virgínia Wolff Müller

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:

Márcia Hannacker de Oliveira Desidério

Apoio Técnico:
Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:

Leonice Marques Domingues

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F11B0ED5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1482/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 07.03.2024, a Comissão Especial de Análise de Projetos, Fomento e Captação de Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA , ficando assim sua composição:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Cristiane Salete Lopes Martins

II - Um representante da Escola de Educação Infantil Sestilia Anna Toniolo:

Fabiana Siqueira Padilha

III- Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio :

Elza de Matos Mori

IV- Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

Andreia Pinheiro Forte

V - Um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Simone Pacheco da Silva

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:07B4E360

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1483/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F, Rosimirian Vicente Machado, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41102, a partir de 01/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C461B7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1484/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Adriana Rodrigues de Freitas Faraco, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45683, para o Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2024, com natureza onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6A1E86F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1485/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Daniel Rodrigues da Cruz, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47014, a partir de 01/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:00497522

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1486/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Renata Jacobus de Oliveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47143, a partir de 01/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D5C7325

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1487/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1336/2024, para fazer constar: ENQUADRAR na classe C, Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor de Artes, Estatutário, matrículas n° 46977, a partir de 01/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B76CAFB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1488/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO, a portaria n°936/2024, que CONCEDEU para Ivan Noe Ferreira do Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 50189, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 10/04/2024, concedida pela Portaria nº 4460/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:18251710

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1486/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Brenda Nesello Siqueira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47819, a partir de 01/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2DFB3766

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1490/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, a partir de 01/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF12AA9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1491/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Sonia Mara Carvalho, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40271, a partir de 01/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:85B70A36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1492/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe G, Maria Alice Borges, Orientador Educacional 40H, Estatutário, matrícula nº 46716, a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6207D4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1493/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Josele Regina Kraemer, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47137, a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C4626345

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1494/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Elizabeth de Carvalho Niederauer, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n° 46567, a partir de 01/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B000236

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1495/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1156/2024, que nomeou Mateus Arcari, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Engenheiro Civil, 30 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7AB7C558

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1496/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1161/2024, que nomeou Laura Caetano Sinfronio, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Técnico de Saúde Bucal, 40 horas, Estatutário, classificação 11º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8AB7F525

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1497/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1163/2024, que nomeou Lara Emanuele Silva da Rosa, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 74º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:57AA65A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1498/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1165/2024, que nomeou Carla Adriana da Rosa Teixeira, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 76º lugar, por desistência, caracterizada por não ter compatibilidade de horário para assumir a vaga, de acordo com o item 2-II-e do Edital de Convocação n° 09/2024.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5A49795B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1499/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1292/2024, que nomeou Letícia Ribeiro Orso, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 79º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DCF13492

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1500/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1167/2024, que nomeou Márcio Pereira de Souza, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, classificação 14º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:28388439

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1501/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Betina Fraga Fischborn, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Engenheiro Civil, 30 horas,

Estatutário, a partir de 22.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECF05231

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1502/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Leonardo Soares Rodrigues, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 87º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 22.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:09108ABE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1503/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Franciéle Masiero Vasconcellos, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 15º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 22.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03038ADC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1504/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Graziele Vargas Monteiro, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 16º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 22.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7A20A2BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1505/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gislaine Pereira Bunilha, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Técnico de Saúde Bucal, 40 horas, Estatutário, a partir de 22.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:38BBB119

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1506/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Paloma Kauani Schmitt Nunes, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 80º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 22.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D8DFA748

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1507/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mara Regina Buss, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 81º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 22.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F6DA1F42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1508/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Diovana Cunha, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 82º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 22.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A4304BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1509/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruna Zinn da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 83º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 22.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:932D108E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1510/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Beatriz Pacheco Martins, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, a partir de 22.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77FE8253

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1511/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Maitan Rossi dos Santos, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, a partir de 22.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF08C658

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1512/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Kerolin Correa Nogueira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 22.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8CBA4F80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1513/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Raquel Kummer Maschmann, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 22.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:21283444

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1514/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Irene Mattos Plentz, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 22.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2D77B6ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1515/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Adriano Ribeiro Vinkoski, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, classificação 5º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 22.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F677A4AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1516/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Amanda Feijó de Souza, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 22.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5063FF16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.382, DE 20 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2.382, DE 20 DE MARÇO DE 2024

INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA 121: INVESTIMENTOS NA REDE DE SAÚDE
AÇÃO: 1.015– Ampliação da UBS
Produto: Obra Realizada

Objetivo: Realização de despesas correntes e de capital que visem a ampliação, melhoria e adequação da construção já existente da Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Departamento de Saúde
06.01.10.301.0121.1.015 Ampliação da UBS
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ... R$ 7.100,00
Recurso 1.502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento 0040 - ASPS

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o superávit financeiro do exercício anterior da referida fonte de recurso.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:38C50E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.383, DE 20 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2.383, DE 20 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355 de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos) na seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.01 – Secretaria Municipal De Gestão, Finanças E Desenvolvimento Econômico
03.01.04.123.0002.2.012 Departamento de Receitas Municipais
3.1.90.13 – Obrigações Patronais ( ) ..... R$ 7.500,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 - Livre

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355 de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.01 – Secretaria Municipal De Gestão, Finanças E Desenvolvimento Econômico
03.01.04.123.0002.2.012 Departamento de Receitas Municipais
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (429)..... R$ 35.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 – Livre

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito especial e suplementar supracitado a redução da seguinte dotação orçamentária:
05 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 Departamento Da Cultura
05.02.13.391.0100.2.023 Museu Digital
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física (1145) .... R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1146) ... R$ 12.500,00
3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E C (1148)..... R$ 500,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas (1147) ..... R$ 100,00
1339101011.063 Recuperação De Prédios Históricos
3.3.90.30 - Material De Consumo (1007) ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1008) .... R$ 10.000,00
4.4.90.51 - Obras E Instalações (1155) ..... R$ 5.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 – Livre

04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 Departamento De Obras
04.01.27.813.0045.1.082 Apoio As Comunidades
3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição (612) ..... R$ 8.400,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 – Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:686034E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.384, DE 20 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2.384, DE 20 DE MARÇO DE 2024

INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA 0062: UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2.046– PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
Produto: Cidadãos Atendidos
Objetivo: Custeio de despesas com a contratação de Visitador do PIM, Programa Primeira Infância Melhor, custeado com recursos do Estado e do Município, e outras despesas que se fizerem necessárias para a consecução do programa.

Art. 2º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 19.564,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Departamento de Saúde
06.01.10.301.0062.2.046 Primeira Infância Melhor - PIM
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado ( ) ... R$ 16.000,00
3.3.90.46 – Auxílio – Alimentação ( ) ..... R$ 3.564,00
Recurso 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento 4160 - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR – PIM

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – no valor de R$ 3.900,00 e o excesso de arrecadação do recurso 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – no valor de R$ 15.664,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:02E0DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.385, DE 20 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2.385, DE 20 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.507, DE 10 DE JUNHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO TUTELAR E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do *caput* e do §3º do Art. 48, o qual passa a ter a seguinte redação:
*"**Art. 48.** O horário de expediente do Conselho Tutelar é de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h até às 17h.*
[...]
***§3º** A carga horária a ser cumprida será de 16 horas semanais, realizando-as, obrigatoriamente, em dois dias de 8 horas na sede do Conselho Tutelar, sob regime de dedicação exclusiva, não dando o direito de compensação de horário e nem horas extras, sendo obrigatório fazer o registro no ponto.*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação permanecendo inalteradas as demais disposições.

Fagundes Varela, 20 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:08639DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.386, DE 20 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2.386, DE 20 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar permuta de bens imóveis conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º O Município receberá de Vanor Salvetti e Teresa Russi Salvetti um imóvel matriculado sob o nº 28.947 do livro 2 do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Veranópolis, com a seguinte descrição:
"LOTE 04 da quadra 04 do Loteamento Comercial Residencial CENTRAL PADRE MÔNACO, na cidade de Fagundes Varela, RS, com denominação administrativa de lote nº 46 da quadra 61, zona 01, distrito 01, com área de 439,00m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados) de terras, situado na esquina formada pela Rua "C"(Rua Valentin Mattiuz) e a Rua "B" – trecho 01 (continuação da Rua Professor Luiz Leduc) no lado ímpar da Rua "C" (Rua Valentin Mattiuz), no quarteirão irregular formado pelas confrontações citadas mais a Rua Domingos Lunardi (Estrada para Cotiporã), com as seguintes confrontações: ao norte: 15,00 metros com a Rua "C" (Valentin Mattiuz); ao sul: 13,00 metros, com o lote 01 da quadra 04 (den. Administrativa 63 da quadra 61destinado a área institucional); ao leste: 30,94 metros com o lote 01 da quadra 04 (den. Administrativa 63 da quadra 61destinado a área institucional); e ao oeste: 32,40 metros em dois segmentos de reta, um deles de 24,43 metros e outro de 6,59 metros, sempre com a Rua "B" (continuação da Rua Professor Luiz Leduc).
Parágrafo Único. O imóvel descrito acima está avaliado em R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme Ata de Avaliação de Imóveis em anexo, realizada por Servidores Municipais nomeados pela Portaria nº 209/2023.

Art. 3º O Município, por sua vez, para concretização da permuta entregará a Vanor Russi Salvetti e Teresa Russi Salvetti, um imóvel matriculado sob o nº 10.451, do livro 2 do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Veranópolis, com a seguinte descrição:
"O lote nº 18 do Loteamento Municipal, na cidade de Fagundes Varela, RS, com a denominação administrativa de lote nº 14, da quadra 47, zona 04., distrito 01, com área de 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) de terras que distam, em seu lado sul, com 14,00 metros da esquina das Ruas "A" e "F", no lado par desta, onde não há quarteirão determinado, e que confrontam: ao norte, com terras de Jacir Antônio Menta e outro, por 30,00metros; ao sul com lote nº 58, por 30,00 metros; ao leste, com terras de Jacir Antônio Menta e outro, por 14,00 metros e ao oeste com a Rua "F", por 14,00 metros".
Parágrafo Único. O imóvel descrito acima está avaliado em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Ata de Avaliação de Imóveis em anexo, realizada por Servidores Municipais nomeados pela Portaria nº 209/2023.

Art. 4º Fica a cargo do Município o custo de futura pavimentação de via ao imóvel entregue em permuta descrito no Art. 3º desta Lei.

Art. 5º As custas com escritura e registro de imóveis ficarão por conta do Município de Fagundes Varela.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:AE61B60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.387, DE 20 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2.387, DE 20 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR CAMPANHA PARA AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, INSTITUI PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar campanha a nível municipal para o período de 2024, com a finalidade de aumentar o percentual de arrecadação própria em relação ao volume total da receita, bem como estimular o desenvolvimento industrial, comercial, de prestação de serviços e da agroindústria do Município de Fagundes Varela, além de estimular a produção e comercialização agropecuária.

Art. 2º A campanha de que trata o artigo anterior consiste em premiar produtores rurais, usuários de serviços e consumidores que sejam portadores de documentos fiscais do Município de Fagundes Varela.
Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá realizar, paralelamente à Campanha de aumento de arrecadação, ações junto à comunidade, visando à Educação Fiscal e Tributária.

Art. 3º Para fins da presente Lei serão considerados os documentos comprobatórios:
§1º Consumidores: serão consideradas as notas fiscais a consumidor final e cupom de máquina registradora, cujo uso tenha sido autorizado pelo órgão competente da Fazenda Estadual, proveniente de empresa inscrita do ICMS no Município de Fagundes Varela.
§2º Usuários de Serviços: serão consideradas as notas fiscais de prestador de serviços, pessoa física ou jurídica, com inscrição municipal de Fagundes Varela, fornecidas ao consumidor final.

Art. 4º Concorrerão também à premiação, conforme regulamentação:
I - Novas empresas que se instalarem no Município, durante o período da campanha, devidamente registradas, mediante comprovação junto à Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico.
II - Proprietários de veículos que transferirem de outros municípios para este, durante o período da campanha, mediante apresentação dos comprovantes de transferência à Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico.
III – Contribuintes que comprovarem a inscrição junto ao Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a receber doações, por parte dos estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindústrias, estabelecidos no Município de Fagundes Varela, por meio de recursos financeiros ou prêmios, que serão utilizados para complementação de premiações, conforme estabelecerá decreto executivo.

§1º Os valores recebidos, objeto do caput deste artigo, serão utilizados na sua totalidade e exclusivamente ao objeto que se propõe.

§2º O Poder Executivo fica autorizado a custear a premiação até o máximo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de seu orçamento.

Art. 6º O local, data dos sorteios e forma de retirada da premiação serão definidos em regulamento.
Parágrafo Único. Os sorteios serão realizados em lugar aberto ao Público e serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º As cautelas serão entregues pela Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico.
§1º As cautelas deverão ser preenchidas com os dados solicitados e depositadas em uma urna junto à Prefeitura Municipal ou nos estabelecimentos participantes da campanha;
§2º O prêmio será conferido à pessoa ou à entidade beneficente que constar na cautela, mediante conferência.

Art. 8º Perderá o direito a pessoa ou entidade que não retirar os prêmios no prazo de 30 (trinta) dias após a data do sorteio.
Parágrafo Único. Caso não haja manifestação do contemplado até dez dias após a realização do sorteio, a Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico remeterá ofício registrado a cada contemplado, mencionando o prêmio e o prazo para retirada do mesmo.

Art. 9º O sorteado somente poderá retirar o prêmio quando estiver adimplente com o Tesouro Municipal.

Art. 10. Os prêmios não retirados no devido prazo permanecerão de posse do Município de Fagundes Varela e serão destinados futuramente ao mesmo fim.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico a organização da campanha.

Art. 12. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber por meio de Decreto.

Art. 13. As despesas decorrentes dos prêmios para a Campanha correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0412300022.085000 - Educação e Capacitação Tributária
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.31 - Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas
Recurso Livre – 1500

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:1808CB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 138/2024
ART. 75, I LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Coezzi Engenharia, Segurança do trabalho e medicina ocupacional LTDA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para elaboração de projeto elétrico de subestação e SPDA da nova escola de educação infantil do Município Valor: R$ 9.890,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:7D3C9895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.438, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 2.438, DE 20 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA 121: INVESTIMENTOS NA REDE DE SAÚDE
AÇÃO: 1.015– Ampliação da UBS
Produto: Obra Realizada
Objetivo: Realização de despesas correntes e de capital que visem a ampliação, melhoria e adequação da construção já existente da Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, e nº 2.382, de 20 de março de 2024, no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Departamento de Saúde
06.01.10.301.0121.1.015 Ampliação da UBS
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ... R$ 7.100,00
Recurso 1.502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento 0040 - ASPS

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o superávit financeiro do exercício anterior da referida fonte de recurso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:2FFBB898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.439, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 2.439, DE 20 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355 de 06 de dezembro de 2023, e nº 2.383 de 20 de março de 2024, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos) na seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.01 – Secretaria Municipal De Gestão, Finanças E Desenvolvimento Econômico
03.01.04.123.0002.2.012 Departamento de Receitas Municipais
3.1.90.13 – Obrigações Patronais ( ) ..... R$ 7.500,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 - Livre

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355 de 06 de dezembro de 2023, e nº 2.383 de 20 de março de 2024 no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.01 – Secretaria Municipal De Gestão, Finanças E Desenvolvimento Econômico
03.01.04.123.0002.2.012 Departamento de Receitas Municipais
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (429)..... R$ 35.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 – Livre

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito especial e suplementar supracitado a redução da seguinte dotação orçamentária:
05 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 Departamento Da Cultura
05.02.13.391.0100.2.023 Museu Digital
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física (1145) .... R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1146) ... R$ 12.500,00
3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E C (1148)..... R$ 500,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas (1147) ..... R$ 100,00
1339101011.063 Recuperação De Prédios Históricos
3.3.90.30 - Material De Consumo (1007) ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1008) .... R$ 10.000,00
4.4.90.51 - Obras E Instalações (1155) ..... R$ 5.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 – Livre

04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 Departamento De Obras
04.01.27.813.0045.1.082 Apoio As Comunidades
3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição (612) ..... R$ 8.400,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 – Livre

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B9A34E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.440, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 2.440, DE 20 DE MARÇO DE 2024

INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA 0062: UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2.046– PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
Produto: Cidadãos Atendidos
Objetivo: Custeio de despesas com a contratação de Visitador do PIM, Programa Primeira Infância Melhor, custeado com recursos do Estado e do Município, e outras despesas que se fizerem necessárias para a consecução do programa.

Art. 2º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023 e nº 2.384 de 20 de março de 2024, no valor de R$ 19.564,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Departamento de Saúde
06.01.10.301.0062.2.046 Primeira Infância Melhor - PIM
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado ( ) ... R$ 16.000,00
3.3.90.46 – Auxílio – Alimentação ( ) ..... R$ 3.564,00
Recurso 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento 4160 - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR – PIM

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – no valor de R$ 3.900,00 e o excesso de arrecadação do recurso 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – no valor de R$ 15.664,00.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:3E0F28B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 139/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Raffaelli – ILR Albino. Objeto: Aquisição de filtros para a manutenção da motoniveladora da Secretaria da Agropecuária. Valor: R$ 595,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:0CC69C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 140/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Construtec Material de Construção LTDA. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das atividades do dia a dia da Secretaria de Obras. Valor: R$ 883,20. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C216730D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 141/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Kaysermaq Distribuidora LTDA. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da motoniveladora 120k da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente. Valor: R$ 716,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:57098085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO 52 DE 20 DE MARÇO DE 2024
PROCESSO ADMIISTRATIVO 171/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 138/2024
CONTRATADA: COEZZI ENGENHARIA, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.628.446/0001-29;
OBJETO: O objeto é a contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto elétrico de subestação e SPDA da nova escola de educação infantil do Município de Fagundes Varela; **Valor:** 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais) **Amparo legal:** artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021; **Prazo**: 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Serviço.

O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 20 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2E3E2818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 494/2024 – Processo nº 545/2024.
Contratada: EDITORA OIKOS LTDA, CNPJ: 05.693.165/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para serviço de editoração e impressão do Livro História de Faxinal do Soturno. Valor: **R$ 47.440,00** (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
Dispensa de Licitação nº 495/2024 – Processo nº 546/2024.
Contratada: ALECSANDRO BRESSA FERREIRA 01709390069, CNPJ: 31.421.289/0001-46. Objeto: Contratação de empresa para serviço de lavagem de uniformes esportivos do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Valor: **R$ 12.000,00** (doze mil reais).
Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 21 de março de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:D075FDCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial para troca de Vidros nas Escolas Antônio de Souza Neto e Antônio Soldatelli. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:6B3B019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de reparos das esquadrias da edificação que abriga o Museu Padre Lamonato no Distrito de Otávio Rocha em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:EAC0B1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 20/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 09 de abril de 2024 – 08:00 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 21 de março de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:292F5D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação do serviço de troca para o caminhão Ford Cargo 2422, Placa IOU 7790, ano 2008, Chassi 9BFYCEHV08BB11387.

Abertura em **09 de abril de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br Giruá-RS, 21 de março de 2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:FFE9D1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviço de PAVIMENTAÇÃO DA RUA ODONE DA SILVA DUTRA, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global. Abertura dia **30/04/2024** às **09h**, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Edital disponível em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 22 de março de 2023.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C16566FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 238/2024
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB, QUE ATENDA AS NOVAS MATRIZES DO SAEB, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
CENTRALINK PATROCÍNIOS LTDA

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 77 /2024

VALOR:
R$ 272.832,00

FIRMADO EM:
21/03/2024

Glorinha, 21 de março de 2024.

Eduardo dos Santos Pires
Prefeito Municipal
em exercício

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:6B698EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO 04/2022

TERMO ADITIVO Nº 04
AO CONTRATO Nº 004/2022

termo aditivo de alteração do contrato nº 004/2022 de prestação de serviços de locação de licença de uso de software, que celebram entre si, o municipio de glorinha e ngs suporte em informatica ltda.
Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDUARDO DOS SANTOS PIRES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 555.225.300-06, domiciliado e residente neste Município, Centro, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **NGS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ/ME, sob n. 07.348.205/0001-01, estabelecida na Av. Montenegro, nº 145, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.460-160 neste ato, representada pelo Sr. SÉRGIO CARRASCO SEVERIANO JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, RG sob n° 5056975377, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF n° 882.029.090-15, doravante denominado "CONTRATADA", ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo n° 3171/2021 da seguinte forma:

1 - "O preço da locação de sistema de comunicação móvel e integração com o sistema de regulamentação do SAMU 192, sofreu reajuste de 0,3461%, passando a ser R$ 7.525,96 (sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme índice de IGPM, referente ao período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2024, a contar de 17 de fevereiro de 2022".

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Glorinha, 20 de março de 2024.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

SÉRGIO CARRASCO SEVERIANO JUNIOR
NGS Suporte em Informática LTDA

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:E84E0E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO 51/2023

TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 051/2023

termo aditivo de alteração do contrato de prestação de serviços de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos que entre si celebram o município de glorinha e a empresa voxcity tecnologia ltda.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDUARDO DOS SANTOS PIRES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 555.225.300-06, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio Rua Gastão Bicca de Oliveira, n° 749, Sederópolis/SC, Cep: 88.802-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.813.396/0001-14, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Sr. DIEGO BERNARDA NETTO, brasileiro, CPF/MF sob o n° 034.464.979-27, residente na Av. Victor Meirelles, n 350, Centro, Criciúma/SC, Cep: 88.802-050, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 134/2023, a alteração do mesmo da seguinte forma:
1 – **"**Fica aditivado o valor do contrato, para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme abaixo:"

Descrição	Quant.	Unid.	Valor mensal	Valor total
1 base para aparelho sem fio, marca/ modelo Gransdestream – DP752	Mês	12	R$ 50,00	R$ 600,00

2 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Glorinha, 20 de março de 2024.

TESTEMUNHAS:

_____
Eduardo dos Santos Pires
Prefeito Municipal
em exercício

_____
Diego Bernarda Netto
Voxcity Tecnologia Ltda

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:D2285566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO 81/2023

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 081/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N° 001/2021 E 002/2023 (CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRO -SINOS).
PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLORINHA, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 91.338.558/0001 -37, com sede administrativa na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400 – Centro, nesta cidade, CEP 94380 -000 - RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em exercício, Eduardo dos Santos Pires, portador do CPF nº 555.225.300-06, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA: EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Professor Jeronimo Ferreira Porto 237 / N. Sra. de Lourdes / Caxias do Sul / RS / 95072-210, inscrita no CNPJ Nº 00.220.583/0001-66, neste ato representada pela representante legal Sra. Patricia Ruzzarin, Responsável Técnica e Sócia Proprietária do CPF N° 592.539.160-87, e-mail institucional: licitacaoearqui@gmail.com, financeiro@earqui.com.br telefone: (54) 3212 -2290, doravante denominada CONTRATADA.
Pelo presente instrumento contratual, entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado no CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N°1/2021 e 002/2023, com autorização constante do Processo Administrativo n° 2.004/2021 – ProSinos e Processo Administrativo n° 397/2023 – Prefeitura Municipal de Glorinha, ajustam entre si, mediante termo aditivo a alteração do mesmo, da seguinte forma:
1 – "Fica acrescido o percentual de 8,17% do valor contratual, correspondendo o valor de R$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo um total de 92,85 horas e o valor da hora é de R$ 133,98 (cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos), conforme proposta em anexo."
2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Glorinha, 15 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal
Em Exercício

PATRICIA RUZZARIN
Earqui Serviços de Arquitetura e Construções Ltda

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:47C25884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 289/2024
Dispensa por Limite nº 80

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO TRILHA DE LONGA DISTÂNCIA PARA COMPOR O INÍCIO DO CAMINHO DA APA DO BANHADO GRANDE – TRECHO GLORINHA.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: NLS Grafica Ltda
CNPJ: 12.788.780/0001-65
ENDEREÇO: Estela Maris, 84, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 420,00

Glorinha, 20 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E2F71CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°81 RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº64

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 229/2024
Dispensa por Limite nº 81

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO DO SELECIONADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO. PROJETO PEDALANDO POR GLORINHA: "TRILHANDO HISTÓRIAS, CAMINHOS E CAFÉ"**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: GESIEL DA SILVEIRA VARGAS
CNPJ: 43.266.934/0001-82
ENDEREÇO: Rua Jorge Amado, 781, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 45.810,56

Glorinha, 21 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F10C2DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 016/2024 Dispensa 013/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa**GAIA MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.774.921/0001-62, com sede na Rua General Osório, N° 1204, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-140, pelo valor por ASO de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e valor para envio dos eventos por funcionário no valor de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) vida/mês, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 21/03/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:6597F2A8

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 017/2024 Dispensa 014/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa**FABIANO ANTONIO ALBERTI,** inscrita no CNPJ nº 50.148.849/0001-85, com sede na Rua Inocêncio Serpa, N° 1060, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo valor mensal **de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para prestação de serviço de educador físico com carga horária de 40 horas semanais, destinado à implementação de ações de atividade física na atenção primária a saúde, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 21/03/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:7DCFD583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SELECIONADOS LPG| GUAÍBA - ARTIGO 6º - INCISO I EDITAL II AUDIOVISUAL OUTROS OBRAS DO AUDIOVISUAL

Projeto: Vídeo Clipe Nheque Nheque do seu Nenê
Proponente: Elisa Mara de Souza
Classificação: 1°
Projeto: Histórias Passadas a Limpo
Proponente: Pedro Paulo Guimarães Molnar
Classificação: 2°
Projeto: Sozinho na Briga
Proponente: Rafael Arce Nunes
Classificação: 3°
Projeto: Teaser Lapsos
Proponente: Karol Andrade
Classificação: 4°
Projeto: Making OF EP Reset
Proponente: Luís Ricardo Mota Moreira
Classificação: 5°
Projeto: Ao Lado do Meu Pai
Proponente: Lívia Deneque Boneberg
Classificação: 6°
Projeto: Vídeo Clipe Me dá Calor
Proponente: Cíntia Vaz de Andrade
Classificação: 7º - Acesso por reserva de vagas

Secretário de Turismo e de Cultura
IVO SCHERGL JR.

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:4AAFB7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SELECIONADOS LPG| GUAÍBA - ARTIGO 6º - INCISO III EDITAL IV - FORMAÇÃO E EVENTOS

Projeto: Off Cine
Proponente: Márcio Rosa da Cunha
Classificação: 01°

Projeto: Seminário Mídia e Educação: O Professor na produção audiovisual estudantil
Proponente: Rafael Garcez Lima
Classificação: 02°

Projeto: Cine Coffee
Proponente: Karol Andrade
Classificação: 03°

Projeto: O Diretor no audiovisual
Proponente: Eduardo Teixeira
Classificação: 04º

Secretário de Turismo e de Cultura
Ivo Schergl Jr.

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:212CD696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
APROVADOS LPG| GUAÍBA - ARTIGO 8º - INCISO I EDITAL V - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - MODALIDADE R$13.808,86

Projeto: Encontro de Teatro de Rua:Mostra e Intercâmbio
Proponente: Giovani RaimundoJardim Lopes
Classificação: 01°

Projeto: Retomada da Exposição afro-brasileira Ilê ifé: O sagrado aos olhos humanos
Proponente: Carmen LúciaSilva de Oliveira
Classificação: 02° - Acesso pela reserva de vagas

Projeto: Circulação A Grande Máquina
Proponente: Isaque SilveiraElingen dos Santos
Classificação: 03°

Projeto: Oficinas Movimentos Manuais da Cultura: o saber ancestral e o fazer manual como primeira renda
Proponente: Gabriela Seixas Villarde Souza
Classificação: 04º -Acesso pela reserva de vagas

Projeto: VILAREJO SOL E LUA" Espetáculo Itinerante e de Inauguração da Nova Sede da Estação de Sonhos Escolade Arte"
Proponente: Luiza da Silva Sanguinini
Classificação: 05°

Projeto: Recitais Didáticos – "Quarteto Musicar"
Proponente: Luisa Pires Czeczelski
Classificação: 06°

Projeto: Legado Farroupilha: SEIVAL EM FOTOS
Proponente: Valmir Michelon
Classificação: 07°
Projeto: Movimento Que Conecta
Proponente: Maicon Jr dos Santos Macedo
Classificação: 08º
Projeto: Espetáculo Infantil Entre Nuvens - Concepções e processos da nova versão
Proponente: Bruno Freitas Carvalho
Classificação: 09°

Projeto: Coral Guarani Aldeia Tape Porã
Proponente: Cleutéria Paredes
Classificação: 10º-Acesso pela reserva de vagas

IVO SCHERGL JR.
Secretário de Turismo e de Cultura

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:9CA6A264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SELECIONADOS LPG| GUAÍBA - ARTIGO 8º EDITAL VI - OUTRAS ÁREAS DA CULTURA MODALIDADE R$5.000,00

Projeto: Projeto Caixa Itinerante
Proponente: Aline Helena Elingendos Santos
Classificação: 01°

Projeto: O Lago dos Cisnes
Proponente: Letícia Honório daSilva Loureiro
Classificação: 02°

Projeto: Espetáculo e Oficina "Talvez Quase Uma Faxina"
Proponente: Jaqueline Iepsen daSilva Corrêa
Classificação: 03°

Projeto: Cultura alimentar dos Guaranis Mbya
Proponente: Leonardo Paredes
Classificação: 04°

Projeto: Oficina de Artesanato Arte e Tradição
Proponente: Sirlei Barbosa Pereira
Classificação: 05°

Projeto: Arte Nas Ruas
Proponente: Diego Terra Chibiaqui
Classificação: 06°

Projeto: Carnaval Inclusivo: "Celebrando a Cultura e a Diversidade"
Proponente: Andrielle Boneberg Soares
Classificação: 07°

Projeto: Mostra fotográfica da Aldeia Tape Porã
Proponente: Paulo Oliveira Paredes
Classificação: 08°

Projeto: Literatura sem Fronteiras
Proponente: Larissa Dias Nunes
Classificação: 09°

Projeto: Samba sem fronteiras (aulas de samba)
Proponente: Maurício dos Santos Ribas
Classificação: 10°

Projeto: Capacitação em Crochê: Empoerando Comunidades
Proponente: Katia Correa da Silva Barbosa
Classificação: 11°

Projeto: Des.carr.ilha.do
Proponente: Mylena dos Santos Abreu
Classificação: 12°

Projeto: Crochê para Todos: AulaOnline Gratuita com Interpretação em Libras
Proponente: Brenda Marli Ribeiro dos Santos
Classificação: 13°

Secretário de Turismo e de Cultura
Ivo Schergl Jr.

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:75DE66F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
APROVADOS LPG| GUAÍBA - ARTIGO 6º - INCISO I EDITAL I AUDIOVISUAL - CURTA METRAGEM DE FICÇÃO OU LONGA METRAGEM DOCUMENTAL

Projeto: Perdidos
Proponente: Eduardo Teixeira da Silva
Classificação: 01°

Projeto: Além dos Malabares: Uma lágrima sob o sorriso
Proponente: Augusto Peixoto da Conceição
Classificação: 02°

Projeto: Assobecaty 90 Anos – Longa Metragem
Proponente: Carmen Lúcia Silva de Oliveira
Classificação: 03° - Acesso reserva de vagas
Projeto: Movimentos da Cultura: as comunidades tradicionais da cultura afro
Proponente: Gabriela Seixas Vila de Souza
Classificação: 04°- Acesso reserva de vagas

Projeto: 15 Anos de Academia: Uma história de Samba e Resistência
Proponente: Academia de Samba Cohab Santa Rita
Classificação: 05°

Projeto: Harmonia em transformação
Proponente: Ana Cláudia Espens Ribeiro
Classificação: 06°

IVO SCHERGL JR.
Secretário de Turismo e de Cultura

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:99DC7B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024

Inexigibilidade de Licitação 040/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Escola de Samba Acadêmicos de Gravataí, para apresentação artística musical com orquestra e integrantes da escola no evento "Carnaval" no dia 23/03/2024 na Av. Nestor de Moura Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 40min, conforme processo administrativo nº. 49/2024 e contrato nº. 187/2024, sendo a contratada – CULTURA EM CENA - PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA – Valor total do serviço: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B1D54DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2022
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, CNPJ nº 89.161.475/0001-73.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses e o valor mensal por quota é reajustado
para R$3.021,09 (três mil e vinte e um reais e nove centavos).
.DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024
VALOR: R$ 72.506,16 (setenta e dois mil, quinhentos e seis reais e dezesseis centavos).
PROCESSO: 11982/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:67B6FD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 068/2021
CONTRATADO: POLÍMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS
E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 94.003.365/0001-13
OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCT RS004917/2023 do SIND DAS
EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; e no
Decreto Municipal nº 114/2019, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no
Município de Guaíba – RS.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024
VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar de 05/01/2024, de R$ 32.210,44 (trinta e dois
mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 35.096,16 (trinta e cinco mil, noventa
e seis reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R$ 421.153,92 (quatrocentos e vinte
e um mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)
PROCESSO: 841/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:6B5AC07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 068/2021
CONTRATADO: POLÍMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 94.003.365/0001-13
OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCT RS004917/2023 do SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; e no Decreto Municipal nº 114/2019, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba – RS.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024
VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar de 05/01/2024, de R$ 16.303,36 (dezesseis mil, trezentos e três reais e trinta e seis centavos) para R$ 17.548,10 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R$ 210.577,20 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
PROCESSO: 843/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:5D62087D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 041/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Banda Racoons para se apresentar no evento "Feira do Peixe" que ocorrerá no dia 28/03/2024 das 20h às 21h30 na Rua Serafim Silva, Centro, Guaíba. Duração da apresentação: 1h30min, conforme processo administrativo nº. 50/2024 e contrato nº. 188/2024, sendo a contratada – 49.472.229 ALEX BRUNO RIBEIRO MARQUES – Valor total do serviço: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A053E3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 017/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em "transporte e tratamento de lixiviado (chorume)", a ser transportado do Aterro Sanitário Municipal até Estação de Tratamento de Efluentes (ETE)**, com **abertura da sessão pública às 14:00** horas **do dia 11/04/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAURO DA ROSA ROYES
Secretario Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4ED2077E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 068/2021
CONTRATADO: POLÍMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 94.003.365/0001-13
OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCT RS004917/2023 do SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; e no Decreto Municipal nº 114/2019, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba – RS.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024
VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar de 05/01/2024, de R$ 16.303,36 (dezesseis mil, trezentos e três reais e trinta e seis centavos) para R$ 17.548,10 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R$ 210.577,20 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
PROCESSO: 845/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:2F66CB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **Execução, com fornecimento de material e mão de obra, das obras de revitalização (recapeamento) do revestimento da Estrada Ismael Chaves Barcelos (Estrada do Conde), trecho compreendido entre os entroncamentos com a Rua Ivo Lessa Silveira e a Av. Dr. Nei Brito, com uma extensão de 1,80Km – Convênio nº4975/2023,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento de

propostas até às 13h50min do dia 11/04/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 11/04/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E607C311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 023/2024
Credenciante: Município de Guarani das Missões/RS.
Credenciada: Sandra Regina Wontroba, inscrita no CPF sob n° 557.346.340-34.
Objeto: Credenciamento leiloeiro(a)s oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Guarani das Missões/RS.
Amparo Legal: Licitação, modalidade Chamamento Público 01/2024.
Data: 20/03/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:F9C0BE51

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 04/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: VC Transporte e Turismo Ltda – CNPJ nº 23.285.903/0001-61.
Objeto: Reajuste de valores.

Roteiro 01	Reajuste de 3,82% (três inteiros vírgula oitenta e dois centésimos por cento) ficando o valor do quilômetro rodado em R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos).
Roteiro 02	Reajuste de 3,82% (três inteiros vírgula oitenta e dois centésimos por cento) ficando o valor do quilômetro rodado em R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).
Roteiro 03	Reajuste de 3,82% (três inteiros vírgula oitenta e dois centésimos por cento) ficando o valor do quilômetro rodado em R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos).

Amparo Legal: Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:9ACC818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Metalúrgica e Construtora R.V. Ltda, CNPJ sob n° 17.539.778/0001-76.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual (22/03/2024 a 20/04/2024).
Amparo Legal: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/21

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:DC9B07FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 040/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável legal da Autarquia Hospital Municipal São José, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita da candidata nomeada Sabrina Rosa da Silva, informando a desistência da vaga do cargo de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **Sabrina Rosa da Silva**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, efetuada pela Portaria nº 036/2024, de 15 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:A03E3FF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3685-4	Leonilce Audiberte	20/03/2024	07	Andrei Campagnaro CRM-RS – 53.839

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:0837427B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 194/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3579-3	Vanuza Teresa Seganfredo	20/03/2024	01	Alvaro Diego Herédia Suárez CREMERS – 36.315

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:66786DD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 195/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3404-5	Maiara Angela Dalmas	20/03/2024	01	Jorge A. Winckler CRM 16.068
				Juliano S. L. Vieira CRM 25.049

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:80AC74F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e Decreto nº 3.378/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 40%(quarenta por cento), sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.378/2024, para o servidor a seguir relacionado:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
4070-3	Andrei Gobetti Pereira	Motorista	SMS-Administração Geral/Transporte de Usuários	40% (Quarenta por Cento)	21/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:03AE9393

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações contidas na recomendação 04/2024 da Unidade Central de Controle Interno UCCI.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 001/2024, para apurar possível falta de prestador de Serviço terceirizado.
Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Leonilce Audibert, matrícula 3685-4
Dabta Camila Tedesco matrícula 3588-2

Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 21 de março de 2024**

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:C9E22033

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 02/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a Adesão a ata de Registros de Preços n.º 02/2024 no mês de março de 2024: Ata de Registros de Preços n.º 03/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2023, por sistema de Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – Condesus.

Adesão à ata de registro de preços n.º 02/2024; Contratada: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - (CNPJ: 88.952.577/0001-44); Objeto: aquisição de um veículo novo, zero km, 5 lugares, para a secretaria municipal de saúde; Valor total: R$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais); Data de assinatura: 21/03/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:6022E4A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2024:

Contrato Administrativo n.º 25/2024; Adesão à ata de registro de preços n.º 02/2024; Contratada: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 88.952.577/0001-44); Objeto: aquisição de um veículo automotor novo, 5 lugares; Valor total: R$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais); Data de assinatura: 21/03/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:16151676

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde as Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4042-8	Karen Elizabete Perosa	13/03/2024	03	David Portales Lopez CRM 52.811
4051-7	Liliane Aguiar Rossi	13/03/2024	01	Tomás O. Bergonsi CRM 29.681

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:50CFA86B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 043-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Reni Beckmann - ME.
CNPJ 28.052.788/0001-07.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gesseiro e carpinteiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:1D7B9487

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 035-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Vania Raquel Blasi - ME.
CNPJ 36.333.743/0001-20.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme quantidade de veículos lavados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F91B0356

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 038-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Volnei Cristiano dos Santos - ME.
CNPJ 38.326.896/0001-76.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro e eletricista, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:305C5F5E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 077-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rafael Colares dos Santos - ME.
CNPJ 11.927.838/0001-41
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, encanador e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:72E504C3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 042-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Antônio Carlos da Silva - ME.
CNPJ 20.073.772/0001-59.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:D39EDDBF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 073-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Niumar Rother Prediger - ME.
CNPJ 30.272.213/0001-33.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:FE84ADCB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 021-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Dilson Morocini Martins - ME.
CNPJ 49.906.193/0001-33.
Objeto: Prestação de serviços de plantio de grama e jardinagem.
Prazo: 29/02/2024 a 28/02/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:35ECD43C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 066-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: 50.227.780 Cleiton Henrique Stringhi Lopes - ME.
CNPJ 50.227.780/0001-85.
Objeto: Prestação de serviços de pintura, servente e pedreiro.
Prazo: 29/02/2024 a 28/02/2025.
Valor: Conforme serviços - metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EFA90647

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 084-2022

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Cristiano Cavalheiro - ME.
CNPJ 36.089.631/0001-76.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5261973A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 065-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Douglas Camargo - ME.
CNPJ 42.489.333/0001-76.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:28BF7DD1

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 092-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Iracema Silva Fredrich - ME.
CNPJ 45.892.318/001-62.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:99F984A1

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 039-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Jorge Ubirajara Nascimento de Escobar - ME.
CNPJ 34.091.999/0001-43.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador e auxiliar de serviços gerais, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:362991D9

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 031-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Monica de Souza dos Santos Wachter - ME.
CNPJ 33.574.145/0001-55.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro e gesseiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4D713AD2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 030-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adilson Wachter - ME.
CNPJ 09.113.975/0001-09.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro e gesseiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DA6345B3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 064-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Nilton de Mello Gobbi - ME.
CNPJ 42.250.360/0001-91.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador, auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:1EB075D2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 007-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gilmar Rodrigues de Jesus - ME.
CNPJ 13.832.129/0001-08.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro, servente, auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EF34606A

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO 088-2022.

Tomada de Preços – 008-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Kowal Engenharia Ambiental Eireli.
CNPJ 27.409.076/0001-21.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda, item 3, passando a fiscalização do contrato ser feita pela servidora Leila Cristina Lemos Stiebbe.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:56B9761B

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 003-2024.

Pregão Eletrônico PMI 052-2023..
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Kowal Engenharia Ambiental Eireli.
CNPJ 27.409.076/0001-21.
Objeto: Altera a Cláusula Oitava, item 8.5, passando a fiscalização do contrato ser feita pela servidora Leila Cristina Lemos Stiebbe.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:77D0DA47

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2° ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 032-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rodrigo Pezzini - ME.
CNPJ 45.349.984/0001-59.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza/capina e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:809645A6

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 099-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: S. A. Ferreira da Silva Fretes - ME.
CNPJ 15.194.735/0001-70.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro, colocação de blocos, pisos, gesseiro, eletricista, carpinteiro, encanador e auxiliar de serviços gerais, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F474B129

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 036-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Dalmiro dos Santos - ME.
CNPJ 26.760.114/0001-23.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F1F8414A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 081-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rogério Gilberto Konrad de Moura - ME.
CNPJ 95.121.887/0001-20.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:2E4BCB6E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 056-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Djordan Carard - ME.
CNPJ 34.794.583/0001-91.
Objeto: Prestação de serviços de eletricista e auxiliar de serviços gerais.
Prazo: 29/02/2024 a 28/02/2025.
Valor: Conforme serviço e horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:106AE0A4

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 032/2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Antônio Cavalheiro dos Santos - ME.
CNPJ 49.926.915/0001-11.
Objeto: Prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gesseiro, eletricista, carpinteiro, marceneiro, encanador.
Prazo: 29/02/2024 a 28/02/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B601B127

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 061-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ana Maria Rodrigues Machado - ME.
CNPJ 46.094.786/0001-54.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador, carpinteiro, marceneiro, auxiliar de serviços gerais e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B4550FE9

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 027-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Alisson Orsolin - ME.
CNPJ 44.804.991/0001-30.
Objeto: Prestação de serviços de gerais, limpeza do solo, plantio de grama e jardinagem.
Prazo: 29/02/2024 a 28/02/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E7CD7B3D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 020-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Tobias de Oliveira Alves - ME.
CNPJ 31.287.966/0001-85.
Objeto: Prestação de serviços de pintura, pedreiro e servente.
Prazo: 29/02/2024 a 28/02/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DA28C20A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 012-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mailon Cristovão de Lima Martins do Prado - ME.
CNPJ 43.513.592/0001-58.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro, limpeza/capina, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:7EC5FF18

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 029-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Carlos Daniel Veiga Lopes - ME.
CNPJ 47.147.092/0001-09.
Objeto: Prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, encanador, eletricista, marceneiro.
Prazo: 29/02/2024 a 28/02/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:9989C286

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 056-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Scheila Graciele Schokal de Lima Wohlenberg - ME.
CNPJ 36.524.234/0001-85.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, encanador, carpinteiro e marceneiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:0836C8F7

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 025-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Paulo Sergio Gomes da Silva - ME.
CNPJ 37.251.491/0001-53.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, carpinteiro e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:6EFD8ACC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 019-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: CONECTA NET LTDA
CNPJ 53.673.548/0001-69
Objeto: prestação de serviços para recarga/reteste de Extintores ABC 4kg e 6kg para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 19/03/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 018-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ROMEO HORST E CIA LTDA – ME
CNPJ 00.895.146/0001-42
Objeto: prestação de serviços para confecção de estruturas metálicas em geral, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 19/03/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 017-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA
CNPJ 06.941.912/0001-44
Objeto: prestação de serviços para desinsetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza dos reservatórios de água, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 19/03/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 016-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: RICARDO CANOVA
CNPJ: 25.255.865/0001-20
Objeto: prestação de serviços para recarga/reteste de Extintores ABC 4kg e 6kg para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 19/03/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:868D0865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.668/2024

Nomeia Márcio Gilvano Neves como Licenciador Ambiental para gestão da flora nativa do bioma Mata Atlântica.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Resolução CONSEMA n.º 372/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente **MÁRCIO GILVANO NEVES** como LICENCIADOR AMBIENTAL, para gestão da flora nativa do bioma Mata Atlântica, de acordo com art. 6º, §1, da Resolução CONSEMA nº 372/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2024, ficando revogada a Portaria nº 14.503/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, 21 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DAAFF532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.669/2024

Nomeia membros do Conselho do Plano Diretor - CONPLAD.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.599/2015, de 09 de junho de 2015 e,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2599/2015, que caso as entidades referidas não indiquem representantes, poderão ser indicados representantes da sociedade civil a convite do Poder Executivo;

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os membros representantes das entidades que integram o CONSELHO DO PLANO DIRETOR - CONPLAD, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.599/2015:
A- REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO se dará por meio de:
I - Representantes da Secretaria da Administração e Planejamento
Titular: Clarete Soldin Schumann
Suplente: Adriana Willinghoefer
II – Representantes do Setor de Projetos
Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon
Suplente: Jeferson Müller
III - Representante do Setor de Cadastro Imobiliário ou Fiscalização de Obras
Titular: Marcelo Gunchoroski
Suplente: Ari Roque Ramos
IV **–** Representante da Fiscalização Tributária
Titulat: Carolina Elicker
Suplente: Tiago Gabriel Kasper
V - Representante do Departamento de Meio Ambiente
Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Suplente: Leila Cristina Lemos Stiebbe,
VI- Representante da Secretaria da Industria, Comércio e Empreendimentos

Titular: Luiz Antonio Barbosa
Suplente: Edson Antoniazzi
VII- Representante da Assessoria Jurídica
Titular: Luiz Felipe Waihrich Guterres
Suplente: Fabio de Oliveira Cocco
VIII-Representante da Secretaria de Obras e Viação
Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Tainara Depellegrins Teles

B- REPRESENTAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
I - Representante da Subseção da OAB de Ibirubá
Titular: Gilberto Alves Sassi
II – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU/RS
Titular: Jeisy Faria
Suplente: Marcelo Luis Müller
III – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS
Titular: Gislene de Andrade Nicolodi
Suplente: Fontoura Câmara Soares
IV- Representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI)
Titular: Felipe Maldaner Budke
Suplente: Vagner Lauxen Guimarães
V **–02** Representantes dos Clubes de Serviço ou entidades similares
Titular: Leonel José Lupatini (Rotary Club de Ibirubá)
Suplente: Nelson Zeni
Titular: José Luiz Dorsdt (Lions de Ibirubá)
Suplente: Éverton Câmara Saldanha
VI - Representante da ACISA
Titular: Thales Fernando Fior
Suplente: Luis Antônio Ribeiro Sfalcim
VII- Representantes das Associações de Bairros
Titular: Lirio Schweig
Suplente: Ilse Hubner
Art. 3º - Pela atividade exercida no Conselho do Plano Diretor - CONPLAD, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2024, ficando revogada a Portaria nº 13.587/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4EE257E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº011/2024 - FAMURS

Extrato de Dispensa Eletrônica nº 011/2024

Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – OBJETO – Aquisição de medicamento (Itraconazol 100mg) a ser utilizado pelo médico veterinário do Departamento de Proteção Ambiental - DEPAN, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Imbé/RS. **Valor:** R$8.300,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:E9465009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº016/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº016/2024

Contratado: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada e exclusiva para a revisão da máquina Retroescavadeira MR406ADV, placa: JCD0I16, ano 2023, n° do chassi: MIM00400HP0601387, que faz parte da frota da Prefeitura Municipal de Imbé e está lotada na Secretaria de Transportes. Portaria de Gestão em vigor n° 583/2024. Esse pedido de compra visa utilizar as dotações orçamentárias: 855/2024 (Material de Consumo) e 858/2024 (Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica) e sucessivamente as rubricas 3.3.90.30.39.00.00.00 (Material para Manutenção de Veículos), 3.3.90.30.01.00.00.00 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos) e 3.3.90.39.05.00.00.00 (Serviços Técnicos Profissionais). **Valor:** R$7.246,97

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:04A097D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº047/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº047/2024

Contratado: AMANA EDUCACIONAL EIRELI – OBJETO: Contratação de empresa para formação continuada para Assessoria Pedagógica com os temas descritos na proposta anexa para servidores da Educação Infantil da Rede Municipal de abril a outubro de 2024. **Valor: R$45.000,00**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:B8943958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 452/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 668/2024

"REVOGA PORTARIA Nº **452/2024** QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 452/2024**, que NOMEOU **AMANDA NEUKIRCHEN DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:42899BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 456/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 669/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 456/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 08 de março de 2024, a **Portaria nº 456/2024**, que NOMEOU **DAIANE BARBOSA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 4.360/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5514FA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 519/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 670/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 519/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 04 de março de 2024, a **Portaria nº 519/2024**, que NOMEOU **THIELE GULARTE TAVARES DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 3.777/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7D543F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2024 "RETIFICA A PORTARIA Nº 592/2024, QUE SUBSTITUIU MEBROS DE PAD"

PORTARIA Nº 671/2024

"RETIFICA A PORTARIA Nº **592/2024, QUE** SUBSTITUIU MEBROS DE PAD**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 07 de março de 2024, a Portaria nº 592/2024, que substituiu membros indicados para atuar na Comissão Processante instaurada por meio da Portaria nº 1156/2023**,** como segue:

•
Onde se lê: "... Processo nº 18.225/2022...";

•
Leia-se: "... **Processo nº 5.484/2023…**".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3EBFABF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 672/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, NITA DA SILVA QUADROS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 24º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F622C62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 673/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ALINE DE ALMEIDA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 25º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:36EB2F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 674/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GISLAINE RICKROT TIETBOHL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 26º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E58145B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 675/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, SIMONE DA MOTTA PINTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 27º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2ECB276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 676/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIANA NUNES BARATO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2FA3D840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 677/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, HENRIQUE FERREIRA GALVÃO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E9F0E306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2024 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 706/2024

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir da notificação deste ato, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **DORIZETE DE JESUS HOFFMANN DA SILVA,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 135, do cargo de Servente, Padrão 1, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em cumprimento da sentença judicial proferida no Processo nº 5009224-89.2020.8.21.0073/RS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:69C4B16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2024 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 707/2024

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 13 de março de 2024, a servidora **Alexandra de Oliveira Rodrigues**, matrícula nº 6.196, Secretário de Escola, Padrão 3, nomeado(a) através da Portaria nº 593/2007, para exercer as funções de **Coordenador Escolar, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:87DEC000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 108/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 708/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 108/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 245/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 12 de março de 2024, a **Portaria nº 108/2024**, que DESIGNOU a servidora **Ana Eloisa Serafim dos Santos**, matrícula nº 2.496, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 397/97, para exercer as funções de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "JARDELINO PERONI"**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CEF1DD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 141/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 709/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 141/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, atendendo ao Memorando nº 245/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 12 de março de 2024, a **Portaria nº 141/2024**, que CONVOCOU a servidora **Ana Eloisa Serafim dos Santos**, matrícula nº 2.496, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 397/1997, para prestar serviço de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:80EBB17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2024 "DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 710/2024

"DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 245/2024 - SMED, **DESIGNA,** a partir de 12 de março de 2024, a servidora **Ana Eloisa Serafim dos Santos**, matrícula nº 2.496, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 397/1997, para exercer as funções de **Vice-Diretora do Centro de Atendimento Pedagógico da Educação Básica – CAPEB II",** percebendo a gratificação correspondente a **50%** (cinquenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:54394110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 711/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 245/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 12 de março de 2024, a servidora **Ana Eloisa Serafim dos Santos**, matrícula nº 2.496, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 397/1997, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D70195E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2024 "DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 712/2024

"DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 246/2024 - SMED, **DESIGNA,** a partir de 12 de março de 2024, a servidora **Márcia Jacques da Silva**, matrículas nº 4.309 e nº 8.057, Professor Área II - História, nomeada através das Portarias nº 367/2002 e nº 905/2010, respectivamente, para exercer as funções de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "JARDELINO PERONI"**, percebendo a gratificação correspondente a **70%** (setenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ECB152F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 658/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 713/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 658/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 243/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 11 de março de 2024, a **Portaria nº 658/2024**, que DESIGNOU a servidora **Rosimeri Barreiros Silva**, matrícula nº 2.443, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 246/1997, para exercer as funções de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "JARDELINO PERONI"**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E1BD224B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 659/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 714/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 659/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 243/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 11 de março de 2024, a **Portaria nº 659/2024**, que CONVOCOU a servidora **Rosimeri Barreiros Silva**, matrícula nº 2.443, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 246/1997, para prestar serviço de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:708FFFC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO Nº 119/2024 EDITAL Nº 22/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO, sendo a empresa vencedora VTS ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 48.182.409/0001-00, no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Independência, 21 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:0D0A786D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 21 DE MARÇO DE 2024. DESIGNA SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2.406, de 21 de maio de 2013, § 2º,art. 1º **DESIGNA** servidores para desempenho de atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais (RPPS), conforme segue:

CLÁUDIA DE SÁ KEMPF (art. 1º, § 1º, I);
EVERTON DA ROSA (art. 1º, § 1º, II);
FRANCIELE AMARO NASCIMENTO SCHRAMEIER (art. 1º, § 1º, I e II);
CRISTIAN BORGES MULLER (art. 1º, § 1º, III);
MATEUS BORDIN PIPPER (art. 1º, § 1º, III).
VERIDIANE KREMER (art. 1º, § 1º, V);
MARCOS JOCEMAR MELLER DOMENIGHI (art. 1º, § 1º, IV e V);

Fica revogada a Portaria nº 44, de 12 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F09A0829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2024. DESIGNA SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2.407, de 21 de maio de 2013, § 2º, art. 1º, **DESIGNA** servidores para desempenho de atividades que originariamente seriam executadas por servidores do quadro do Poder Legislativo, conforme segue:

EVERTON DA ROSA (Contabilidade e Orçamento);
FRANCIELE AMARO NASCIMENTO SCHRAMEIER (Contabilidade e Orçamento);
VERIDIANE KREMER (Empenho e Liquidação da Despesa);
CRISTIAN BORGES MULLER (Folha de Pagamento e Recursos Humanos);
MATEUS BORDIN PIPPER (Folha de Pagamento e Recursos Humanos);
MARCOS JOCEMAR MELLER DOMENIGHI (Tesouraria e Movimentação Bancária);

Ficam revogadas as Portarias nº 112, de 24 de novembro de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E5B90825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - ACISAPI -

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 331/2024.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE INDEPENDÊNCIA-RS - ACISAPI.

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE INDEPENDÊNCIA-RS, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 21 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:11CBA153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 14/2024-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 11/2023 – PA de 10 de março de 2023.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:47D0E41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 15/2024-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 53/2022 – PA de 03 de outubro de 2022.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:71A18D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 11/2024, no dia 27 de março de 2024, às 08:00 horas. Aqusição de tubo de concreto. Através do Portal de Compras Públicas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 14 de março de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:549A4CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0413/2024

Contratado: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: 05.808.979/0001-42
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 12.940,00 (Doze mil e novecentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 127/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0414/2024

Contratado: **VW EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 18.541.026/0001-02
Objeto: Aquisição de Postes de Luz.
Valor: R$ 26.205,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 062/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0415/2024

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**
CNPJ: 38.125.895/0001-63

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 667,14 (Seiscentos e sessenta e sete reais e catorze centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0416/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 58,44 (Cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 086/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0417/2024

Contratado: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: 05.808.979/0001-42
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 1.180,00 (Um mil e cento e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 127/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0418/2024

Contratado: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: 05.808.979/0001-42
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 4.590,00 (Quatro mil e quinhentos e noventa reais).
Pregão Eletrônico nº 127/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0419/2024

Contratado: **DELOSKI COMÉRCIO D EPRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 45.413.282/0001-97
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 13,40 (Treze reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:45637189

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0420/2024

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: 01.425.676/0003-51
Objeto: Aquisição de Computador.
Valor: R$ 5.699,00 (Cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 045/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0421/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**
CNPJ: 06.333.059/0001-88
Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia.
Valor: R$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais).
Pregão Eletrônico nº 107/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0422/2024

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**
CNPJ: 36.047.635/0001-91
Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha.
Valor: R$ 1.499,60 (U mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 031/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0423/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 093/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0424/2024

Contratado: **RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**
CNPJ: 13.383.196/0001-92
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 5.904,00 (Cinco mil e novecentos e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 080/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0425/2024

Contratado: **AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**
CNPJ: 77.853.083/0003-58
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado.
Valor: R$ 2.646,46 (Dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 075/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0426/2024

Contratado: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: 05.808.979/0001-42
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 6.070,00 (Seis mil e setenta reais).

Pregão Eletrônico nº 127/2023.
Datado de 19/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9CEAF556

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0252/2024

Contratado: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**
CNPJ: 36.519.422/0001-15
Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar.
Valor: R$ 1.408.497,00 (Um milhão e quatrocentos e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais).
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023 do FNDE.
Datado de 15/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8DA28736

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, declara para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços do processo administrativo nº 23034.028908/2022-18, realizada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, advinda do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que tem como objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2 e ORE 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, através do processo administrativo nº 387/2024,Contrato nº 252/2024, valor total: R$ 1.408.497,00 (um milhão e quatrocentos e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais), em favor da empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15. Os documentos citados encontram-se disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br. Mais informações (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:52C24DE0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 13.870/2023, para SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA FACHADA DO TEATRO PREZEWODOWSKI. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de janeiro de 2024.

CLOVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:754B40FF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 043/2024

Contratado: **OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**
CNPJ: 45.043.822/0001-98
Objeto: Alteração do Fiscal do Contrato.
Contrato nº 802/2022.
Datado de 18/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:BDFA20AE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 018/2024

Empresa: **SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: 39.323.495/0001-25
Objeto: Acréscimo de Valores.
Contrato nº 532/2021.
Datado de 05/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 021/2024

Empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Acréscimo de Veículo.
Valor: R$ 1.051,98 (Um mil e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).
Contrato nº 284/2023.
Datado de 18/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 022/2024
Empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Acréscimo de Veículos.
Valor: R$ 2.928,02 (Dois mil e novecentos e vinte e oito reais e dois centavos).
Contrato nº 284/2023.
Datado de 18/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 022/2024

Empresa: **D SERVICE PRESTADOR DE SERVIÇOS EIRELLI EPP**
CNPJ: 29.639.536/0001-33
Objeto: Reajuste de Valores.
Contrato nº 431/2021.
Datado de 18/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9E884DC3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE DISTRATO

ABEL BRUCK PRATES ME
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.
Pregão Eletrônico Nº0105/2023;
Ata de Registros de Preços Nº 073/2023
Processo Administrativo Nº2017/2024;
Datado: 18/03/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:BB0AC988

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 022/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Elaboração de Projeto Elétrico, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Projeto Elétrico que engloba a iluminação pública nas vias de acesso principal Nelson Marchezan e o trevo, e na via de acesso sul e o respectivo trevo.

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **45 (quarenta e cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – A vigência do contrato será até a entrega na totalidade do serviço contratado;
4 – A empresa e o profissional responsável deverão ter registro no respectivo conselho de classe (CREA e/ou CAU);
4 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 27 DE MARÇO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6242006E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2024 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO, MATERIAL T.I.C E OUTROS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO**.A sessão pública ocorrerá na data de **04/04/2024** às **09 horas**, com data limite para recebimento das propostas na data de **04/04/2024**, **às 08h.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 21 de Março de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:47DA3D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 60/2024 MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024

CHAMADA PÚBLICA - PNAE PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2024
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 12/04/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Chamada Pública - PNAE nº 1/2024, visando à Aquisição de Produtos Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE das escolas públicas municipais para o ano de 2024. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 21 de Março de 2024.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:CE648340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Auxílio e Convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 327.564,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
05.01	44.90.51.00.00.00	1007	1701	27.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	1701	78.250,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1701	23.500,00
05.01	33.90.39.00.00.00	1010	1701	116.150,00
05.01	33.90.30.00.00.00	1010	1701	50.164,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	1701	17.500,00
09.01	33.90.32.00.00.00	2038	1701	15.000,00
TOTAL				327.564,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o crédito decorrente de auxílio da Defesa Civil, Tempestade local/conectiva chuvas, no valor de R$ 327.564,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), conforme Decreto n° 208, de 05 de dezembro 2023, o Chefe do Executivo declarou situação de emergência nas áreas deste Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 14 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:73A1AE5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 25, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre Crédito Especial Suplementar por Superávit Financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do Exercício de 2023 sem comprometimento no valor de R$ 56.587,22 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), no orçamento corrente, na dotação orçamentária a seguir:

CRÉDITO POR SUPERÁTIV				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
12.01	44.30.93.00.00.00	1041	2899/0	56.587,22
TOTAL				56.587,22

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 07 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9C32502F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 PROCESSO Nº 24/2024
RETIFICADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial N. º 02/2024
Tipo: MENOR PREÇO **POR LOTE**. Data e horário da sessão de abertura: 04 de abril de 2024 às 13:30 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: aquisição de forro drywall + instalação, aquisição de tintas e serviço de pintura, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Desp. Cul. e Juventude**.** Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site do município, no Portal de Compra Públicas PNCP, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 21 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:BD364C12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 20/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 28/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DAS TRADIÇÕES.

OBJETO: Tem por objetivo estabelecer as condições para a execução de repasse financeiro objetivando auxiliar nas despesas de realização das provas campeiras, comercialização de bebidas e instalação de infraestrutura mediante locação de espaços públicos no Rodeio Intermunicipal de Mato Castelhano do presente ano e de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e de Aplicação, o qual é parte integrante do presente Termo.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 21 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:EEFB8F5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 21/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 29/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: PROJETECH ENERGIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa em regime stand by, especializada na prestação de serviços de locação de grupos de geradores de energia elétrica com potência mínima de 150 kva, 380v, motor a diesel, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento no 2º rodeio intermunicipal que será realizado no parque municipal de eventos nos dias 22, 23 e 24 de março de 2024.

VALOR: R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 21 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9DF1404B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 49/2024

EDITAL Nº 049/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.690/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária para o cargo de **OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**:

LUGAR:

1º. EDNEA ALVES BOENO;
2º. RHEUEL LIMA DA COSTA;
3º. QUETELI PAGANELLA TESTOLIN.

Monte Alegre dos Campos – RS, 22 de Março de 2024.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI
Coordenadora do CRAS

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:78D3C913

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 04/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a data do presente dispensa eletrônica tem prazo final para a apresentação de proposta até `08h do dia 28 de março de 2024, bem como a fase de lances ocorrerá das 08h até às 14h do mesmo dia, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a Aquisição de brinquedos para instalação de parques infantis. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 21 de março de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:ED4E15FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO Nº 011/2024 - ELETRÔNICO - ESTRUTURA ARTE NA PRAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 011/2024 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 05 de Abril de 2024,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº 011/2024 Eletrônico, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Locação e Instalação de estruturas para o evento "Arte na Praça". Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 19 de Março 2024.

AIRTON BOHN
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C12A6498

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024 - CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14 horas do dia 08 de Abril de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 012/2024, tendo por finalidade os Serviços de Construção de Bocas de Lobo. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 19 de Março 2024.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:A806BB2C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 168/2024. Contrato Administrativo nº 042/2024. Objeto: Contratação de empresa para pintura de 60.000 (sessenta mil) metros lineares de meio-fio de concreto e limpeza manual de vegetação. Contratado: **ZAE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**. Valor: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2024 a 21 de março de 2025. Data do documento: 21/03/2024.

Dispensa de Licitação n° 169/2024. Contrato Administrativo nº 043/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 100 mudas de árvores Acer Buergerianum. Contratado: **FLORICULTURA URSULA LTDA**. Valor: R$ 38.650,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2024 a 21 de março de 2025. Data do documento: 21/03/2024.

Dispensa de Licitação n° 170/2024. Contrato Administrativo nº 044/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de 80 (oitenta) exames de Endoscopia Digestiva Alta com biopsia e 20 (vinte) anestesias, por meio do endoscópio. Contratado: **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL SÃO JOSÉ**. Valor: R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2024 a 21 de março de 2025. Data do documento: 21/03/2024.

Inexigibilidade de Licitação n° 009/2024. Contrato Administrativo nº 045/2024. Objeto: Contratação do espetáculo "BADIN O COLONO", integrando a programação do evento Arte na Praça de Morro Reuter, no dia 06 de julho de 2024. Contratado: **EDUARDO GUSTAVO CHRIST – ME**. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2024 a 21 de março de 2025. Data do documento: 21/03/2024.

Inexigibilidade de Licitação n° 010/2024. Contrato Administrativo nº 046/2024. Objeto: Contratação da banda musical "Nenhum de Nós" para evento do Arte na Praça de Morro Reuter, que ocorrerá no dia 17 de outubro de 2024. Contratado: **NDN EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2024 a 21 de março de 2025. Data do documento: 21/03/2024.

Morro Reuter/RS, 21 de março de 2024.

AIRTON BOHN,
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C74AD7A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO 10.2024

SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está retificado **O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024,** do Processo Licitatório n.º 307/2024, Pregão Eletrônico n.º 10/2024, Registro de Preços n.º 11/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V).** Onde leu-se: "...deverá estar disponível no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho...": **LEIA-SE: "...deverá estar disponível no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho...".** O edital, ETP e TRe o horário de abertura permanecem inalterados sendo no dia 28 de março de 2024 as 14 horas. Esta retificação estará disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br. E no Portal do Pregão Online www.pregaobanrisul.com.br . Nova Hartz, 22 de março de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:6E5EDDD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 329/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 329/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADE DE OUVIDORIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Designa o Sr. Adriano Coss Broll, matrícula n.º 828-1, operador de máquinas, como responsável pelas atividades de ouvidoria, a partir de 1º de abril de 2024.
Art. 2º - Concede gratificação de Ouvidor-Geral do Município prevista no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.204/2019, alterada pela Lei Municipal n.º 2.437/2022 de 31 de maio de 2022 ao Sr. Adriano Coss Broll, matrícula n.º 828-1, cargo de operador de máquinas, a contar de 1º de abril de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 21 de março de 2024

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:A0B81CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 330/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 330/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE DE LICENÇA À GESTANTE.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 211 da Lei Municipal n.º 335/2001.

Resolve:

Art. 1º - **Conceder** à servidora do Município, Sra**. Caroline de Menezes**, matricula n.º 1127-4, cargo de professora de educação infantil e séries iniciais **licença à gestante de 120 dias**, a contar de 12 de março de 2024 até 9 de julho de 2024, conforme pedido e comprovação protocolado sob n.º 642/2024 de 12 de março de 2024. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 21 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:9016EA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 331/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 331/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO.

Leodegar rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis para fins de alienação:
• Sra. Aline Jucela Ellwanger, agente administrativo matrícula n.º 753-6;
• Sr. Luiz Carlos de Arrial, coordenador de oficina, matrícula n.º 954-7 e;
• Sr. Isael Francisco Dressler, mecânico da Oficina Dressler.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 21 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:CF319F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 332/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 332/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a contratação do Sr. Marcos Antônio Grings**, nomeado pela Portaria n.º 281/2024 para a função de motorista, em virtude de o candidato não ter apresentado a documentação para posse dentro do prazo previsto no item 11.1 do Edital de Processo Seletivo n.º 01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 21 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:5BFE9F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 333/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 333/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 175/2024:

Resolve:

Art. 1º - **Fica designado**, o Sr. **Eder Molinari Bica**, matrícula n.º 1461-3, cargo de **pedreiro**, com carga horária de quarenta e quatro horas semanais, para exercer suas atribuições e carga horária na **Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos**, a contar de 26 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 21 de março de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:86CA61C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 334/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 334/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 204/2024 e memorando 009/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SMTAS;

Resolve:

Art. 1º - **Fica designada**, a Sra. **Daniela Fontoura da Motta**, matrícula n.º 1466-4, cargo de assistente social, com carga horária de vinte horas semanais, para exercer suas atribuições e carga horária na **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, junto ao CRAS, a contar de 11 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 21 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:EB270CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 335/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 335/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e a Sra. Nívia Arlete Souza Duarte, matrícula n.º 1402-8, coordenadora do CRAS como fiscal dos contratos a seguir enunciados:

Contratos n.º: 25/2024 e 26/2024.
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Objeto: serviço de qualificação profissional.
Data da assinatura dos contratos: 15 de março de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação vigente e serão realizadas durante a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 21 de março de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C39B9253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa ROBSON RUFINO DA COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 14.273.937/0001-45, Locação de brinquedos para evento de aniversário do município, no valor de R$ 1.990,00.

Novo Machado RS, em 19/03/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:C090378F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação das empresas POLLO DISTRIBUIDORA PECS. LTDA E NILSON HATVIG-ME, Aquisição de peças para conserto do veículo Space Fox de placas IQO-9693, no valor de R$ 12.231,36
Novo Machado RS, em 21/03/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:53C521BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 04 de ABRIL de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 22 de março de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:4EDD9819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ACOPLADA COM ROMPEDOR.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 08 de ABRIL de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 22 de março de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:BD2106BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, I, ratifica a contratação da empresa RICARDO KUBITZ - EPP, CNPJ: 05.343.028/0001-45, Serviço de mão de obra mecânica especializada para recuperação do conjunto de transmissão da retroescavadeira New Holland B-95B, no valor de R$ 6.340,00
Novo Machado RS, em 21/03/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:4854A8A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.897, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
EMENTA: Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 6.590, de 28 de março de 2022.
DATA: 21/03/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DA3B45DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 54/2024
EMENTA: Decreta ponto facultativo o turno da tarde do dia 28 de março de 2024 e dá outras providências.
DATA: 20/03/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D6CE7D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023
CONTRATADA: KATIA GOLDANI ALVES
CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO
1.1. Fica acrescido ao presente contrato, o valor de R$16.196,05, representando um total de 20% (vinte por cento) ao valor contratual, referente ao aditamento de mais 03 funcionários para limpeza dos espaços esportivos, no Centro Olímpico.
EXPEDIENTE: 6027/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:0BB0197A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 005/2023
AUTORIZADO: MARISA SANTOS ALMEIDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A autorização de uso de área pública, para instalação e uso, nos termos do processo administrativo nº 15486/2023.
EXPEDIENTE: 15486/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F3F9BE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA PROMOÇÃO DE EVENTO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 006/2024
AUTORIZADO: JEREMIAS SILVEIRA MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Autorização de uso a título precário e oneroso de um imóvel de propriedade do Município, no interior do Parque Municipal de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, nesta cidade, para a realização do evento 12° EXPO CUSTONS a realizar-se nos dias 23 e 24 de março de 2024.
EXPEDIENTE: 4568/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:62F12BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 016/2024
CREDENCIADA: ALINE DE OLIVEIRA CURTINOVI ANFLOR
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS),** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4BD8B01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 017/2024
CREDENCIADA: JOÃO SOUZA DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS),** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8EED34DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2024

Portaria nº 534/2024 de 21/03/2024 – Designa agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal n.º 133, de 11 de agosto de 2023, designa os servidores abaixo para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021:
Art. 1º Dos agentes de contratação:
I- **FABIANO MINOTTI,** matrícula 3860-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
II- **CAROLINA GRASSI ANFLÔR**, matrícula 3467-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
III- **KAMILA BELOLI FILIPPETTO**, matrícula 3004-01, do cargo de Auxiliar de Administração.
Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
Art. 2º Da equipe de apoio:
I- **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
II- **JOSÉ MANUEL VIEIRA PENEDA**, matrícula 6995-01, do cargo de Auxiliar de administração.
III- **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula 6550-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
IV- **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
V- **LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA**, matrícula 4278-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
VI- **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3427-01, do cargo de Auxiliar de Administração.
Art. 3º A comissão de contratação, quando for o caso de funcionamento, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados a seguir:
I- **FABIANO MINOTTI**, Matrícula 3860-01
II- **JOSÉ MANUEL VIEIRA PENEDA**, matrícula 6995-01,
III- **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02
IV- **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula 6550-01
Art. 4º As disposições sobre a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, e sobre o funcionamento da comissão de contratação, são aquelas estabelecidas na Lei n.° 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 133, de 2023.
Art. 5º Na designação dos agentes públicos desta Portaria, a Administração buscará estabelecer preferência, sempre que possível, aos membros já designados para compor a Comissão de Licitação da

Lei n.º 8.666, de 1993, e aos já designados para compor a Comissão de Pregão da Lei n.º 10.520, de 2002.
Art. 6º Fica revogada a portaria nº 1560 de 25 de agosto de 2023, conforme processo nº 8113/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FBA85C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2024

Portaria nº 535/2024 de 21/03/2024 – **DESIGNA** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:
Membros do Executivo:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: **CRISTIANE SPERB AIRES**
Suplente: **KEVIN FERREIRA DIAS**
Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento:
Titular: **ISAAC DE SOUZA**
Suplente: **AUGUSTO DE OLIVEIRA MESSAGI**
Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **CARLOS CESAR ALVES**
Suplente: **LUIZ DE JESUS TERRA PERES**
Representantes Designados pelo Prefeito:
Titular: **MONIQUE DARIVA MARTINS**
Suplente: **JULIANA MORAIS DA SILVA**
Membros da Sociedade Civil:
Representantes da UNICNEC:
Titular: **ALEXANDRE PINHEIRO**
Suplente: **MARCELO DA SILVA MACHADO**
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Osório:
Titular: **LEONARDO JACQUES DE OLIVEIRA FILHO**
Suplente: **MATEUS GOULART DA SILVA**
Representantes do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS:
Titular: **ANA PAULA SILVA DA LUZ**
Suplente: **GLEIDSON BARREIRO FLORES**
Membros da Comunidade:
Representantes do Conselho Comunitário Bairro Medianeira:
Titular: **ALUISIO OLIVEIRA DOS SANTOS**
Suplente: **MARIA CONCEIÇÃO DIAS**
Representantes do Rotary Club:
Titular: **JOSÉ CARLOS TREVISAN**
Suplente: **JAIRO DE OLIVEIRA MARTINS**
Representantes da ONG Catavento:
Titular: **ANAIR TERESINHA FIORENZANO DE LIMA**
Suplente: **MÉRI GIL SANT'HELENA**
Fica revogada a portaria nº 1175 de 23 de junho de 2023, conforme processos nº 5487/2024, 8595/2024 e 8635/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4C41F849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2024

Portaria nº 536/2024 de 21/03/2024 – Institui Comissão de Seleção para celebração de parceria.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e processo nº 23114/2023:
RESOLVE:
Art. 1º Designa para compor a Comissão de Seleção os servidores: **LUIZ DE JESUS TERRA PERES**, matrícula 5144-01, **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01 e **MARGARETE TERESINHA CHEMIN,** matrícula 3037-01.
Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Seleção, os servidores **ANTONIO MARCELO DA COSTA SILVA**, matrícula 5300-01, **ANDERSON ARMICHI DOS SANTOS**, matrícula 6396-01 e **GILSON MARTINS DAVOGLIO,** matrícula 7079-01.
Art. 3º A parceria com a OSC tem por objeto o recolhimento e destinação correta do lixo eletrônico.
Art. 4º São atribuições precípuas da Comissão de Seleção processar e julgar o chamamento público que será realizado pelo regime da Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 065/2018.
Art. 5º Fica revogada a portaria nº 1494 de 16 de agosto de 2023, conforme processo nº 5487/2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:409845D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2024

Portaria nº 537/2024 de 21/03/2024 – **DESIGNA** os servidores abaixo como responsáveis por realizar de forma semestral, levantamento dos materiais elétricos e hidráulicos, equipamentos de tratores, máquinas pesadas e saibro depositados no almoxarifado da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
ANTONIO MARCELO DA COSTA SILVA, matrícula 5300-01
JULIANA MARTINS SILVEIRA MEDEIROS, matrícula 4444-06
CARLOS EDUARDO MANOEL DA ROSA, matrícula 6992-01
LUIZA MORAES KLAFKE, matrícula 7122-01
RAFAEL DE OLIVEIRA MAGNUS, matrícula 6529-01
E, fica revogada a portaria nº 1911 de 06 de novembro de 2023, conforme processo nº 5487/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2E25B8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2024

Portaria nº 538/2024 de 21/03/2024 – Designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis pela confecção da Folha de Pagamento e controle de efetividade dos servidores que desempenham suas atividades nas respectivas Secretarias:
Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:
Titular: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01
Suplente: **MARINA ROSA NUNES,** matrícula 3252-01
Responsável pelo controle de efetividade dos estagiários, ambas da respectiva secretaria e gabinete do prefeito:
Titular: **KELEN CRISTIAN SILVA**, matrícula 6932-01
Suplente: **MONIQUE DARIVA MARTINS**, matrícula 6173-04
Procuradoria-Geral do Município: Responsável pela folha de pagamento dos servidores e controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **CARLOS EDUARDO ZACHER**, matrícula 6963-01
Suplente: **IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA**, matrícula 3539-01
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: Responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:
Titular: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01
Suplente: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01
Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **ALICE CAROLINE LOURENÇO**, matrícula 3723-01;
Suplente: **LIELI FERREIRA**, matrícula 6799-01
Secretaria de Finanças:
Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02;
Suplente: **DANIELA SILVA BARSALINI**, matrícula 6359-03
Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo:
Titular: **RODRIGO GERMANO SANDINI**, matrícula 6559-01
Suplente: **AMANDA KNACKFUSS FLORES,** matrícula 6613-01
Secretaria de Saúde: Responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:
Titular: **JEVERSON JOVAIR MOREIRA**, matrícula 6994-01
Suplente: **JESSICA SANTOS AQUINO**, matrícula 6814-01
Responsável pelo controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **SHEILA ACOSTA VILELA**, matrícula 3771-01
Suplente: **MARINA OLIVEIRA AMARAL**, matrícula 6561-01

Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01
Suplente: **JONAS BECKER IRANCO,** matrícula 6410-02
Secretaria de Educação:
Titular: **VITOR HUGO DE OLIVEIRA,** matrícula 3913-01
Suplente: **ANA PAULA BARDINI,** matrícula 2861-01
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **FABIANA SANA ALIARDI,** matrícula 3332-01
Suplente: **VANDERLEI DROWAL ESPINDULA,** matrícula 71473-01
E, fica revoga a portaria n° 037/2024 de 11 de janeiro de 2024, conforme processos nº 5487/2024 e 7691/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A8502F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2024

Portaria nº 539/2024 de 21/03/2024 – Conforme processo nº 1912/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 096/2022** que **"**Retifica portaria nº 2005/2017 a fim de alterar o período de efetividade da servidora"**.**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:80D6C4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2024

Portaria nº 540/2024 de 21/03/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **PRISCILLA DA SILVA SANGUINE CASTRO,** matrícula 2989-01, do cargo de servente, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 04 de junho de 2012 a 03 de junho de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1912/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0F1D4A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2024

Portaria nº 541/2024 de 21/03/2024 – Retifica a portaria nº 2005/2017 a fim de corrigir o período de efetividade, período aquisitivo e o número portaria de concessão.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1912/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2005/2017,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, autoriza a servidora **PRISCILLA DA SILVA SANGUINE CASTRO**, matrícula 2989, do cargo de Servente, Padrão 02, a gozar 01(um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 04 de junho de 2012 a 03 de junho de 2017, concedido pela portaria nº 540/2024, de acordo com o processo nº 283018/2017, a partir de 02 de outubro de 2017".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0A1BB3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2024

Portaria nº 542/2024 de 21/03/2024 – Retifica a portaria nº 630/2022 a fim de alterar o número da portaria de concessão.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1912/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 630/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **PRISCILLA DA SILVA SANGUINE CASTRO,** do cargo de servente, matrícula 2989-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 04 de junho de 2012 a 03 de junho de 2017, concedida pela portaria nº 540/2024, de acordo com o processo nº 324/2022, a contar de 06 de abril de 2022".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1636136A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2024

Portaria nº 543/2024 de 21/03/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **PRISCILLA DA SILVA SANGUINE CASTRO,** matrícula 2989-01, do cargo de servente, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 04 de junho de 2017 a 08 de janeiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1912/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2C624F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2024

Portaria nº 544/2024 de 21/03/2024 – De acordo com o processo nº 6319/2024, **DESIGNA os** servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento das obrigações do Município frente ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado com o Ministério Público de Trabalho – MPT:
– Coordenador:
TIAGO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 6939-01
II – Engenheiro Mecânico:
CLAUDIO MORO; matrícula 5179-02
III – Técnica em Segurança do Trabalho:
a) JESSICA CARDOSO DA SILVA, matrícula 6557-01

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:46311DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2024

Portaria nº 545/2024 de 21/03/2024 – Retifica a portaria nº 1451/2017 a fim de corrigir as vantagens funcionais que corresponde ao tempo averbado.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 7916/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1451/2017,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR PAULO CESAR PIRES CAMARGO,** matrícula nº 3404, do cargo de motorista, padrão 04, o tempo de serviço público prestado ao Município de Tramandaí correspondente a 2290 (dois mil, duzentos e noventa) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 023/2016, expedida pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, anexa ao processo nº 277536, protocolado em 04 de julho de 2017".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:59217C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2024

Portaria nº 546/2024 de 21/03/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JULIANA MARQUES DE SOUZA,** matrícula 3162-01, do cargo de professora, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 06 de março de 2013 a 05 de março de 2018, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 8694/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:762B95B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2024

Portaria nº 547/2024 de 21/03/2024 – Convoca a servidora **CRISTIANE SPERB AIRES**, matrícula 6583-01, do cargo de assistente social, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar 27 de março de 2024, de acordo com o processo nº 2529/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A15B9AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2024

Portaria nº 548/2024 de 21/03/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **DAIANE DA SILVA BELLOLI,** matrícula 3017-01, do cargo de servente, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 05 de junho de 2012 a 04 de junho de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 8071/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F7DD546A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2024

Portaria nº 549/2024 de 21/03/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **DAIANE DA SILVA BELLOLI,** matrícula 3017-01, do cargo de servente, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 05 de junho de 2017 a 09 de janeiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 8071/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CF0898A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2024

Portaria nº 550/2024 de 21/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA,** matrícula nº 3539-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 19 de março de 2024, de acordo com o processo nº 8315/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F1194DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2024

Portaria nº 551/2024 de 21/03/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9BD40A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2024

Portaria nº 552/2024 de 21/03/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F34E5D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2024

Portaria nº 553/2024 de 21/03/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C3D82CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2024

Portaria nº 554/2024 de 21/03/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E7CB5A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01.2024: Contratação de empresa para REALIZAR E EXPLORAR OS BAILES DURANTE O 40º RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE OSÓRIO/RS, QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE RODEIOS E EVENTOS JORGE DARIVA, entre os dias 29 de maio e 2 de junho de 2024, através de autorização de uso de bem público a título precário e oneroso, para evento de curta duração. A sessão pública presencial será realizada no dia 16 de abril de 2024, às 9 horas, no Plenarinho da sede administrativa da Prefeitura.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório, 21 de março de 2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:45376C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

Elisandro da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para aquisição de um Caminhão Traçado 4x2, seminovo, ano de fabricação mínimo 2014, a se realizar às **09:00 horas do dia 05/04/2024.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 22 de março de 2024

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:9E3AF4D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente Roberto Carlos dos Santos Pereira da Câmara Municipal de Parobé/RS, acolhendo PARECER JURÍDICO Nº 005, 21 de março de 2024, exarado no processo administrativo n° 036/2023 reconhece ser DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021 e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e Pintura nas paredes externas e estruturas metálicas do prédio da Câmara Municipal de Parobé-RS.
Empresa: CONSTRUTORA STRAPASSON LTDA, CNPJ nº 36.382.130/00001-83.
Valor: R$ 30.550,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais).

Parobé, 21 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:24A3A26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 095/2022

Processo nº: 3356/2022
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma de Gestão Educacional para implantação, treinamento e concessão de licença de uso de Sistema de GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, que integra todos os departamentos e profissionais da rede Municipal de Ensino do Município de Parobé/RS.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2022.

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, Fone (51) 3543-8600 E-mail: gabinete@parobe.rs.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Diego Dal Piva da Luz**, *doravante denominado CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa **ELAINE MADALENA ZIMMER**, sob CNPJ: 03.473.481/0001-40, com sede na R Paulo Gonzaga, bairro Santa Rosa, município de Taquara/RS, CEP 95.609-434, fone (51) 3541-7828, e-mail elaine@projetoescola.com, neste ato representada pela **Sra. Elaine Madalena Zimmer**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta – DO PREÇO AJUSTADO e DO REAJUSTE – acrescentando R$ 123,52 ao valor mensal do contrato, passando o mesmo para **R$ 3.450,05** (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos), em razão da inclusão de sistema de gestão escolar para a EMEF Nestor Herculano de Paula, a contar do dia 1º de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 21 de março de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ELAINE MADALENA ZIMMER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:473229C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 22-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2024
Homologo o resultado da Dispensa nº 022/2024, para Contratação de empresa para gravação de ações efetuadas no evento Festejando Parobé 42 anos (Ação 1 = Parobé pra Frente, Ação 2 = Show nacional Guilherme e Benuto), conforme documentação constante no processo nº 1678/2024 e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **ADEMIR A TAVARES PRODUÇÕES LTDA** – CNPJ nº. 89.790.323/0001-30. Valor global: **R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**, acolhendo o parecer jurídico nº 0130/2024 e embasado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 21 de março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:1E68C748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2020

Objeto: serviços de fornecimento de 410 contas de e-amil corporativo com Licenciamento Barracuda (interface e gestão antiSpam), Licenciamento – Zimbra Network Edition – ZSUITE e serviço de Servidor Dedicado de E-mails.
Contratada: **VETORIALNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**
Da vigência: Nos termos da Cláusula Quinze, prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 20 (vinte) de março de 2024.
Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.
Assinatura do Termo: 18 de março de 2024.

LEANDRO FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:D86670B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 30 de abril de 2024, as 09; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de CONCORRENCIA PRESENCIAL nº 01/2024 Pavimentação asfáltica em vias urbanas. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente

. Pinhal/RS, 20 de março de 2024
.
LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:3F7D89E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **25/04/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2024** referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE RUAS URBANAS – ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PARA O MUNICÍPIO DE PIRATINI -RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini-RS, 20 de Março de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:B981E947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **14h00min** do dia **25/04/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2024** referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DE 1.500M², LOCALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, PIRATINI/RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini-RS, 20 de Março de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:A3AB3A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **11h00min** do dia **25/04/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2024** referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA, NUM TOTAL DE 143,66M² DE ÁREA CONSTRUIDA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PADRE REINALDO, LOCALIZADA NA VENDA DA LATA, PRIMEIRO DISTRITO DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini-RS, 20 de Março de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:320A72FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de toners compatíveis e tintas originais para impressoras, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 21/03/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 21 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:9D7B2D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de toners compatíveis e tintas originais para impressoras, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 21/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 21 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:C8BE6BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de toners compatíveis e tintas originais para impressoras, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 21/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 21 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:B8E6A1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:THE SUPPLY COMPANY LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de toners compatíveis e tintas originais para impressoras, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 21/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 21 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:C67FD91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024 objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AMBULATORIAL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 09/04/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 21 de março de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:496AB714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024 objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS DURANTE O ANO DE 2024, PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL TEMPORÁRIO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1172, DE 15 DE JULHO DE 2014, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 15/04/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 21 de março de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:5788EC5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 015, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

EDITAL nº 015, de 21 de março de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO DE POUSO NOVO, **Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.893, de 08 de março de 2024, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que estarão abertas no período de 22 a 26 de março de 2024, nos horários das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, sito a Rua Domingos Bonacina, 125, Centro, Pouso Novo, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para a função de Monitor de Educação Especial, conforme quadro abaixo descrito, sob forma de Contrato Administrativo Temporário, submetido ao Regime Previdenciário INSS, Regime Jurídico Único, sendo que a contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, disponível na íntegra junto a página oficial do Município, no site http://www.pousonovo.rs.gov.br.

1 - DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÕES/ESCOLARIDADE	Carga horária semanal	Vagas	Remuneração Mensal
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Formação: mínima de Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia, devidamente concluídos, devendo ainda comprovar a realização de cursos ou similares na área de educação especial, para atender nas escolas da rede municipal de ensino.	20 h/s	01	R$ 1.780,25

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3775-1100.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:8A9467FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventual aquisição de rações para cães que se encontram aos cuidados Coordenadoria de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal da Agricultura, detalhadas no Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/04/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 21 de março de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FB8E039B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 - CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA BANDA MARCIAL.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE INICIAÇÃO DE MÚSICA PARA BANDA MARCIAL ESCOLAR – INSTRUTOR PARA BANDA MARCIAL,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do email licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **27/03/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 31/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 21 de março de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:1CA596DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE – ITEM/LOTE ÚNICO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **08/04/2024**, podendo a proposta ser cadastrada na plataforma da BLL até às 09:00 horas do mesmo dias, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NOS SISTEMAS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR AS PLATAFORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO, A INSERÇÃO DE DADOS E RELATÓRIOS,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme as demais especificações do Edital. O Edital está disponível no site da Prefeitura no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/107/?pregao-eletronico.html e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1077.

Quevedos, 21 de março de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:18AAAD20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 INEXIGIBILIDADE DE CHAMANENTO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMANENTO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº: 003/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo Licitatório nº

023/2024 Inexigibilidade de Chamamento 003/2024, acolho o indicativo de inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014.
HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:
Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação - 06.02. 12 0367 0047 2,041 Manutenção do convênio com a APAE de Redentora - 00188 0500.20 1001 3350 43 00 00 00 Subvenção Social

Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REDENTORA
Embasamento Lei 13.019/14

Redentora, 21 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:EDDC756A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2024 - BK

Extrato do Contrato nº 028/2024, datado de 20 de março de 2024, constituído pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 e PROCESSO Nº 495/2024, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a TERRAPLENAGEM BK LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.254.201/0001-67, estabelecida na Avenida Guerino Pandolfo n° 216, Bairro Centro, no município de Rolante/RS, CEP: 95.690-000, (CONTRATADA) Objeto: Serviços de hora máquina, conforme Convênio FPE nº 3730/2023.” Valor total do contrato: R$ 15.046,70 (Quinze mil, quarenta e seis reais e setenta centavos). Prazo: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Riozinho, 20 de março de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8C0A7016

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DIPENSA Nº 016/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 502/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 502/2024, dispensa de licitação nº 015/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da EDUARDA BIANCA LAUX LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.534.376/0001-02, para aquisição de 4 (quatro) Playground Pequeno BL 15, com 12 brinquedos. O valor total da aquisição é de R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 21 de março de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:FEAEC7CB

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: EDUARDA BIANCA LAUX LTDA, CNPJ nº 48.534.376/0001-02.
OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) Playground Pequeno BL 15, com 12 brinquedos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
DATA ASSINATURA: 21/03/2024.
Riozinho, 22 de março de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D90EF94A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a**Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2024**. Objeto: Capeamento asfáltico da Rua São Borja – Trecho entre as Ruas Coronel Sabino de Araújo e Sete de Setembro, no Município de Rosário do Sul-RS.A sessão fica marcada para o dia**15/04/2024às 08h30minh**a ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:1623F4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2024
O representante legal do Poder Executivo de Sagrada Família/RS, no exercício de suas atribuições, faz saber que o edital contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, com o respectivo período de recursos (26 a 28/03/2024) e demais disposições, encontra-se disponível para consulta no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e sites www.sagradafamilia.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. Marcos do Nascimento Santos, Prefeito Municipal. Execução: Objetiva Concursos.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:3079FE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Presencial nº 002/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para construção do pórtico municipal e turístico do Município, em favor da empresa **TAILISE WINK BERTOTI**, de CNPJ 22.775.527/0001-20, no valor total global de **R$ 480.236,96**
Salto do Jacuí, 21 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F1B47B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 074/2024

Altera Portaria n.º 189/2018 que designou responsáveis para realizar a fiscalização do Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 189/2018 que nomeou funcionários para realizar a fiscalização do Contrato de Programa para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário – CP 044, firmado com a Companhia Rio-grandense de Saneamento – CORSAN – CNPJ nº 92.802.784/0001-90 e do convênio de regulação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário firmado com a Agência Estadual de Regulação de serviços delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, dando amplos poderes para realizar visita técnicas, notificações, advertências e aplicar as sanções previstas no contrato de programa e no convenio, atendendo as determinações da Lei Federal 14.026/2020 (Marco de Saneamento), ficando assim composta:

- *Rosana Donato* – Fiscal do Meio Ambiente – matrícula funcional n° 3927, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

- *Kaoê Peixoto Tesche* – Engenheiro Civil – matrícula funcional n° 4396, representante do Setor Técnico;

- *Valdir Augusto Scheid* – Contador – matrícula funcional n° 4225, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

- *Zósimo Edelmiro Ribas* – Médico Veterinário – matrícula funcional n° 0431, representante da Vigilância Sanitária;

- *Marcos André Luza* – Procurador Jurídico – matrícula funcional n° 4452 – representante do Departamento Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n.º 189/2018.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de março de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7A089FE9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 075/2024

Designa Servidor para substituir Assessor do Departamento de Frota e Veículos.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DOUGLAS JOSÉ BENDER, matricula funcional n.º 4760, para exercer as funções de Assessor do Departamento de Frota e Veículos, no período compreendido entre 25 de março a 14 de abril de 2024, em substituição ao Servidor PAULO SÉRGIO PINTO TEIXEIRA, Assessor titular que se encontra em gozo de férias, primeiro período, devendo desenvolver as atribuições do cargo e ficando de responsável pelas movimentações do referido Departamento, sem perceber a remuneração do cargo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de março de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:231F9431

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 076/2024

Altera a Portaria n.º 202/2017 que designou membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1.º Designar os membros das entidades abaixo relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI:

Representante do Órgão Municipal de Trânsito:
Titular: Bábilo Fabrício Ferreira;
Suplente: Kaoê Peixoto Tesche.

Representante do CFC - Centro de Formação de Condutores
Titular: Ivan Saggin;
Suplente: Márcio Baronio.

Membro com conhecimento em trânsito, possuidor de, no mínimo, o ensino médio:
Titular: Paulo Sérgio Pinto Teixeira
Suplente: Daniel Gomes de Vargas

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data e revoga a Portaria n.º 202/2017.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de março de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D67AB4F4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 077/2024

Convoca Servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 04 (quatro) horas semanais à Servidora Municipal BRUNA POSSAMAI FRANÇA, Professora, matrícula funcional n.º 4096, contribuindo para o desempenho dos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, de acordo com o Memorando SMECD n.º 075/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 12 de março até 13 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de março de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B9AC46CC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 078/2024

Concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 50% ao Servidor Municipal JOSÉ CARLOS AGUIAR DA SILVA, Motorista, matrícula funcional n.º 4088.
Art. 2º Justifica-se pelo Servidor desenvolver as funções de assessorar a Secretaria de Saúde no controle de viagens, controle de motoristas nas viagens, limpeza, conservação e manutenção dos veículos, planilhas de bordo, cumprimento de carga horária dos motoristas, enfim, toda e qualquer situação que envolve seu conhecimento em relação à frota e rotinas de motoristas da referida Secretaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativo nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de março de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:92FC8591

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 079/2024

Determina a realização de Sindicância Investigatória.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições legais, atendendo ai que consta no Mem. SMS n.º 085/2024, e nos termos do art. n.º 155 da Lei Municipal n.º 1717/97, designa os Servidores nomeados pela Portaria n.º 134/22 para, sob presidência do primeiro, realizarem *sindicância investigatória* com o fim de apurar o fato ocorrido conforme Mem. citado acima, a fim de identificar a veracidade bem como a responsabilidade da autoria e aplicar as sanções cabíveis. Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de março de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DDFD10F5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 080/2024

Revoga Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA a Portaria n.º 064/22 que concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 50% ao Servidor Hesley Limberger, Arquiteto, matricula funcional n.º 4604, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de março de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AA3C8670

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 081/2024

Concede Licença para concorrer a cargo Eletivo.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo a requerimento protocolado sob n.º 589/2024, CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, de acordo com o artigo 62 da Lei Municipal n.º 2.065/2001, ao servidor GENILSON DE OLIVEIRA BENDER, Inspetor Municipal, matrícula funcional n.º 4028, a contar de 05 de Abril do corrente ano, devendo o servidor retornar à suas atividades no 1º dia útil após as eleições.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de março de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:54178852

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 082/2023

Concede Mudança de Nível.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e atendendo Mem. Int. Smecd n° 083/2024, resolve conceder, como de fato CONCEDE, Mudança do nível I para o Nível II do quadro efetivo do magistério público municipal, à Professora Municipal DENISE MIRIAM NEUMANN DOS SANTOS, matricula funcional nº 4221, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Art. 18 da Lei Municipal nº 3181/08.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de março de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4692F5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.524 DE 21 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária**
4.4.90.52.00.00.00 **(851) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 **(3962) –** Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme conta contábil (3725) – Banrisul C/FES – Fundos Saúde Estadual – , conta corrente 40139960-0, no valor de R$ 100.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0CAFE6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.525 DE 21 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(852) –** Obras e Instalações..... R$ 163.032,22
Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 **(3964) –** Obras em Andamento
RECURSO: 2706 – Transferência Especial da União
06.02.15.451.0602.**2.087 – Manutenção de Vias e Passeios Públicos**
3.3.90.30.00.00.00 **(853) –** Material de Consumo..... R$ 100.000,00
RECURSO: 2501 – Outros Recursos não Vinculados

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 263.032,22

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(4095) BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL - 14778 – 5..... R$ 100.000,00
(9300) Bco. Brasil C/Emendas Especiais - 26685-X..... R$ 163.032,22

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 263.032,22

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7B711D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024

Contrato: nº 64/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DULFITER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/CPF: 51.560.442/0001-23
Objeto: Aquisição de óleos: 15 BLD óleo 68 – agm-vg 68, 02 BLD óleo 20w/50, 03 BLD óleo 15 w40 e 14 BLD óleo hidráulico isso 46 BLD 20 lt.

Vinculação: Pregão Eletrônico 007/2023
Valor: R$ 7.806,95 (Sete mil oitocentos e seis reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 07(sete) meses contados da data do fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 20/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FAE2BE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS 8 ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022

Contrato: nº 56/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar

Vinculação: Pregão Eletrônico 03/2022

I - Conforme memorando interno nº 012/2024 Adita –se a contar de 07 de março de 2024, 5 KM da linha 11, Água Doce/ Extrema, por motivo que a aluna Natalia Silva Oliveira efetuou sua matrícula no Pré da Escola NOSSA Senhora Aparecida no dia 06/03/2024.

Data da Assinatura: 08/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5081546C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **CARMEN LIMA DE LIMA**, Matrícula **4115-7**, Psicólogo, Classe A, Padrão 20, de **22.03.2024 a 31.12.2024** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A8CA35F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.737 DE 21 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIO**R**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.524 de 21/03/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária**
4.4.90.52.00.00.00 **(851) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 **(3962) –** Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme conta contábil (3725) – Banrisul C/FES – Fundos Saúde Estadual – , conta corrente 40139960-0, no valor de R$ 100.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6E931066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.738 DE 21 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.525 de 21/03/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(852) –** Obras e Instalações..... R$ 163.032,22
Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 **(3964) –** Obras em Andamento
RECURSO: 2706 – Transferência Especial da União
06.02.15.451.0602.**2.087 – Manutenção de Vias e Passeios Públicos**
3.3.90.30.00.00.00 **(853) –** Material de Consumo..... R$ 100.000,00
RECURSO: 2501 – Outros Recursos não Vinculados

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 263.032,22

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(4095) BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL - 14778 – 5..... R$ 100.000,00
(9300) Bco. Brasil C/Emendas Especiais - 26685-X..... R$ 163.032,22

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 263.032,22

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A1D676AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.739 DE 21 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.526 de 21/03/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.150.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(850) –** Obras e Instalações..... R$ 50.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 – X..... R$ 50.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 50.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:20A8DFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.526 DE 21 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.150.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(850) –** Obras e Instalações..... R$ 50.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 – X..... R$ 50.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 50.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E8EC853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

Processo: 01/2024
Dispensa de Licitação: 01/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: DILMAR JOSÉ TOMAZINI JUNIOR
Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Objeto: Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças para o veículo Chevrolet Prisma, Placa IXG1I41 ano 2019, da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5356ED73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024

Processo 008/2024
INEXIGIBILIDADE de Licitação 008/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: ADRIANO FILIPPI

Valor: R$ 90,00 (noventa reais) referente a franquia para conserto do objeto.
Objeto: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é contratação de empresa especializada nos serviços de conserto do vidro lateral nas dimensões 1 metro largura por 1 metro de altura, para o veículo Micro Volare Placa JBQ5B07 ano 2022 modelo 2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:678F452E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 069/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REFRENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM EVENTO DE EM PROL DA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO COM O APOIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo como contratada a empresa BURZUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A8F2EF87

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 070/2024, que tem como objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TREINAMENTO DE NR10 (RECICLAGEM SEGURANÇA EM INSTALÇAÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE), tendo como contratada a empresa PETRY COSTEL ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F743CC2B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 072/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE CONSERTO DE 02 (DOIS) NOBREAKS DE USO DO DPD, tendo como contratada a empresa FABIO RODRIGO RIBEIRO & CIA LTDA, pelo valor de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4FEF0557

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 073/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REF. A CARTEIRINHAS DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE DOAÇÃO PARA A CENTRAL DO BEM, tendo como contratada a empresa GRÁFICA E EDITORA VENANCIO AYRES, pelo valor de R$ 760,00 (setecentos e sessentas reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AB8CA3B9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 083/2024, que tem como objeto COMPRA URGENTE DE EQUIPAMENTO DE COMBATE AO AEDES - MÁQUINA MINI GERADOR AEROSSOL – MGA - VEICULAR, BORRIFADOR VENENO FLUDORA E NEBULIZADOR COSTAL E DE 10 LITROS DE LARVICIDA BTI AEDES CONTROL DA SIMBIOSE, VISANDO REALIZAR OS TESTES DE EFICÁCIA AO COMBATE DO AEDES, tendo como contratadas as empresas: AGROCONTINENTAL COM IMP EXP LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Borrifador Veneno Fludora	1.650,00	1.650,00
02	1	UN	Mini gerador aerossol – MGA – Veicular	20.200,00	20.200,00

ORGANIZAÇÕES ZIMMERMAN LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2	UN	Nebulizador costal motorizado UBV	5.120,00	10.240,00

SIMBIOSE IND E COM DE FERTILIZANTES E INSUMOS MIC, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	10	LT	Larvicida biológico BTI	130,00	1.300,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4FC0CE93

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 14º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 70/2017 DA DISPENSA 23/2017

Extrato do 14º aditivo ao contrato de locação de imóvel 70/2017 da Dispensa 23/2017, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar a família de Alysse Adriana de Aguiar Soares e outros, tendo como locador José Oli Vargas de Oliveira, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 05 de março de 2024 a 05 de setembro de 2024. O valor do contrato não sofrera reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos R$ 560,20 (quinhentos e sessenta reais vinte centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:60ECB78A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 22/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 16)
16- Julia Alexandra Maciel Golle

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **25 E/OU 26 DE MARÇO 2024**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:67CACCD0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 422/SMGRH/2024

De 18 de março de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ADRIANA DUTRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:14B15FD2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 23/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Médico Veterinário (Classificação 16)
16- Jacir Junior Taffarel

Categoria funcional – Prof. De Educação Infantil II (Classificação 49 a 51)
49- Salete Fatima dos Santos
50- Erusa Catiane Muller Novicki
51- Aline dos Santos Walczynski

Categoria funcional – Prof. De Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 122 a 126)
122- Marlise Malakowski
123- Kaciebe de Medeiros Rodrigues
124- Maiara Eduarda Folmann
125- Cleonice Maria Renner Barichello
126- Aline Reis Martins Cassol

Categoria funcional – Servente (Classificação 121)
121- Marcus Vinicius da Rosa Nascimento

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **26, 27 E/OU 28 DE MARÇO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **01 DE ABRIL DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde:

Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:63A6BC19

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **DEISI LOWE DA SILVA,** do Cargo de **Gerente de Saúde**, matrícula 8339-9, do Quadro de Servidores, a contar de 15 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:0BDEE9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ COM E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 91.164.087/0001-98
OBJETO: COMPRA DE CADEIRAS GIRATÓRIAS
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:BEABA103

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4ºADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021
CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2021
OBJETO: Contratação da empresa Dalberto Consultoria e Assessoria para disponibilização de sistema
CONTRATADO: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ nº. 20.275.382/0001-73
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 277/2024- SEMED de 11 de março de 2024, encaminhado pelo memorando n.º 140/2024 – SGCAR de 12 de março de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original para incluir o valor mensal de R$ 3.128,16 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis reais), totalizando em R$ 37.537,92 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), SEM REAJUSTE, conforme memorando nº 049/2024-DEF de 08 de março de 2024 e termo de pedido de compra n.º 2024/871, de 11 de março de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2024/549 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMED ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F1F85854

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 003/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024.
CONTRATADO: LUCAS DOS S. SOUZA, CNPJ sob o n.º 25.299.194/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conservação e manutenção dos prédios que compõem à Secretaria Municipal da Educação**.**
VALOR UNITÁRIO: R$ 26.000,00
VALOR TOTAL: R$ 312.000,00
PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:1D5B3436

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 02, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, com alterações posteriores e com o Decreto n.º 133, de 19 de abril de 2022, com alterações posteriores, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 03/2022 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1. DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
1º	FERNANDA LOPES CORRÊA	22°
2º	LUIS CLÁUDIO SILVEIRA	13°
3º	JOÃO LUÍS SILVEIRA FRAGA	11°
4º	CATIANE DOS REIS VERISSIMO DA SILVA	10°
5º	FILIPE PEREIRA NUNES	07°

6º	ODETE PENA NARCISO	06°
7º	ALCEU MENSSAGE JAQUES	01°
8º	JOICE DA SILVA PACHECO	03°
9º	CARLA MARIA MALTA	09°
10º	NATHALIA NAZARETH CATARI FIGUEROA	18°
11º	TANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	11°
12º	MARLENE FLOR	12°
13º	ANDERSON DA SILVA	20°
14º	MARTA MARLENE DA SILVA DE JESUS	23°
15º	DÉBORA DE AZEVEDO SODRE	14°
16º	TONI MARLON OLIVEIRA DO AMARAL	25°
17º	LUZIA SANTOS DA SILVA	04°
18º	DANIELA GOMES LOPES ALVES	17°
19º	SIDNEIA DE OLIVEIRA	08°
20°	SABRINA OLIVEIRA DIAS	16°
21°	CLÁUDIO VILMAR PEREIRA NUNES	06°
22°	LUCIANO CARLOS DA SILVA	09°
23°	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	26°
24°	VANIR DOS SANTOS VIEIRA	02°
25°	JANDIRA PEREIRA SOARES	24°
26°	JUSSARA ALVES PACHECO	05°

2. DO RECURSO

O candidato que desejar contestar a classificação ou a não homologação de inscrição, deverá realizar solicitação através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinando a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS apresentando o motivo de sua contestação e dados de contato.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição, presencial – Local Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.	12/03/2024 e 13/03/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Preliminar	20/03/2024
Período de Recurso – Solicitação via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinado a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	21/03/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Definitiva	22/03/2024
Período de atendimento na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS para encaminhamento do seguro conforme contato do responsávelatendente.	26/03/2024

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MILENA DE ASSIS MOHR
Secretária do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6C818C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

O município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público 1º Aditivo ao termo Credenciamento Público nº 001/2023 da empresa BANCO DO BRASIL SA., inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais (ativos e inativos), na modalidade CONSIGNADO, requisitadas pelos Servidores e realizadas e autorizadas junto ao município de Santo Augusto/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações constantes do Edital de Chamamento Público n° 001/2021, de 08/04/2021 (Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, Processo Administrativo nº 051/2021). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto – RS, 21 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2CEFAE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020:

JOCEMARA FÁTIMA PETTENON, para exercer o cargo de Professor I, classificada em 20º lugar;

LELIA MARIA CANOVA, para exercer o cargo de Professor I, classificada em 21º lugar;

LUCIANE MARANGON DELLA FLORA, para exercer o cargo de Professor III – Língua Portuguesa, classificada em 4º lugar;

CARLA DEONISIA HENDGES, para exercer o cargo de Professor III – Ciências, classificada em 4º lugar;

SILVANO CARVALHO MACHADO, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, classificado em 10º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 22 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3E8F6DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 008/2024 (Processo Administrativo nº 058/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção, ferragens e outros, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega das propostas:** a partir do dia 22/03/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **09/04/2024**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 21 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:732341BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.344 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDREIA JUREMA CAVALHEIRO CAMILO, classificada em 33° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIANI DE FÁTIMA DA SILVA, classificada em 34° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:609AB5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024.

Extrato do Contrato Nº: 050/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Valor.....: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Vigência.....: Início: 20/03/2024. Término: 20/09/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 19/2024, 18 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 64/2024). Dotação Orçamentária: 3390/71-561. Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para internação do incapaz A.P.M. da S, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Procedimento nº 5000946-12.2021.8.21.0123/RS. Santo Augusto – RS, 21 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0CAF98EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

O município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público que credenciou a empresa **IDEALE LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.362.123/0001-73, para prestação serviços de confecção de próteses totais ou parciais superiores e/ou inferiores para atender a demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), Edital de Chamamento Público nº 005/2023 (Processo Administrativo nº 391/2023). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto – RS, 21 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6725C02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Repactuação/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 006/2024 - Contrato Nº: 016/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TK AMBIENTAL LTDA. Valor: R$ 1.088.897,04 (um milhão, oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/61-479 e 3390/61-480. Vigência: Início: 30/03/2024. Término: 30/03/2025. Licitação: Concorrência n° 005/2019, de 23/10/2019 (Processo Administrativo nº 243/2019). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, produzidos no Município de Santo Augusto/RS, incluindo o recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, recicláveis ou não, enquadrados na Classe II A, gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município em locais determinados, transporte até o aterro sanitário, recebimento e destinação final adequada, conforme dias da semana, horários, itinerários e demais especificações estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.03.2024 até 30.03.2025, conforme previsão contratual constante no item 3 (três) e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 553/2024, de 20/03/2024 e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV através do Memorando Interno nº 050/2024, Parecer da Procuradora do Município e Despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Repactuação do valor dos custos da mão-de-obra referente ao Dissídio da Categoria, a qual resultou em um aumento de aproximadamente 7,65%, conforme previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um) e nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8666/93. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante no subitem 8.2 (oito ponto dois), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,496270%. Santo Augusto – RS, 21 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7CBD471B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024

Processo: 135/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 010/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando custeio de obra/reforma/manutenção/melhorias/revitalização/adequações/adaptações da sede da Despertar, constante no plano de trabalho que faz parte do processo 135/2024 conforme emenda parlamentar nº 202336660004.

Vigência: 18/03/2024 à 18/03/2025, Data de Assinatura: 18/03/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/03/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO, CPF n.º 707.355.140-20.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2E2871A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024
Processo: 136/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 011/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), objetivando custeio de obra/reforma/manutenção/melhorias/revitalização/adequações/adaptações da sede da Despertar, constante no plano de trabalho que faz parte do processo 136/2024 conforme disciplinado na resolução do COMDICA nº 002/2024.

Vigência: 18/03/2024 à 18/03/2025, Data de Assinatura: 18/03/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/03/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO, CPF n.º 707.355.140-20.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D5E1869B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 23/2024

Contrato 23/2024 – Objeto: Contratação de empresa que viabilize um educador físico para exercer atividades de facilitador social junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social, na execução dos serviços relacionados aos Programas de Atendimento de Proteção Integral a Família (PAIF) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos nas comunidades do município. **Processo** nº 55/2024, **Dispensa de Licitação** nº 41/2024 – **Contratada:** CENTER FIT CONDICIONAMENTO FÍSICO, BISTRO E BEM-ESTAR LTDA, inscrito no CNPJ 31.851.114/0001-79. **Valor mensal:** R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal. **Valor total:** R$ 12.000,00 (doze mil reais) anual. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, dia 21 de março de 2024.

São João do Polêsine, RS, 21 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:C08072D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024: Execução da obra do Sistema de Abastecimento de Água, na Linha Hoffman - Capela São Paulo, interior deste Munícipio, conforme projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do Convênio FPE Nº 0585/2022, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

Empresas Contratadas:
Hidromineradora Getulio Vargas - CNPJ n° 37.656.886/0001-36
Lote: 1. Total: R$ 49.767,75

Estrutural Giotto Ltda - CNPJ n° 05.323.117/0001-20
Lote: 2. Total: R$ 18.264,59

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 21 de março de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:50DC14AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5025 2024
CONTRATADA: POLIS INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção de Garantia Legal e Tecnológica, modalidade Assessoria Operacional, para Sistema de Contabilidade Pública, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 05/2024.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.40.06.00

São Leopoldo, 20 de março de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:979B939C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5026 2024
CONTRATADA: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
OBJETO: Implantação, treinamento e fornecimento, com manutenção mensal de sistemas de informática (softwares) e módulos "Multi24h", incluindo Controle do Protocolo e Processos, Controle do Ponto, Instalação dos Sistemas Cadastro Único, Contra Cheques e Informe de Rendimentos, Controle de Almoxarifado/Materiais, Controle Patrimonial e Controle do Protocolo e Processos, em nuvem – IDC, conforme proposta que integra o contrato.
VALOR INICIAL PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO: R$ 14.476,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais).
VALOR MENSAL: R$ 5.752,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.40.06.00

São Leopoldo, 21 de março de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A9C7EDC3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 024/2023

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme EDITAL DE ABERTURA N°03/2023, para contratação emergencial e por prazo determinado de Enfermeiro Emergencista - Condutor de Motolância e Técnico de Enfermagem Emergencista- Condutor de Motolância da Rede de Urgência e Emergência- SAMU do município de São Leopoldo, sob o regime da CLT; e aos princípios que regem a administração pública pela Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:
Artigo 1º - Constituir e Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, que tem como objetivo conduzir os trabalhos e atender fielmente todas as normas previstas no Edital 003/2023, sendo composta dos seguintes membros:
VIVIANE FINATTO, CPF 99055694053, Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Matrícula Nº 01 FMS-SL - PRESIDENTE DA COMISSÃO;
GABRIELE CRISTAL KLUG, CPF 83587632049, Supervisor NII, Matrícula nº06 FMS-SL;
SCARLATT VITORIA NAPP, CPF 02701039029, Supervisor NII, Matrícula n°04 FMS-SL.
Artigo 2º - A presente nomeação será processada sem ônus, sendo que os servidores perceberão seus proventos pelo Cargo/Função de origem.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:20DF98C5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 06/2024

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterado o cargo da senhora ANA PAULA CAPPELLARI, CPF 699.057.200-06, já nomeada conforme Portaria nº 01/2023 no cargo de Assessor NII, para o cargo de COORDENADOR ATENÇÃO PRIMÁRIA de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 01 de março de 2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:91898234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO BELLUS LABOR CENTRO DE EMAGRECIMENTO LTDA

São Leopoldo, 20 de março de 2024.

DECISÃO

Autuado: BELLUS LABOR CENTRO DE EMAGRECIMENTO LTDA
Endereço: Rua Conceição, 436, Centro /SL
CNPJ: 43.162.190/0001-56
Ramo de Atividade: Estética
Processo nº: 2378/2024
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 26/01/2024
Dispositivos Legais Transgredidos: Decreto 23430/74 Art 842 e Art 43 Lei 6503/72
Penalidades: Art.10°, Inc. III da Lei Federal 6437/77
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA e MULTA R$ 2.000,00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23DA58D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO SÃO LEOPOLDO SORRIA RIO GRANDE LTDA

São Leopoldo, 20 de março de 2024.

DECISÃO

Autuado: SÃO LEOPOLDO SORRIA RIO GRANDE LTDA
Endereço: Rua Independência, 797- Centro /SL
CNPJ: 39.942.831/0001-18

Ramo de Atividade: Odontológica
Processo nº: 1963/2024
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 23/01/2024
Dispositivos Legais Transgredidos: Art. 843, Decreto 23.430/74
Penalidades: Art.10°, Inc. II e Inc. III da Lei Federal 6437/77
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA .

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD9B7A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ODONTOLOGIA ORAL BRASIL LTDA

São Leopoldo, 20 de março de 2024.

DECISÃO

Autuado: ODONTOLOGIA ORAL BRASIL LTDA
Endereço: Rua São João,941- Centro /SL
CNPJ: 37.201.755/0001-64
Ramo de Atividade: Odontológica
Processo nº: 1315/2024
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 17/01/2024
Dispositivos Legais Transgredidos: Art. 843, Decreto 23.430/74 e Resolução CGSIM 62/2020, Lei 8078/90 Art. 1856, Portaria 40/2000 item 10.1 e 3.13 e 3.5, Port. 1884/94 Part 3 B1, RDC 50/2002 C8 B1 e 1.2.1.2.3, RDC 63/2011 art.63 NR 32/2020 item 32.5.6 III,IV e V e 32.3.2.
Penalidades: Art.10°, Inc. IV e XXIX da Lei Federal 6437/77
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA .

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7807F6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO CLINIDENT CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA EIRELLI

São Leopoldo, 20 de março de 2024.

DECISÃO

Autuado: CLINIDENT CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA EIRELLI
Endereço: Av Imperatriz,92,São José /SL
CNPJ: 10.457.773/0001-55
Ramo de Atividade: Odontológica
Processo nº: 2251/2024
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 16/01/2024
Dispositivos Legais Transgredidos: Pot. 40/2000 item 10.3, Lei 6503/72 art. 21.
Penalidades: Art.10°, Inc. XXIX da Lei Federal 6437/77
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA .

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BEE0B364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ROGÉRIO SANTOS VARGAS

São Leopoldo, 20 de março de 2024.

DECISÃO

Autuado: ROGÉRIO SANTOS VARGAS
Endereço: Rua Independência, 181, sl 501,Centro /SL
CNPJ: 17.290.005/0001-07
Ramo de Atividade: Médica
Processo nº: 1962/2024
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 23/01/2024
Dispositivos Legais Transgredidos: Decreto 23430/74 Art 842
Penalidades: Art.10°, Inc. IV e XXIX da Lei Federal 6437/77
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA e MULTA R$2.000,00.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4EBF3856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FERNANDO BRENNER EILET

São Leopoldo, 20 de março de 2024.

DECISÃO

Autuado: FERNANDO BRENNER EILET
Endereço: Rua Independência, 181, sl 804, Centro /SL
CNPJ: 17.290.005/0001-07
Ramo de Atividade: Médica
Processo nº: 1954/2024
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 23/01/2024
Dispositivos Legais Transgredidos: Decreto 23430/74 Art 842 e Resolução CGSIM 62/2020, Portaria 40/2000 item 10.1 e 3.13 e 3.5, Port. 1884/94 Port 3B 1 RDC 50/2002 C8 B1, RDC 63/2011 art 63, RDC 50 item 1.2.1.2.3
Penalidades: Art.10°, Inc. IV e XXIX da Lei Federal 6437/77
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7576655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RICARDO DE PAULA DAUDT

São Leopoldo, 20 de março de 2024.

DECISÃO

Autuado: RICARDO DE PAULA DAUDT
Endereço: Rua Independência, 181, sl 1403, Centro /SL
CNPJ: 266.695.280-00
Ramo de Atividade: Médica
Processo nº: 1955/2024
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 23/01/2024
Dispositivos Legais Transgredidos: Decreto 23430/74 Art 842 e Resolução CGSIM 62/2020,
Penalidades: Art.10°, Inc. IV e XXIX da Lei Federal 6437/77
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53962EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO JOSÉ PAULO COELHO MARTINI

São Leopoldo, 20 de março de 2024.

DECISÃO

Autuado: JOSÉ PAULO COELHO MARTINI
Endereço: Rua Independência, 181, sl 502,Centro /SL
CNPJ: 454.155.870-04
Ramo de Atividade: Médica
Processo nº: 1959/2024
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 23/01/2024
Dispositivos Legais Transgredidos: Decreto 23430/74 Art 842
Penalidades: Art.10°, Inc. IV e XXIX da Lei Federal 6437/77
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA .

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7D9F7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO INSTITUTO DA FACE SÃO LEOPOLDO LTDA

São Leopoldo, 20 de março de 2024.

DECISÃO

Autuado: INSTITUTO DA FACE SÃO LEOPOLDO LTDA
Endereço: Rua Independência, 893- Centro /SL
CNPJ: 09.607.231/0001-32
Ramo de Atividade: Odontológica
Processo nº: 177/2024
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 03/01/2024
Dispositivos Legais Transgredidos: Art. 843, Decreto 23.430/74 e Resolução CGSIM 62/2020, Lei 8078/90 Art. 1856, Lei 6503/72**;** Item 10.1 e 10.2 e 10.5 e 33 e 3.13 e 3.5 e 10.7 da Portaria 40/2000, NR 32/2020 item 32.5.3.2 e item 10.5 e 32.5.6 III, IV ,V e 32.2.4.8 e 32.10.1, Port. 1884/94 Part 3B1, RDC 50/2002 C8 B1 e 1.2.1.2.3, RDC 63/2011 art. 63 e 36 e 50, RDC 330/2019 Art, 81§1 art 1 e 2.
Penalidades: Art.10°, IV e XXIX da Lei Federal 6437/77
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA e MULTA DE R$2.000,00.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:653E000F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 26/2021
CONTRATADO: MAGALHÃES & GRANGEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.611.438/0001-09
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula décima, item 10.1 do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Pedro Ricardo Avila Porto, matrícula 54.777, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 05/03/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0E9248E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 37/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 07/2023.
COOPERADA: Ismael Canepelle, com CPF: 91899443053.
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contratação de credenciado no Chamamento Público 07/2023para atuar como parecerista dos projetos culturais proponentes ao fomento cultural nos Editais da Lei Paulo Gustavo.
VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de doze meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Execução Cultural estão descritas, conforme segue: Dotação Orçamentária: 1576/2023 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho:16.02.13.392.0212.2153 – FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROSSERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Fonte de Recurso: 0715 – Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022Art. 5 – Audiovisual. Rubrica Item: 3.3.90.39.99.99.00.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:E6E57527

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 36/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 07/2023.
COOPERADA: Valter Fernando da Silva Carneiro, com CPF: 41654250015.
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contratação de credenciado no Chamamento Público 07/2023para atuar como parecerista dos projetos culturais proponentes ao fomento cultural nos Editais da Lei Paulo Gustavo.
VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de doze meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Execução Cultural estão descritas, conforme segue: Dotação Orçamentária: 1576/2023 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho:16.02.13.392.0212.2153 – FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROSSERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Fonte de Recurso: 0715 – Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022Art. 5 – Audiovisual. Rubrica Item: 3.3.90.39.99.99.00.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:C0E25205

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 38/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 07/2023.
COOPERADA: Otavia Feio Castro, com CPF: 89073339200.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contratação de credenciado no Chamamento Público 07/2023para atuar como parecerista dos projetos culturais proponentes ao fomento cultural nos Editais da Lei Paulo Gustavo.
VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de doze meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Execução Cultural estão descritas, conforme segue: Dotação Orçamentária: 1576/2023 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho:16.02.13.392.0212.2153 – FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROSSERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Fonte de Recurso: 0715 – Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022Art. 5 – Audiovisual. Rubrica Item: 3.3.90.39.99.99.00.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:F1025241

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 18/2023 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COMPLETA NO PRÉDIO QUE ABRIGA O LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o **RESULTADO FINAL Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 18/2023,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço global,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma completa no prédio que abriga o Lar São Francisco de Assis, localizado na Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro Fião, no município de São Leopoldo, com a intenção de garantir condições de habitabilidade adequada às necessidades dos idosos, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos,** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **LUMI CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 26.459.328/0001-64, apresentando o preço global de **R$ 1.021.971,99** (Um milhão, vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C78A575E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 04/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 2024/04, OBJETO**: Bomba vertical com rotor axial, marca Kerber-KP, modelo BS-800. **FORNECEDOR:** ANTONIO CARLOS KERBER PINHO LTDA **CNPJ** N° 19.660.329/0001-07.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:F2FB40D0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 05/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 2024/05, OBJETO**: Aquisição de Cartões Eletrônicos Municipais para aquisição de passagens municipais, modalidade antecipado, para o exercício de um ano, para fornecimento aos servidores do Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário e Departamento de Leitura, Emissão e Controle de Contas, cujo exercício das atribuições dependem de transporte público municipal. A contratação será feita por inexigibilidade de licitação, através da Lei 14.133/2021. **FORNECEDOR:** CONSORCIO OPERACIONAL SAO LEOPOLDO **CNPJ** N° 10.963.280/0001-97.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:49D32662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

EDITAL 02 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 02/2024, para contratação de um Auxiliar de Consultório Dentário para atuar junto as unidades de saúde do município de São Pedro do Sul, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDITATOS**
01	CAMILA EOLANDA COLARES DOS SANTOS
02	LUCIANE SAGIM BARCELOS

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 02/2024, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosu.org, Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgada serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de março de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7BF0E597

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0330/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, do servidor **FRANCISCO VANDIR DE SOUZA**, detentor do cargo em provimento efetivo de Locutor de Rádio, matrícula 2354, conforme CTC do INSS Protocolo n°20022030.1.00145/24-8, no total de 1188 dias (03 anos, 03 meses e 03 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A36D47D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0331/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **ALISSON MACHADO GUIMARÃES**, matrícula 3530, detentor do cargo efetivo de Operario, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, (filha) por 10 (dez) dias, nos termos do Artigo nº 116 da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, pelo período de **13.03.2024 a 22.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **13.03.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B0CEA21D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0332/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE sUB PREFEITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO,** matrícula 1865, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, para exercer a função de **SUB PREFEITO**, em substituiçao ao servidor **VONIBALDO SCHALEMBERGER BRAGA**, conforme documento em anexo, a contar de **25.03.2024 a 03.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F88D4613

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0333/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

RETIFICA PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, daservidora **JUCIELE DE FATIMA SOLDATI DE ALMEIDA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2796, a **Portaria nº 0123/2024 de 29.01.2024**, onde concede**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, tendo no período **27.12.2023 a 27.03.2024,** equivocado, sendo o período correto **27.12.2023 a 19.03.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.12.2023**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CC02DA78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0334/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, da servidora **JUCIELE DE FATIMA SOLDATI DE ALMEIDA**, matrícula 2796, nomeada pela Portaria DP n° 0794/2027 de 26.07.2017, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, a contar de **20.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **20.03.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D507B6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0335/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA,**AUXILIO DOENÇA** a servidora **CARMEM REGINA ABBAD DA ROCHA**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1061, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **25.02.2024 a 24.05.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**25.02.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:658D0983

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0336/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA,**AUXILIO DOENÇA** a servidora **SINARA QUINHONES DA SILVA**, cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 1903, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **15.03.2024 a 07.04.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.03.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3B7B7613

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0337/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA,**AUXILIO DOENÇA**a servidora **MARIA XAVIER**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1730, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **29.02.2024 a 28.06.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.02.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E047D5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0338/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA,**AUXILIO DOENÇA** a servidora **SOELI MACIEL SOMACAL**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3653, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **14.02.2024 a 17.03.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.02.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1C6130CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0339/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para oservidor **ALECSSANDER OESTERREICH**, matrícula 2054, detentor do Cargoem Comissão de Secretario Municipal de Obras e Trânsito, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **04.03.2024 a 04.04.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.03.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B9CF8F15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0340/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **SIMONE MIOLO REZENDE**, matrícula 1316, detentor do cargo efetivo de Professora de História, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **29.02.2024 a 29.03.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.02.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:22CEDB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0341/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para oservidor **GABRIEL ELOI ALMEIDA ALVES**, matrícula 2437, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **05.03.2024 a 08.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.03.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:38452D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0342/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 0211 DE 21.02.2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0211/2024** de **21.02.2024**,**ELIS NATHALI PFAFF DALCIN** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MONITORA**, classificada em 27º lugar no Concurso Público nº 001/2023, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4154168B

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma geral em bomba injetora da pá carregadeira KOMATSU WA200, incluindo as peças para reforma. Tendo como contratada a empresa **JAROSCZNISKI REPARAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob nº 06.204.393/0001-31**, com sede à Rod. BR- 392, nº 3300, bairro Urlandia, CEP: 97.070-160, na cidade de Santa Maria, RS. A empresa

receberá o valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) referente ao serviço de troca de peças da bomba injetora e substituição dos bicos injetores e R$ 11.086,00 (onze mil e oitenta e seis reais) referente às peças para reforma, totalizando o montante de **R$ 12.436,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**. O prazo para execução dos serviços será de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 21 de março de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:515C0432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2023

Dispensa de Licitação n.º 50/2023. Contrato n.º 100/2023. Contratada: TONIOLO, BUSNELLO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 89.723.977/0001-40. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia consistente na construção de dois muros de contenção, sendo um na Avenida Bruno Cassel e outro na Estrada da Vigia, em decorrência de deslizamentos ocasionados pelas fortes chuvas que atingiram a região, conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas de Custos e Cronogramas aportados ao presente procedimento administrativo. Valor: R$ 613.997,15. Validade: 60 (sessenta) dias.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:31A45F56

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2024, para o fornecimento de materiais de informática para a Administração Municipal, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 05 de abril de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:2A0DA003

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Chamada Pública nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o primeiro semestre de 2024. Derli Pereira da Luz foi vencedor dos itens 02, 05, 10, 15, 19 e 21. Milton do Nascimento Conceição foi vencedor dos itens 01, 03, 08, 09, 16, 18 e 20. Leomar Hochscheidt foi vencedor dos itens 07 e 22. Cooperativa Mista de Agricultores Familiares do Vale do Caí foi vencedora dos itens 04, 12, 13, 14, 23 e 24. Agroindústria Herbon Ltda. foi vencedora dos itens 06, 11 e 17.

São Sebastião do Caí, 19 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:FA95F895

SECRETARIA DE AGRICULTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2024, referente ao fornecimento de peças para máquina Escavadeira Hidráulica da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência. A empresa Sanex Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.341.779/0001-60, foi vencedora dos itens 01, 05, 06 e 10. A empresa J Maragoni Comercial – Importação e Expostação Ltda, inscrita no CNPJ n.º 20.649.395/0001-65, foi vencedora do item 08. A empresa GR Tratores Comércio de Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n.º 34.376.112/0001-63, foi vencedora dos itens 03, 04 e 07. A empresa Lmorais Máquinas, Serviços e Comércio de Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.914.987/0001-95, foi vencedora dos itens 02 e 09.

São Sebastião do Caí, 21 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:E0623820

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica n.º 01/2024. Contrato n.º 21/2024. Contratado: Viterpa Viegas Terraplenagem e Pavimentação Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 93.383.206/0001-29. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica sobre calçamento irregular e sinalização viárias das ruas Eva de Azevedo Vieira, Estrada Passo da Taquara (trecho 2) e Osvaldo Cruz, com recurso referente ao Convênio OGU 939503/2022/MDR e contrapartida do município, conforme memorial descritivo e anexos. Valor: R$ 721.950,00 (setecentos e vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais). Prazo: 180 dias após a emissão da ordem de início.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:FADA9C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO CERTAME PP ARP 002/2024

Devido a falta de acesso a internet possivelmente ocorrido pelos ventos ocorridos na manhã do dia 21/03/2024 por volta das 05:00 horas, a impossibilidade de realizar o certame, sem o acesso a mesma e previsto no item 24.4 do edital o Certame PP ARP 002/2024, fica transferido para o dia 25/03/2024 no mesmo horário estabelecido no edital as 08:00 horas.

São Valério do Sul - RS, 21 de março de 2024.

GUILHERME MATEUS RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D63CE328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 150/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

Pregão Eletrônico n° 002/2024 – Registro de Preços 03/2024
Contrato Nº 150/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 19.178,05 (dezenove mil, cento setenta e oito reais e cinco centavos)
Vigência: Entrega total ou 20/03/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ n° 44.922.093/0001-87

São Valério do Sul – RS, 21 de março de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:01143F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 151/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 151/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções
Valor: R$ 3.965,00 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Panasel Artefatos de Cimento Ltda - CNPJ n° 00.152.379/0001-55

São Valério do Sul – RS, 21 de março de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7B7A0C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 152/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 152/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções
Valor: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ n° 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 21 de março de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:49C5E50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 153/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 153/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções
Valor: R$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Jaqueline T. Carls Ltda - CNPJ n° 39.337.293/0001-32
São Valério do Sul – RS, 21 de março de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:BE445D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº005/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de construção e outros para as Secretarias Municipais do Município de Sarandi – RS**, data da abertura será no dia **09 de abril de 2024 às 10h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 22 de março de 2024.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:45C1AD58

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **a Aquisição de leite tipo UHT Longa Vida embalagem em caixinha de 01 litro, para as atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social do município de Sarandi/RS**, data da abertura será no **dia 11 de abril de 2024 às 10h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas**: www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 22 de março de 2024

REINALDO ANTÔNIO NICOLA
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:6EC603A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a contratação de empresa para destinação final dos resíduos volumosos descaracterizados, como sofás, tecidos, plásticos, espumas, isopor e etc, oriundos do município de Tapera, com a empresa CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S.A..

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0AFC6D9B

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 937/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de novos contentores, cor azul, com capacidade de 1.000 litros, com a empresa JCS AMBIENTAL LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 21 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DE14E5AC

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 933/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a confecção de placas de identificação para unidades ESF Centro e ESF Dona Borja, com a empresa CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B34D13EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 033/2024

Processo n° 2801/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de testes rápidos antígeno NS1 nas Unidades Básicas de Saúde e Posto 24 horas conforme art. 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 243/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 21 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:77B1207E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 034/2024

Processo n° 2789/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para inserção de anúncios para divulgar a programação do 03° Taquara Campo com amparo no art. 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 245/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 21 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:13DACA40

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 035/2024

Processo n° 2800/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de materiais ambulatoriais com amparo no art. 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 244/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 21 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DDD53B53

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 036/2024

Processo n° 2684/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para realização de exames médicos periciais para candidatos com deficiência com amparo no art. 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 254/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 21 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:557E924C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 037/2024

Processo n° 2719/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação do SESC para a realização do evento alusivo ao

aniversário do Município, que ocorrerá entre os dias 19 a 21 de abril com amparo no art. 75,XV da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 227/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 21 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5B25F09C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
Processo nº: 10323/2023
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação para Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00

Registro de Preços para a aquisição, de forma parcelada, de ARTEFATOS DE CONCRETO (blocos, meio-fio e tubos).

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **08 de abril de 2024, às 9h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 21 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:55D8B634

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
Processo nº: 2606/2024
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006

Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada, de EXAMES DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS E EMISSÃO DE PPP..

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09 de abril de 2024, às 9h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 21 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:06AC90F4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 121/2022
PROCESSO N°: 7600/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 103/2022 – Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA e JOVINA DA SILVEIRA
OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de abrigar os veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Do Valor, Pagamento e Reajuste, reajustando o valor mensal desta locação, para **R$ 2.629,97 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**, *a contar do mês de Março de 2024*, atendendo à solicitação da proprietária, bem como, considerando as orientações contidas no Parecer Jurídico n° 214/2024.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA
JOVINA DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/03/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:CE8B6A8E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Processo nº: 1416/2024
Interessado: Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.
Critério de julgamento: Menor preço por item
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: Aberto

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 09h00min do dia 09 de abril de 2024, com limite para envio das propostas até às 08h59min do mesmo dia.

Altera-se o item 1 do Edital: Objeto da licitação, passando a ser:
O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, para aquisição de insumos para recuperação do solo, dentro do Projeto de Recuperação do Solo do Governo do Estado do RS, conforme Convênio FPE nº 3273/2023, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

Altera-se a Item 6 do Edital (Da Habilitação), no subitem 6.10.4. Qualificação técnica, passando a ser:
Atestado(s) de Capacidade Técnica, em papel timbrado, assinado pela autoridade ou representante que o expediu, que comprove(m) que o mesmo tenha fornecido para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, objeto de características semelhantes com o objeto desta Licitação.
Registro da empresa no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).
Registro de produto no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).
Licença Ambiental vigente, emitida por órgão competente.

Altera-se a Minuta da Ata de Registro de Preços, no item 4. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, incluindo o prazo de entrega para 30 dias após o recebimento do Empenho.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 21 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

A retificação foi conferida pela Procuradoria do Município de Taquara/RS.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D5BBF846

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2021

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 055/2021

PROCESSO N°: 4739/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 037/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAQUARA
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da EMATER.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 07 (sete) meses, *com efeitos retroativos a contar de 02 de fevereiro de 2024*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOÃO CARLOS DE BRITO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/03/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B323E6F2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1327

Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de roçada e limpeza de áreas públicas e terrenos baldios em estado de abandono (roçada/limpeza de 7.000 m² - execução parcelada de acordo com a demanda) a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 26/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:D5D403BF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1322

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1322, para a realização de Conserto Vulcanizados em Pneus dos caminhões da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a execução do serviço deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DA6833C9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1329

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1329, para aquisição das peças para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ9J77, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8BCEAD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1303/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para realização de manutenções na EMEI Vovó Domênica, sito a Rua Celeste Domingos de Souza, s/nº, no Bairro Medianeira e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 08:30 horas de 26/03/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:C866343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1305

Considerando a necessidaderealização de inspeção técnica veicular segundo o preconizado no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) nas disposições do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), do Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul (DETRAN/RS) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) dos ônibus e micro-ônibus placas IUO2A37, IUO2F67, IUO3C72, IWW3823, IXX3288, JBB9F46, JBC4G60, ILE3A96, IYG6802, IYG6804, IZT6H89, JAF8I57, IUY5C88, IUY5C94, IUT2237, IZC8G03, IUV5F16, IUY2G82, IUY5262 e IZD5G12 da frota de veículos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 26/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:28AEBF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1321/2024.

Considerando a necessidade de manutenção do ar condicionado do Micro ônibus Placa IZT6H89 e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 14:30 horas de 26/03/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:0FB3C7DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 53/2024 por Dispensa de Licitação nº 32/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 53/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 32/2024 para a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA – CNPJ Nº 14.767.899/0001-87, para aquisição / contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão mecânica de 1.000h de uso do Rolo compactador 2022, durante a garantia do equipamento, no valor de R$ 12.424,95 (doze mil e quatrocentos e vinte e quarto com noventa e cinco centavos) com prazo de 5 dias para entrega do objeto, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 21 de março de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:28C3B56C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Terrasol Veiculos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.865.514/0001-60.
Objeto: REVISÃO EM MECÂNICA AUTORIZADA DE 70.000 KM DO VEÍCULO COROLLA, PLACA: JAZ-8D17, PERTENCENTE A SECRETARIA DE GABINETE
Valor: R$ 819,33 (oitocentos e dezenove reais e trinta e três centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Lei n° 14.133/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:B4487975

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada**: Instituto Educacional Essência do Saber Ltda, Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de março de 2024 e encerrando-se em 29 de março de 2025. Justifica-se a prorrogação visto que, esta plataforma de aprendizagem está sendo utilizada pelos educadores e serão realizadas formações continuadas para os profissionais da educação neste ano letivo de 2024. Vigência: 29 de março de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:7342065F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2024 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar, conforme objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 15 de Abril de 2024, às 9:00 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 21 de Março de 2024.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:A0133E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 08 de abril de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de roupas de cama (lençóis, cobertores e travesseiros) para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 08/04/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024.

Publicado por:
João Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:C6849BAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 (aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para os pacientes previamente cadastrados pela Farmácia Municipal e para destinação ao Projeto Gestar e Instituição Acolhedora Casa da Criança, estes últimos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA:** – Lote 05: Quantidade: 6.600 pa, valor unitário: R$ 33,69, – Lote 06: Quantidade: 1.650 pa, valor unitário: R$ 33,69, – Lote 07: Quantidade: 7.200 pa, valor unitário: R$ 36,35, – Lote 08: Quantidade: 1.800 pa, valor unitário: R$ 36,35, – Lote 09: Quantidade: 1.800 pa, valor unitário: R$ 42,80, – Lote 10: Quantidade: 450 pa, valor unitário: R$ 42,80; *** JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 1.800 pa, valor unitário: R$ 31,00, – Lote 02: Quantidade: 450 pa, valor unitário: R$ 31,00, – Lote 03: Quantidade: 3.600 pa, valor unitário: R$ 31,70, – Lote 04: Quantidade: 900 pa, valor unitário: R$ 31,70, – Lote 12: Quantidade: 1.800 pa, valor unitário: R$ 18,53, – Lote 13: Quantidade: 2.460 pa, valor unitário: R$ 18,00, – Lote 15: Quantidade: 2.460 pa, valor unitário: R$ 18,00, – Lote 16: Quantidade: 540 pa, valor unitário: R$ 18,00, – Lote 17:

Quantidade: 1.500 pa, valor unitário: R$ 19,00, – Lote 18: Quantidade: 300 pa, valor unitário: R$ 19,00; *** SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** – Lote 11: Quantidade: 1.800 pa, valor unitário: R$ 21,98, – Lote 14: Quantidade: 540 pa, valor unitário: R$ 36,60.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0746C069

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023 (aquisição de materiais destinados ao uso na pavimentação e manutenção de ruas e avenidas do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** RAIA 9 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:** – Lote 03: Quantidade: 6.350 m³, valor unitário: R$ 105,00, – Lote 06: Quantidade: 50 m³, valor unitário: R$ 105,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:080BE5E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA VII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA VII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (aquisição de gêneros alimentícios e demais itens destinados à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) nas escolas municipais e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, PIM/Criança Feliz, bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***** Lote 41: quantidade: 25.600kg, valor unitário: R$ 27,70, passa para o fornecedor **CASA DE CARNES ALEXMAR LTDA**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1BCE67E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023 (locação de ambulâncias para utilização pelo Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 728,00, – Lote 02: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 728,00, – Lote 03: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 1.175,00, – Lote 04: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 1.175,00, – Lote 05: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 1.175,00, – Lote 06: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 1.175,00, – Lote 07: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 1.168,00, – Lote 08: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 1.168,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E0F93557

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023. Contratada: AMBIENTUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 6 (seis) meses. Dispensa de Licitação nº 068/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:562194F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023. Contratada: SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 1 (um) ano. Pregão Eletrônico RP nº 238/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2B408285

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **LITORAL RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.** Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2FCAD52C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 016/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 016/2021
CONTRATADA: ELETROTÉCNICA CANTU LTDA
CNPJ Nº 11.753.139/0001-22
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 016/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 22 de março de 2024, tendo validade até a data de 22 de março de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores dos serviços do Contrato nº 016/2021 para:
a) R$ 49,49 (quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) por ponto de iluminação pública consertado, correspondente ao item 1.1.1;
b) R$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos) por ponto de iluminação pública instalado, correspondente ao item 1.1.2.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Travesseiro, 21 de março de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:ABE7A45D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação do Clube Esportivo Travesseirense para prestação de serviço e organização do evento de comemoração de 32 anos de emancipação político-administrativa do Município, previsto para acontecer no dia 23 de março de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. I.
CONTRATADO: CLUBE ESPORTIVO TRAVESSEIRENSE.
CNPJ Nº 87.319.703/0001-65.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Travesseiro, 21 de março de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:25BE1CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2024

DESIGNA o Sr. PEDRO HENRIQUE FINGER, Secretário da Administração e Finanças, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, em substituição a titular ADRIANA PAGLIARINI SOUHIER, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o Sr. **PEDRO HENRIQUE FINGER, Secretário da Administração e Finanças**, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO,** enquanto perdurar o afastamento da titular, por motivo Licença Saúde, da Sra. **ADRIANA PAGLIARINI SOUTHIER**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de março de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D261C4A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 141/2024, cujo objeto é a contratação da empresa **RODRIGO DE OLIVEIRA DALZOCHIO**, para a prestação de serviço de gravação e transmissão ao vivo, através das redes sociais, do evento VIA SACRA, que ocorrerá na sexta-feira, dia 29 de março, às 19h, na Avenida Santa Maria, no centro de Três Coroas/RS, no valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com base no Inc. II, Art. 75, Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 21 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:AB58D728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados, Adesão a Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRONICO nº 037/2023, CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, conforme os seguintes dados: Ata de Registro de Preços Consolidada nº 037/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, n° 037/2024,solicitado pelo Município de Trindade do Sul - RS, na condição de Órgão Não Participante. OBJETO: Aquisição Veiculo novo tipo pick-up strada endurace. Contratada: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ 85.102.549/0002-20

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:B3EEA13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados, Adesão a Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRONICO nº 026/2023, CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, conforme os seguintes dados: Ata de Registro de Preços Consolidada nº 026/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, n° 026/2023, solicitado pelo Município de Trindade do Sul - RS, na condição de Órgão Não Participante. OBJETO: Aquisição Veiculo VEICULO NOVO TIPO MINIVAN 07 LUGARES SPIN. Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA - CNPJ 00.485.542/0001-00.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:A3F6648F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 67/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 42/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de lonas para utilização nos tanques localizados no Galpão do Peixe, mediante Dispensa de Licitação da Empresa CERTAJA DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ nº 09.285.738/0002-06, que apresentou o valor total para de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0B2758EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 64/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 45/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 41/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico, ratifico a aquisição de 12 camisetas personalizadas para o evento "Tardezinha no Parcão" que ocorrerá no dia 31 de março de 2024, junto ao sorteio da promoção ''Triunfo Show de Prêmios", mediante Dispensa de Licitação da Empresa K 13 CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.287.117/0001-11, que apresentou o valor total de R$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6C9753C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 52/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 35/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e serviços para manutenção (Revisão 20.000KM) VW/Saveiro, placas JCE1J007, mediante Dispensa de Licitação da Empresa AUTO NOVA PETROPÓLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.586.610/0003-36, que apresentou o valor total de R$ 829,20 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:16838811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30475 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias daservidora VANIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, matricula n°1492-3, a partir do dia 20 de março de 2024, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 28 (vinte e oito) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:E87E31C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº2.267/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 093/2022 de 06/04/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. VIVIANE VIEIRA DA SILVA CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:721B6567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30476 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido a contar de21 de março de 2024, o Servidor ALEXANDRO CARDOSO BESSESTIL, Matrícula nº3428-2, do cargo de Operador Maquinas Pesadas.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:B8FE3517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30474 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) GUILHERME ALBERTO SEIDEL MORAES, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 1304-8 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2018/2023, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 25 de março de 2024 à 08 de maio de 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:AE2B2890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Manchester Eletrônica e Sonorizações
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização, iluminação, gerador, estrutura de treliças, painel de leds e palco para o evento intitulado "15º Abertura Oficial da Colheita da Soja no Estado do Rio Grande do Sul", a ser realizado no dia 25 de março de 2024, na Agropecuária Richter - Santa Luzia - no interior do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: Até o termino do evento a ser realizado no dia 24 de março de 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 266/2024
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 20 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A3B8D086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE nº 003/2024
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Tupandi com a Associação dos Estudantes de Tupandi, inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.647/0001-23, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes de Tupandi - AET, inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.647/0001-23.
COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 22 de fevereiro de 2024. **Junior Fernando Dutra-OAB/RS 51739** - Assessoria Jurídica
AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e a Associação dos Estudantes de Tupandi - AET, inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.647/0001-23, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:703B974B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE nº 004/2024
REFERENTE: A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria entre o Município de Tupandi com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador, inscrito no CNPJ sob o nº 08.834.490/0001-33, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador, inscrita no CNPJ sob o nº 08.834.490/0001-33.
COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 22 de fevereiro de 2024. **Junior Fernando Dutra-OAB/RS 51739** - Assessoria Jurídica
AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação por inexigibilidade com a celebração de parceria do Município de Tupandi e o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador, inscrito no CNPJ sob o nº 08.834.490/0001-33, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:3685CFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, às 8h e 30min do dia 09 de abril de 2024**, que visa a: contratação de empresa especializada para ampliação e reforma do banheiro público da Praça Aquiles Turra e revitalização da iluminação pública da Praça Aquiles Turra, Praça Helmuth Ries (do triângulo) e Praça Arnaldo Falster, *com fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra especializada*, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** **.**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/38427-pregao-eletronico-n-042024-reforma-e-revitalizacao-de-pracas**

Tuparendi, 19 de março de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:9A78C2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESPACHO

Torno pública a homologação da Dispensa de Licitação nº 003/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa João Feiten EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.039.479/0001-03, com sede na Avenida Tucunduva nº 2371, centro, em Tuparendi, CEP 98940-000, e **autorizo a empresa** a fornecer emergencialmente um forno industrial a gás para uso no preparo das refeições da Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann, pelo preço total de R$5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 21 de março de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3B2622CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RAMOS ANDRADE ENGENHARIA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 29/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 2.161,07 (dois mil, cento e sessenta e um reais, sete centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F646377B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TRANSPORTES CUNHA & SILVA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, com objetivo de alterar a descrição quanto a capacidade de transporte de passageiros, dos veículos atendidos nos trajetos de nº 17, nº 19.1, e nº 20, tendo em vista o difícil acesso de trafegabilidade, como também as condições de acesso ou ingresso para veículos grandes, com base nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:46A36E53

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TECMIDIAWEB EIRELI. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 23/03/2025. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, assim o valor contratual passa a viger ao preço de R$ 551,72 (quinhentos e cinquenta e um reais, setenta e dois centavos) mensais, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 21/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8865894D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

Nº 102/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN - SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 3.252 (três mil e duzentos e cinquenta e dois) diárias de banheiro químicos e 35 (trinta e cinco) diárias de banheiros tipo container
VALOR	**R$ 241.839,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 111081/2024, Edital nº 183/2023, Pregão Eletrônico nº 173/2023.**
DATA ASSINATURA	19/03/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F060CE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

Nº 103/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIGITAL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para revisão do caminhão carga VOLVO placas: JBSOD94 Ano/Modelo: 2022/2022
VALOR	**R$4.334,00 (Quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras 0501 Outros Recursos Não Vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 105190/2024**
DATA ASSINATURA	19/03/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BFF4A0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

Nº 104/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIGITAL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para revisão do caminhão carga VOLVO placas: JBSOD94 Ano/Modelo: 2022/2022
VALOR	**R$4.334,00 (Quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras 0501 Outros Recursos Não Vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 105190/2024**
DATA ASSINATURA	19/03/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A7CFC2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

Nº 105/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SLC MÁQUINAS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para revisão

	preventiva de 1.500 horas da Retroescavadeira John Deere
VALOR	**R$5.579,38 (cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**01 05 01 Secretaria de Obras 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 0501 Outros Recursos não Vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 106097/2024**
DATA ASSINATURA	18/03/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B2DCB7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

Nº 106/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para revisão preventiva de 250 horas da Retroescavadeira Müller MR406
VALOR	**R$4.314,70 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e setenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/ INTALAÇÕES 04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras 0501 Outros Recursos não Vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 105052/2024**
DATA ASSINATURA	20/03/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5D90A6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

Nº 107/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de galpão com lona
VALOR	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será do dia 20 a 24 de março
DOTAÇÃO	**01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município 0500 Recursos não vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 111616/2024, Edital nº 186/2023, Pregão Eletrônico nº 199/2023**
DATA ASSINATURA	20/03/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:64E88DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 99555

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01096/24**
O princípio da publicidade é expressamente referido entre os princípios constitucionais da Administração Pública. O art. 37 da Constituição estabelece a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, em seus incisos, especifica alguns de seus aspectos." com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **99555/2024**.

CREDOR: M. V. MACHADO - ME
ENDEREÇO: R LUIZ ALVES PEREIRA
9393 15.167.922/0001-65 CAPAO DA CANOA
VALOR: 15.000,00

Xangri-Lá, 21 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:8B11771F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 107121

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00177/24**
A contratação é necessária para a realização de shows nas praças durante o verão de 2024. Fiscal de contrato Robson Gomes. Processo
107121/2024." com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **107121/2024**.

CREDOR: MOACIR ALVES JUNIOR
ENDEREÇO: rua t
70847 041.477.260-11 IMBE
VALOR: 7.000,00

Xangri-Lá, 21 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:412425C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 90965

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Especializada em Biologia para elaboração e execução dos serviços técnicos referentes ao**
projeto de monitoramento de fauna do trecho II do plano de manejo de Dunas de Xangri-Lá. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93,
ACOLHIMENTO EVENTO #43 DO PROCESSO 90965/2023.." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei n° **8.66/93**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **90965/2024**.

CREDOR: VIER AMBIENTAL LTDA.
ENDEREÇO: AV BEIRA MAR
72417 46.947.302/0001-72 XANGRI-LA
VALOR: 15.500,00

Xangri-Lá, 21 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:824ED7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108835

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW ESTAÇÃO FANDANGUEIRA PARA O 11° RODEIO CRIOULO DA 2024, DISPENSA NO ARTIGO 74, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO NO EVENTO # 15 DO PROCESSO 108835/2024."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **108835/2024**.

CREDOR: E. F. PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
ENDEREÇO: R TREZE DE ABRIL
9042 15.175.576/0001-67 TERRA DE AREIA
VALOR: 25.000,00

Xangri-Lá, 21 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D2FECB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 109708

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01159/24**
A aquisição deste concreto deve-se à necessidade de concretar a tampa do sumidouro do imóvel utilizado pela administração pública, localizado na Rua Olmiro nº 163 – Bairro Guará, e concretar a área externa da Subprefeitura de Rainha do Mar. Processo 109708/2024 ITEM ESPECIFICAÇÃO." com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **109708/2024**.

CREDOR: CONCRETAR CONCRETO USINADO LTDA
ENDEREÇO: RUA LINHA PONTAL
57228 01.273.320/0007-73 MAQUINE
VALOR: 16.350,00

Xangri-Lá, 21 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:1299A3CE

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL IRRECORRÍVEL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente fica notificado SUCESSÃO DE JAYME MAZZALI CANO, localizado em local incerto e não sabido, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 00019089015 de que em decorrência de infração apurada em Processo Administrativo Sanitário instaurado mediante Auto de Infração C03/2024 de 16 de Janeiro de 2024 fica o infrator, acima qualificado(a) NOTIFICADO(a) , a partir da publicação desta, da imposição da(s) pena(a) de MULTA NO VALOR DE 5 PTMs como decisão final irrecorrível da Autoridade Sanitária , nos termos do artigo 37 , da Lei Federal 6437/77.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:9F3CCDC5

SECRETARIA DE SAÚDE
DEECISÃO FINAL IRRECORRÍVEL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente fica notificado BOTECO XANGRILÁ LTDA, localizado em local incerto e não sabido, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 23020726000191 de que em decorrência de infração apurada em Processo Administrativo Sanitário instaurado mediante Auto de Infração C01/2024 de 04 de Janeiro de 2024 fica o infrator, acima qualificado(a) NOTIFICADO(a) , a partir da publicação desta, da imposição da(s) pena(a) de MULTA NO VALOR DE 10 PTMs como decisão final irrecorrível da Autoridade Sanitária , nos termos do artigo 37 , da Lei Federal 6437/77.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:23AB9052

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL IRRECORRÍVEL EM PROCESSO ADMINISTRAIVO SANITÁRIO

Pelo presente fica notificado BOTECO XANGRILÁ LTDA, localizado em local incerto e não sabido, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 23020726000191 de que em decorrência de infração apurada em Processo Administrativo Sanitário instaurado mediante Auto de Infração C02/2024 de 04 de Janeiro de 2024 fica o infrator, acima qualificado(a) NOTIFICADO(a) , a partir da publicação desta, da imposição da(s) pena(a) de MULTA NO VALOR DE 04 PTMs como decisão final irrecorrível da Autoridade Sanitária , nos termos do artigo 37 , da Lei Federal 6437/77.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:28941F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS - PE 003/2023

	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			Ata 02/2024		
	00.802.002/0001-02					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4	ADAPTADOR USO MÉDICO MATERIAL: POLÍMERO APLICAÇÃO: P/ AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO TIPO 1: USO C/ TUBO COLETOR COMPONENTE 1: ENCAIXE ROSQUEADO TIPO USO: USO ÚNICO	Unidade	10.000	CRAL/10379860084	R$ 0,1180	R$ 1.180,0000
6	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA PARA USO EM AUTOCLAVE. FRASCO 500 ml	Frasco	4.210	CPOH/RDC 23/1999	R$ 5,4917	R$ 23.120,0570
30	BOLSA TÉRMICA MATERIAL*: POLÍMERO COMPOSIÇÃO: C/ GEL ATÓXICO CAPACIDADE*: CERCA 500 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: SELADA	Unidade	360	CARBOGEL / GELBAG/80005910012	R$ 16,0000	R$ 5.760,0000
31	BOTA DE UNNA MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO USO: USO ÚNICO	Rolo	1.750	UNICENTER / DERMA CURE PLUS 10,2X9,2/80002190022	R$ 18,7500	R$ 32.812,5000

32	CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: CIRURGIA TAMANHO: Nº 4	Unidade	154	GOLGRAN/10401319007	R$ 9,1875	R$ 1.414,8750
33	CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: Nº 3	Unidade	417	GOLGRAN MOD./10401319007	R$ 9,1875	R$ 3.831,1875
99	DRENO CIRÚRGICO MATERIAL: BORRACHA MODELO: DE PENROSE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM X 30 CM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	110	CIRURGICA BRASIL / WALTEX/10229650009	R$ 2,1500	R$ 236,5000
118	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: INFANTIL	Unidade	745	ACCUMED / PREMIUM MOD. ESHS20IN/80275310022	R$ 58,5000	R$ 43.582,5000
127	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 5-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM IND	Unidade	3.280	MEDIX / MEDIX MOD. 9825/80495519040	R$ 1,9271	R$ 6.320,8880
149	GEL COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO	Frasco	7.700	CARBOGEL / GEL ECG MOD. 100GR/80005910001	R$ 2,5000	R$ 19.250,0000
153	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE V TIPO USO: INTERNO TIPO: INTEGRADOR APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Unidade	17.510	CLEAN-UP /CLEAN TEST MOD. 1261/NAO REGULADO	R$ 0,2538	R$ 4.444,0380
167	LARINGOSCÓPIO TIPO LÂMPADA: DE LED COMPONENTES: C/ 5 LÂMINAS COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO CABO: INFANTIL EMBALAGEM*: C/ ESTOJO	Unidade	171	MD / CONVENVIONAL / 80070210014	R$ 550,0000	R$ 94.050,0000
170	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO: CANO LONGO	Par	6.660	MEDIX /MEDIX FLEX/NÃO REGULADO	R$ 2,5000	R$ 16.650,0000
203	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL MODELO: MILIMETRADO DIMENSÕES: CERCA DE 210 MM APRESENTAÇÃO: BOBINA COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO	Bobina	7.060	TECNOPRINT / ECG 216X30/NÃO REGULADO	R$ 22,7724	R$ 160.773,1440
204	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL MODELO: MILIMETRADO DIMENSÕES: CERCA DE 90 X 90 MM APRESENTAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z" COMPATBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	Caixa	100	TECNOPRINT /ECG SCHILLER AT1/NÂO REGULADO	R$ 20,5167	R$ 2.051,6700
205	PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO TIPO 1: CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO: ADULTO COMPATÍVEL: P/ LARINGOSCÓPIO	Unidade	70	MD /MD MOD. I00435/80070210014	R$ 143,7500	R$ 10.062,5000
206	PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO TIPO 1: CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO: INFALTIL COMPATÍVEL: P/ LARINGOSCÓPIO	Unidade	60	MD / MD MOD. I00436/80070210014	R$ 143,7500	R$ 8.625,0000
230	REANIMADOR MANUAL, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, TAMA	Unidade	290	FOYOMED / FOYOMED MOD. PEDIATRICO/10150470481	R$ 125,0000	R$ 36.250,0000
231	REANIMADOR MANUAL, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, TAMA	Unidade	332	FOYOMED MOD. PEDIATRICO/10150470481	R$ 124,8800	R$ 41.460,1600
232	REANIMADOR MANUAL, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, TAMAN	Unidade	328	FOYOMED MOD. ADULTO/10150470481	R$ 124,8800	R$ 40.960,6400
234	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE: 300 ML COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR GRADUAÇÃO: GRADUADO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO TIPO USO: DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM	Unidade	69.520	BIOMEDICA MOD. 300ML NE/10442360012	R$ 0,8250	R$ 57.354,0000
250	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM	Unidade	810	BIOSANI/80286000034	R$ 0,7250	R$ 587,2500
251	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGE	Unidade	1.080	BIOSANI/80286000034	R$ 0,8125	R$ 877,5000
254	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGE	Unidade	860	BIOSANI/80286000034	R$ 1,0000	R$ 860,0000
255	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Unidade	760	BIOSANI/80286000007	R$ 0,6937	R$ 527,2120
260	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC CALIBRE: 20 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	Unidade	480	BIOSANI/80286009007	R$ 0,7463	R$ 358,2240

	C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL					
277	TENTACÂNULA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: CERCA 15 CM ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	710	ABC MOD. 308/10304850059	R$ 10,2000	R$ 7.242,0000
290	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 3,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	520	MEDIX MOD. 9549/80495510045	R$ 3,0000	R$ 1.560,0000
291	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 3,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	965	MEDIX MOD. 9550/80495510045	R$ 3,0000	R$ 2.895,0000
292	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 4,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	825	MEDIX MOD. 9551/80495510045	R$ 3,0000	R$ 2.475,0000
293	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 4,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	505	MEDIX MOD. 9552/80495510045	R$ 3,0000	R$ 1.515,0000
294	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 5,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	465	MEDIX MOD. 6720/80495510045	R$ 3,0000	R$ 1.395,0000
301	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	390	MEDIX MOD. 6926/80495510045	R$ 3,0000	R$ 1.170,0000
303	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC TAMANHO*: Nº 1,5 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	120	MEDIX MOD. 10171/80495519084	R$ 21,0886	R$ 2.530,6320
304	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC TAMANHO*: Nº 2 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	176	MEDIX MOD. 10172/80495519084	R$ 23,8783	R$ 4.202,5808
305	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC TAMANHO*: Nº 2,5 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	136	MEDIX MOD. 10173/80495519084	R$ 24,9880	R$ 3.398,3680
306	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC TAMANHO*: Nº 3 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	176	MEDIX MOD 10174/80495519084	R$ 25,4495	R$ 4.479,1120
TOTAL						**R$ 646.262,5383**
	ALVIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			Ata 03/2024		
	02.039.748/0001-23					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
141	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	484003	CK / Noturna	R$ 1,0500	R$ 508.203,1500
TOTAL						**R$ 508.203,15**
	ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA			Ata 04/2024		
	96.317.508/0001-97					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
89	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: TIPO RIM CAPACIDADE: 700 ML	Unidade	620	fortinox	R$ 41,0000	R$ 25.420,0000
TOTAL						**R$ 25.420,0000**
	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			Ata 05/2024		
	05.216.859/0001-56					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
44	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TIPO USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESPESSURA: Nº 6	Unidade	24.300	Biobase / Traqueal 6	R$ 0,4500	R$ 10.935,0000
46	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:	Unidade	72.800	Biobase /Traqueal 10	R$ 0,4500	R$ 32.760,0000

	ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10					
47	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12	Unidade	72.150	Biobase /Traqueal 12	R$ 0,5000	R$ 36.075,0000
48	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM, INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14	Unidade	77.120	Biobase / Traqueal 14	R$ 0,5400	R$ 41.644,8000
49	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS, LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 4	Unidade	41.100	Biobase / Traqueal 4	R$ 0,4400	R$ 18.084,0000
270	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	76.500	Biobase / Uretral 10	R$ 0,4500	R$ 34.425,0000
271	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	243.650	Biobase /Uretral 12	R$ 0,4800	R$ 116.952,0000
272	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	180.850	Biobase /Uretral 14	R$ 0,5100	R$ 92.233,5000
273	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	86.900	Biobase /Uretral 16	R$ 0,5400	R$ 46.926,0000
274	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	97.450	Biobase / Uretral 18	R$ 0,5500	R$ 53.597,5000
275	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	16.850	Biobase / Uretral 4	R$ 0,4600	R$ 7.751,0000
276	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	41.600	Biobase	R$ 0,4500	R$ 18.720,0000
TOTAL						**R$ 510.103,8000**
	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA			Ata 06/2024		
	28.345.933/0001-30					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
166	LANCETA, USO: DESCARTÁVEL, TIPO: ULTRA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA	Caixa	789.250	LANCETA VENPER	R$ 8,0000	R$ 6.314.000,0000
TOTAL						**R$ 6.314.000,0000**
	CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA			Ata 07/2024		
	03.652.030/0001-70					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
65	CATETER PERIFÉRICO, MODELO: TIPO ESCALPE, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA A	Unidade	17.815	DESCARPACK | CX C/ 100 / SCALP DESCARPACK | 10330660220	R$ 0,2400	R$ 4.275,6000
66	CATETER PERIFÉRICO, MODELO: TIPO ESCALPE, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/	Unidade	23.490	DESCARPACK | CX C/ 100 / SCALP DESCARPACK |	R$ 0,2400	R$ 5.637,6000

	TAMPA, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA			10330660220		
168	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO	Rolo	23.770	DESCARBOX | CX C/ 1 / LENÇOL DESCARBOX | ISENTO	R$ 7,7500	R$ 184.217,5000
172	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 6,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMA	Par	15.810	MEDIX | PAR / LUVA CIRURGICA C/ PÓ | 8049551	R$ 0,9500	R$ 15.019,5000
174	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMAT	Par	10.360	MEDIX | PAR / LUVA CIRURGICA C/ PÓ | 8049551	R$ 0,9500	R$ 9.842,0000
175	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 8,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORM	Par	4.920	MEDIX | PAR /LUVA CIRURGICA C/ PÓ | 8049551	R$ 0,9500	R$ 4.674,0000
TOTAL						**R$ 223.666,2000**
	CEPALAB LABORATORIOS LTDA.			Ata 08/2024		
	02.248.312/0001-44					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
226	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR APRESENTAÇÃO: TIRA	Unidade	549.000	MEDISIGN / TIRA DE GLICEMIA	R$ 0,2100	R$ 115.290,0000
228	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, APRESENTAÇÃO*: TESTE, TIPO DE ANÁLISE*: QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, MÉTODO*: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO	Unidade	153.200	WONDFO / TESTE COVID A 19	R$ 4,4500	R$ 681.740,0000
TOTAL						**R$ 797.030,0000**
	CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA			Ata 09/2024		
	94.516.671/0001-53					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
45	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TIPO USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESPESSURA: Nº 8	Unidade	20.720	EMBRAMED/CREMER / 664126/266245	R$ 0,4400	R$ 9.116,8000
69	CLOREXIDINA DIGLUCONATO APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA DOSAGEM: 0,5%	Frasco	1.176	VIC PHARMA / 83498	R$ 9,1900	R$ 10.807,4400
71	CLOREXIDINA DIGLUCONATO APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA DOSAGEM: 1%	Frasco	1.472	VIC PHARMA / 86434	R$ 1,7000	R$ 2.502,4000
146	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: 250 ML GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML	Unidade	5.930	J. PROLAB / 0905-4	R$ 2,5000	R$ 14.825,0000
156	IODOPOVIDONA (PVPI) FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%)	Frasco	3.192	VIC PHARMA / 83489	R$ 39,0000	R$ 124.488,0000
TOTAL						**R$ 161.739,6400**
	COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA				Ata 10/2024	
	02.494.715/0001-73					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
21	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM MANTAS MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pacote	5.850	Melhormed /caixa c/12	R$ 12,0000	R$ 70.200,0000
76	COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Unidade	41.160	descarbox / caixa c/20	R$ 4,3000	R$ 176.988,0000
77	COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Unidade	24.700	descarbox / caixa c/20	R$ 3,2000	R$ 79.040,0000
147	FRASCO COLETOR MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML TIPO: UNIVERSAL GRADUAÇÃO: GRADUADO TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	Unidade	120.500	cral / pacote c/100	R$ 0,3300	R$ 39.765,0000
TOTAL						**R$ 365.993,0000**
	Cirurgica Lajeadense ME			Ata 11/2024		
	21.112.395/0001-94					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

100	DRENO CIRÚRGICO MATERIAL: BORRACHA MODELO: DE PENROSE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	30	Madeitex	R$ 1,6000	R$ 48,0000
101	DRENO CIRÚRGICO MATERIAL: BORRACHA MODELO: DE PENROSE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DIMENSÕES: CERCA DE 8 MM X 30 CM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	25	Madeitex	R$ 1,9900	R$ 49,7500
192	MATERIAL GASOTERAPIA COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 2,0 M TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES SAÍDA: P/ OXIGÊNIO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE*: ESTÉRIL	Unidade	4.450	Medsonda	R$ 1,9400	R$ 8.633,0000
256	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM	Unidade	800	Medsonda	R$ 0,8600	R$ 688,0000
TOTAL						**R$ 9.418,7500**
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				Ata 12/2024	
	19.316.524/0001-14					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
152	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Caixa	24.973	2I / BIOLOGICAL TEST	R$ 2,3190	R$ 57.912,3870
TOTAL						**R$ 57.912,3870**
	EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA				Ata 13/2024	
	47.067.987/0001-25					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ABAIXADOR LÍNGUA: MATERIAL: MADEIRA TIPO: DESCARTÁVEL COMPRIMENTO: 14 CM FORMATO: TIPO ESPÁTULA LARGURA: 1,50 CM ESPESSURA: 2 MM	Pacote	9.710	ESTILO	R$ 4,7100	R$ 45.734,1000
5	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Galão 5 Litros	6.740	AGUA PURA	R$ 7,4900	R$ 50.482,6000
8	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DIMENSÃO: 21 G X 1" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	Caixa	5.035	LABOR IMPORT	R$ 0,2000	R$ 1.007,0000
9	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2 TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	Caixa	235.110	SOLIDOR	R$ 6,8400	R$ 1.608.152,4000
10	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 21 G X 1" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	Caixa	57.080	SOLIDOR	R$ 4,4900	R$ 256.289,2000
11	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM, INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	Caixa	31.350	SOLIDOR	R$ 4,5900	R$ 143.896,5000
12	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 22 G X 1" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	Caixa	82.150	SOLIDOR	R$ 4,5900	R$ 377.068,5000
13	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 24 G X 3/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	Caixa	112.950	SOLIDOR	R$ 4,6900	R$ 529.735,5000
14	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 26 G X 1/2" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	Caixa	118.030	SOLIDOR	R$ 4,5900	R$ 541.757,7000
15	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 21 G X 1" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI	Caixa	87.110	SOLIDOR	R$ 7,6027	R$ 662.271,1970
16	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	Caixa	25.980	SOLIDOR	R$ 7,5443	R$ 196.000,9140

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IN					
17	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 24 G X 3/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDI	Caixa	25.850	SOLIDOR	R$ 7,8414	R$ 202.700,1900
34	CAIXA LABORATÓRIO MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 100 LÂMINAS ADICIONAL: NUMERADA ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	Unidade	420	LABOR IMPORT	R$ 11,4900	R$ 4.825,8000
36	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO TAMANHO*: TAMANHO Nº 0 REGISTRO EM PVC	Unidade	240	DESCARPACK	R$ 1,7800	R$ 427,2000
37	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO TAMANHO*: TAMANHO Nº 00	Unidade	272	DESCARPACK	R$ 1,7800	R$ 484,1600
38	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL*: POLÍMERO, TAMANHO*: TAMANHO Nº 1	Unidade	230	DESCARPACK	R$ 1,9000	R$ 437,0000
39	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL*: POLÍMERO, TAMANHO*: TAMANHO Nº 2	Unidade	230	DESCARPACK	R$ 1,8900	R$ 434,7000
40	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL*: POLÍMERO, TAMANHO*: TAMANHO Nº 3	Unidade	250	DESCARPACK	R$ 1,8600	R$ 465,0000
41	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL*: POLÍMERO, TAMANHO*: TAMANHO Nº 4	Unidade	280	DESCARPACK	R$ 1,8600	R$ 520,8000
42	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL*: POLÍMERO, TAMANHO*: TAMANHO Nº 5	Unidade	305	DESCARPACK	R$ 1,8600	R$ 567,3000
43	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL*: POLÍMERO, TAMANHO*: TAMANHO Nº 6	Unidade	270	DESCARPACK	R$ 1,8600	R$ 502,2000
56	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	10.216	SOLIDOR	R$ 0,2700	R$ 2.758,3200
57	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	17.640	SOLIDOR	R$ 0,2200	R$ 3.880,8000
58	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA, E FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	7.950	SOLIDOR	R$ 0,2200	R$ 1.749,0000
59	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVE	Unidade	6.910	SOLIDOR	R$ 1,2500	R$ 8.637,5000
60	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	5.020	SOLIDOR	R$ 1,2500	R$ 6.275,0000
61	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	12.570	SOLIDOR	R$ 1,2300	R$ 15.461,1000
62	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	39.090	SOLIDOR	R$ 1,2300	R$ 48.080,7000
63	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	53.940	SOLIDOR	R$ 1,1600	R$ 62.570,4000
64	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	36.550	SOLIDOR	R$ 1,1600	R$ 42.398,0000
67	CATETER PERIFÉRICO, MODELO: TIPO ESCALPE, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA	Unidade	11.590	SOLIDOR	R$ 0,2800	R$ 3.245,2000
68	CATETER PERIFÉRICO, MODELO: TIPO ESCALPE, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	Unidade	3.600	SOLIDOR	R$ 0,2700	R$ 972,0000
116	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO	Unidade	3.300	PA MED	R$ 63,0000	R$ 207.900,0000

	FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO					
117	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO OBESO	Unidade	940	PA MED	R$ 77,9900	R$ 73.310,6000
119	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: NEONATAL	Unidade	432	PA MED	R$ 58,8500	R$ 25.423,2000
162	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 12, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS	Caixa	8.938	DESCARPACK	R$ 27,9997	R$ 250.261,3186
163	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Caixa	15.165	DESCARPACK	R$ 27,5690	R$ 418.083,8850
164	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Caixa	160	DESCARPACK	R$ 27,9900	R$ 4.478,4000
177	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Caixa	33.950	MEDIX	R$ 10,8900	R$ 369.715,5000
178	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Caixa	59.600	MEDIX	R$ 10,8900	R$ 649.044,0000
179	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁV	Caixa	43.950	MEDIX	R$ 10,8900	R$ 478.615,5000
180	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Caixa	54.600	MEDIX	R$ 10,8900	R$ 594.594,0000
198	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO	Unidade	170	SP RESGATE	R$ 45,7000	R$ 7.769,0000
200	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, MODELO: FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO: PILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ZOOM ÓPTICO: AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES, TIPO CABO: CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO	Unidade	571	MICATO	R$ 284,0000	R$ 162.164,0000
202	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO*: PAR, COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	Unidade	380	CMOS DRAKE	R$ 521,0303	R$ 197.991,5140
209	PILHA, MODELO: AA, TAMANHO: PEQUENA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA	Unidade	11.100	ELGIN	R$ 4,4964	R$ 49.910,0400
212	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1: ADSON FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	620	ABC	R$ 15,4011	R$ 9.548,6820
TOTAL						**R$ 8.318.597,6206**
	FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA			Ata 14/2024		
	93.305.910/0001-63					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
244	SISTEMA P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINAL TIPO: BOLSA MODELO: DRENÁVEL TIPO BOLSA: ANTIODOR OPACA COMPONENTES: C/ FILTRO GASES DIÂMETRO: FLANGE ATÉ 70 MM TIPO USO: ADULTO	Unidade	620	Active Life / Convatec	R$ 23,0000	R$ 14.260,0000
TOTAL						**R$ 14.260,0000**
	GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.			Ata 15/2024		
	17.472.278/0001-64					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
95	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO II: PEPTIDASE, CARBOIDRASE COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE	Frasco	2.650	PROTEDEX	R$ 13,2500	R$ 35.112,5000
125	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO COMPRIMENTO: CERCA 20 CM CALIBRE: CERCA 12 FRENCH TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	20.000	TKL	R$ 0,5200	R$ 10.400,0000
137	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: EXTRA GRANDE PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO	Unidade	493.000	BABY CHIK	R$ 0,4900	R$ 241.570,0000

	FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USO: DIURNO					
139	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO	Unidade	442.000	BABY CHIK	R$ 0,5000	R$ 221.000,0000
140	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	433.200	BABY CHIK	R$ 0,4600	R$ 199.272,0000
151	HASTE FLEXÍVEL MATERIAL HASTE: PLÁSTICO MATERIALPONTA: ALGODÃO APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS	Caixa	2.390	NATHY	R$ 2,7500	R$ 6.572,5000
169	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 30 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 100 X 200 CM, APRESENTAÇÃO 1: C/ ELÁSTICO	Unidade	25.225	ANADONA	R$ 0,8295	R$ 20.924,1375
184	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, MODELO: SEM LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA	Caixa	11.700	HAND FORM	R$ 9,7700	R$ 114.309,0000
235	SAPATILHA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: C/ ELÁSTICO COR*: C/ COR GRAMATURA*: CERCA DE 30 G/M2 TAMANHO*: ÚNICO TIPO USO*: DESCARTÁVEL	Pacote	550	ANADONA	R$ 5,5000	R$ 3.025,0000
236	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 1 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa	134.150	RYMCO	R$ 8,5400	R$ 1.145.641,0000
TOTAL						**R$ 1.997.826,1375**
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA			Ata 16/2024		
	12.889.035/0001-02					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
249	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDI	Unidade	1.060	Mark Med Sonda P/Asp	R$ 1,1995	R$ 1.271,4700
252	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGE	Unidade	1.070	Mark Med Sonda P/Asp	R$ 0,9499	R$ 1.016,3930
253	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM	Unidade	890	Mark Med Sonda P/Asp	R$ 1,0494	R$ 933,9660
TOTAL						**R$ 3.221,8290**
	JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			Ata 17/2024		
	42.040.380/0001-38					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
257	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: FOLEY CONECTOR: CONECTORES PADRÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL VIAS: 3 VIAS TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML CALIBRE: 12 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	350	SEVEN	R$ 1,8000	R$ 630,0000
259	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 8 FRENCH VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	6.320	SEVEN	R$ 1,8000	R$ 11.376,0000
261	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1.140	SEVEN	R$ 2,5000	R$ 2.850,0000
262	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	3.250	SEVEN	R$ 1,7373	R$ 5.646,2250
263	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO	Unidade	1.030	SEVEN	R$ 1,7490	R$ 1.801,4700

	CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
264	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	2.320	SEVEN	R$ 1,7373	R$ 4.030,5360
265	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1.030	SEVEN	R$ 2,7000	R$ 2.781,0000
266	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	2.320	SEVEN	R$ 1,7373	R$ 4.030,5360
267	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL	Unidade	11.110	SEVEN	R$ 2,7000	R$ 29.997,0000
268	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	870	SEVEN	R$ 2,9000	R$ 2.523,0000
269	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1.400	SEVEN	R$ 1,7388	R$ 2.434,3200
288	TORNEIRINHA, TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP, MATERIAL*: POLÍMERO, VIAS: 3 VIAS, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI	Unidade	9.610	SEVEN	R$ 0,6230	R$ 5.987,0300
295	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 5,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	455	MEDIX	R$ 2,9900	R$ 1.360,4500
296	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 6,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	Unidade	490	MEDIX	R$ 2,9900	R$ 1.465,1000
297	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	490	MEDIX	R$ 2,9900	R$ 1.465,1000
298	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	500	MEDIX	R$ 2,9900	R$ 1.495,0000
299	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	470	MEDIX	R$ 2,9900	R$ 1.405,3000
300	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	400	MEDIX	R$ 2,9900	R$ 1.196,0000
302	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	470	MEDIX	R$ 2,9900	R$ 1.405,3000
TOTAL						**R$ 83.879,3670**
	L A Dalla Porta Junior			Ata 18/2024		
	11.145.401/0001-56					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
23	ALGODÃO MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO: ORTOPÉDICO TAMANHO: 15 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO APRESENTAÇÃO: EM MANTAS	Unidade	8.510	POLARFIX	R$ 0,6500	R$ 5.531,5000
73	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC TIPO*: SISTEMA	Unidade	26.970	TKL	R$ 2,8900	R$ 77.943,3000

	FECHADO CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML VÁLVULA: VÁLVULA ANTIREFLUXO PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO OUTROS COMPONENTE					
75	COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE MATERIAL: PAPELÃO CAPACIDADE TOTAL: 3 L ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE TIPO USO: DESCARTÁVEL	Unidade	13.620	FLEX	R$ 2,0500	R$ 27.921,0000
108	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: INFANTIL, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	Unidade	14.000	LABOR IMP	R$ 0,2000	R$ 2.800,0000
112	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 20 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	Rolo	1.260	POLLITEX	R$ 72,5000	R$ 91.350,0000
115	ESCOVA ENDOCERVICAL COMPRIMENTO: CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA	Unidade	132.350	CRAL	R$ 0,3500	R$ 46.322,5000
120	ESPÁTULA USO MÉDICO MODELO 1: DE AYRES MATERIAL*: MADEIRA COMPRIMENTO*: CERCA DE 18 CM ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	Pacote	81.010	THEOTO	R$ 9,4484	R$ 765.414,8840
122	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL MODELO: COLLIN TAMANHO: GRANDE TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL: POLÍMERO ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	39.810	CRAL	R$ 1,2000	R$ 47.772,0000
132	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	Rolo	18.470	MAXICOR	R$ 1,3900	R$ 25.673,3000
134	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	Rolo	47.650	VITAL	R$ 1,7900	R$ 85.293,5000
138	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, PESO USUÁRIO: ATÉ 2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO: TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL	Unidade	414.500	MEDIHOUSE	R$ 0,5000	R$ 207.250,0000
142	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL USO: ALGODÃO NÃO D	Unidade	425.000	GUTOBABY	R$ 0,4200	R$ 178.500,0000
154	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, TIPO USO: EXTERNO	Unidade	11.868	CIEX	R$ 3,2500	R$ 38.571,0000
183	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, MODELO: AMBIDESTRA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Caixa	29.710	DESCARPACK	R$ 8,7000	R$ 258.477,0000
186	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILID	Caixa	163.900	MEDIX	R$ 0,0760	R$ 12.456,4000
279	TERMÔMETRO FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -25 °C A +30 °C APLICAÇÃO: VACINAS ELEMENTO EXPANSÃO: LÍQUIDO AVERMELHADO MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 120 MM DIÂMETRO: 40 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EXTENSOR DE 710 MM	Unidade	430	JPROLAB	R$ 68,0000	R$ 29.240,0000
289	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA COR*: SEM COR GRAMATURA*: CERCA DE 30 G/M2 TAMANHO*: ÚNICO TIPO USO*: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	Pacote	4.680	FARMATEX	R$ 5,1000	R$ 23.868,0000
TOTAL						**R$ 1.924.384,3840**

	MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA			Ata 19/2024		
	94.389.400/0001-84					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	
7	ÁGUA DESTILADA: ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Ampola	22.500	FARMARIN	R$ 0,2564	R$ 5.769,0000
24	ANUSCÓPIO MATERIAL: PLÁSTICO CORPO: RETO FECHADO DIMENSÕES: CERCA DE 9CM X 35 MM USO: DESCARTÁVEL	Unidade	750	KOLPLAST	R$ 2,8389	R$ 2.129,1750
91	CURATIVO /COBERTURA APLICAÇÃO: P / FERIDAS ASPECTO FÍSICO: PLACA COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO COMPONENTE 4: C/ PRATA DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Unidade	2.400	CASEX	R$ 26,0000	R$ 62.400,0000
121	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL MODELO:	Unidade	96.150	KOLPLAST	R$ 0,9688	R$ 93.150,1200

	COLLIN AMANHO: PEQUENO TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL: POLÍMERO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
123	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL MODELO: COLLIN TAMANHO: MÉDIO TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL: POLÍMERO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	152.700	KOLPLAST	R$ 1,0199	R$ 155.738,7300
126	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 5-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1.040	SHALON	R$ 5,3733	R$ 5.588,2320
220	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	330	KOLPLAST	R$ 1,8230	R$ 601,5900
227	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOLCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA	Unidade	1.040	KOLPLAST	R$ 6,5600	R$ 6.822,4000
241	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 3 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Caixa	102.860	SALDANHA RODRIGUES	R$ 9,6700	R$ 994.656,2000
242	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 3 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Caixa	302.500	SALDANHA RODRIGUES	R$ 9,6700	R$ 2.925.175,0000
243	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 5 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa	183.260	SALDANHA RODRIGUES	R$ 11,6699	R$ 2.138.625,8740
TOTAL						**R$ 6.390.656,3210**
	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA			Ata 20/2024		
	42.227.547/0001-74					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
201	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO*: PAR, COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	Unidade	415	BLUE PAD/ ADULTO	R$ 460,0000	R$ 190.900,0000
TOTAL						**R$ 190.900,0000**
	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				Ata 21/2024	
	05.343.029/0001-90					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
278	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL ESCALA: ATÉ 45 °C TIPO*: USO AXILAR E ORAL COMPONENTES: C/ ALARMES MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	3.422	ML 01 DT 01	R$ 8,0000	R$ 27.376,0000
TOTAL						**R$ 27.376,0000**
	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			Ata 22/2024		
	83.157.032/0001-22					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
50	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5.140	BIOSANI OXIGENIO	R$ 0,4700	R$ 2.415,8000
51	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5.950	BIOSANI OXIGENIO	R$ 0,4700	R$ 2.796,5000
52	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5.400	BIOSANI OXIGENIO	R$ 0,4600	R$ 2.484,0000
53	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO,TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	4.850	BIOSANI OXIGENIO	R$ 0,4600	R$ 2.231,0000
54	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL	Unidade	10.800	BIOSANI OCULOS	R$ 0,9499	R$ 10.258,9200

	GRAU MÉDICO					
55	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE, CONTORNO ARREDONDADO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO	Unidade	12.050	BIOSANI OCULOS	R$ 0,9000	R$ 10.845,0000
280	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS TIPO PONTA: PONTA CURVA CARACTERÍSTICA PONTA: FINA C/ VÍDEA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	630	ABC INOX	R$ 28,4600	R$ 17.929,8000
TOTAL						**R$ 17.929,8000**
	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA			Ata 23/2024		
	21.681.325/0001-57					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
240	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 20 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Caixa	54.010	SALDANHA RODRIGUES SERINGA SR 20ML SEM AGULHA SEM DISPOSITIVO DE SEG. BICO LUER LOCK CX C/250 UND/ NAC/ 80026180002	R$ 30,8000	R$ 1.663.508,0000
TOTAL						**R$ 1.663.508,0000**
	PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA			Ata 24/2024		
	42.204.942/0001-31					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
258	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 6 FRENCH VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	32.400	MEDIX	R$ 4,2700	R$ 138.348,0000
TOTAL						**R$ 138.348,0000**
	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				Ata 25/2024	
	41.932.099/0001-47					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
187	MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL	Unidade	1.165	DESCARPACK ADULTO	R$ 8,1500	R$ 9.494,7500
188	MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL	Unidade	990	DESCARPACK PEDIATRICO	R$ 8,1500	R$ 8.068,5000
TOTAL						**R$ 17.563,2500**
	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				Ata 26/2024	
	02.881.877/0004-07					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
27	ATADURA TIPO 1: GESSADA MATERIAL 1: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	Unidade	16.350	Polar Fix 8003400035	R$ 1,5500	R$ 25.342,5000
185	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 8 CM	Rolo	116	Polar Fix 8003400021	R$ 7,9000	R$ 916,4000
TOTAL						**R$ 26.258,9000**
	PORTO VITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA			Ata 27/2024		
	25.005.482/0001-01					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
102	DRENO CIRÚRGICO MODELO: TORÁCICO MATERIAL: PVC CALIBRE: 28 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	25	CPL CPL	R$ 5,0000	R$ 125,0000
103	DRENO CIRÚRGICO MODELO: TORÁCICO MATERIAL: PVC CALIBRE: 30 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	35	CPL CPL	R$ 5,0000	R$ 175,0000
104	DRENO CIRÚRGICO MODELO: TORÁCICO MATERIAL: PVC CALIBRE: 36 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	30	CPL CPL	R$ 6,0000	R$ 180,0000
106	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: TORÁCICO, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 38 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	55	CPL CPL	R$ 6,0000	R$ 330,0000
TOTAL						**R$ 810,0000**

	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI			Ata 28/2024		
	07.944.100/0001-15					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
88	CORANTE LUGOL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TIPO: LUGOL FORTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5%	Frasco	8.178	Proc9	R$ 63,4200	R$ 518.648,7600
TOTAL						**R$ 518.648,7600**
	Produvale Produtos Hospitalares LTDA			Ata 29/2024		
	03.505.263/0001-40					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
25	APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO TIPO 1: LANTERNA CLÍNICA COMPONENTES 3: C/ LED FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA	Unidade	740	controler bioland	R$ 18,0000	R$ 13.320,0000
74	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC TIPO*: SISTEMA FECHADO CAPACIDADE*: CERCA DE 500 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO COMPONENTES: P/ FIXAÇÃO PERNA OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	800	cirurgica fernandes wiltex	R$ 15,2000	R$ 12.160,0000
96	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODELO: MASCULINO TIPO: PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM MATERIAL: LÁTEX NATURAL DIÂMETRO: CERCA DE 30 MM COMPONENTE: C/ EXTENSOR PVC ESTERILIDADE: USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	3.800	medsonda	R$ 1,4500	R$ 5.510,0000
189	MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: VENTURI, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL	Unidade	750	foyomed foyomed	R$ 7,8500	R$ 5.887,5000
190	MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: VENTURI, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL	Unidade	560	goodcome goodcome	R$ 7,8500	R$ 4.396,0000
193	MATERIAL GASOTERAPIA MODELO: MICRONEBULIZADOR SAÍDA: P/ OXIGÊNIO TIPO DE MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO TAMANHO: ADULTO TIPO DE FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMPA VOLUME: CERCA DE 10 ML TIPO DE EXTENSOR: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5M ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Unidade	610	goodcome goodcome	R$ 8,0000	R$ 4.880,0000
194	MATERIAL GASOTERAPIA MODELO: MICRONEBULIZADOR SAÍDA: P/ OXIGÊNIO TIPO DE MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO TAMANHO: INFANTIL TIPO DE FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMPA VOLUME: CERCA DE 10 ML TIPO DE EXTENSOR: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES COMPRIMENTO	Unidade	500	goodcome goodcome	R$ 8,0000	R$ 4.000,0000
208	PETROLATO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO GRAU DE PUREZA: ALTAMENTE REFINADA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8012-95-1	Frasco	1.924	quimidrol	R$ 28,0000	R$ 53.872,0000
TOTAL						**R$ 104.025,5000**
	SILVANA LUMERTZ FERREIRA			Ata 31/2024		
	45.948.126/0001-20					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
143	FRALDA DESCARTÁVEL, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG,TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS, MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRAGRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL,ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	Unidade	1574000	FRALDAS CK / NOTURNA XXG	R$ 1,2300	R$ 1.936.020,0000
144	FRALDA DESCARTÁVEL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG,TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS, MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	Unidade	1.659.000	FRALDAS CK / NOTURNA EG	R$ 1,2000	R$ 1.990.800,0000
145	FRALDA DESCARTÁVEL, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS, MULTI AJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	Unidade	910000	FRALDAS CK / NOTURNA M	R$ 1,1200	R$ 1.019.200,0000
TOTAL						**R$ 4.946.020,0000**
	SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Ata 32/2024		
	06.294.126/0001-00					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	ÁCIDO PERACÉTICO FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%	Frasco	748	RIOQUIMICA	R$ 40,0000	R$ 29.920,0000
22	ALGODÃO MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO: ORTOPÉDICO TAMANHO: 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO APRESENTAÇÃO: EM MANTAS	Unidade	8.510	POLARFIX	R$ 0,4600	R$ 3.914,6000
26	ATADURA TIPO 1: GESSADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA MATERIAL 1:	Unidade	17.350	POLARFIX	R$ 2,4500	R$ 42.507,5000

	100% ALGODÃO DIMENSÕES: 15 CM					
28	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2 MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO TAMANHO: GRANDE (G) COR: C/ COR TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTU	Pacote	13.650	ANADONA	R$ 1,4000	R$ 19.110,0000
70	CLOREXIDINA DIGLUCONATO APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA DOSAGEM: 0,2%	Frasco	5.926	RIOQUIMICA	R$ 1,2500	R$ 7.407,5000
83	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS VOLUME: 2.000 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº 24 USO: ESTÉRIL	Unidade	10	BIOTEC	R$ 31,0400	R$ 310,4000
84	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS VOLUME: 2.000 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº 28 USO: ESTÉRIL	Unidade	10	BIOTEC	R$ 31,4000	R$ 314,0000
85	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS VOLUME: 2.000 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº 30 USO: ESTÉRIL	Unidade	10	BIOTEC	R$ 31,4000	R$ 314,0000
86	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS VOLUME: 2.000 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº 38 USO: ESTÉRIL	Unidade	10	BIOTEC	R$ 31,4000	R$ 314,0000
107	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	Unidade	476.950	MEDIX	R$ 0,1712	R$ 81.653,8400
109	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 15 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	Rolo	1.450	AMED	R$ 50,9900	R$ 73.935,5000
111	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 10 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	Rolo	811	AMED	R$ 33,9898	R$ 27.565,7278
113	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 5 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	Rolo	2.050	AMED	R$ 18,0400	R$ 36.982,0000
128	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 24 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIV	Unidade	5.030	MEDIX	R$ 1,2300	R$ 6.186,9000
129	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALA	Unidade	280	MEDIX	R$ 1,2300	R$ 344,4000
155	IODO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V	Frasco	650	RIOQUIMICA	R$ 15,0000	R$ 9.750,0000
157	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Caixa	22.145	DESCARPACK	R$ 19,0900	R$ 422.748,0500
158	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Caixa	12.360	DESCARPACK	R$ 19,0900	R$ 235.952,4000
159	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Caixa	80	DESCARPACK	R$ 19,9900	R$ 1.599,2000
160	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Caixa	55	DESCARPACK	R$ 19,9900	R$ 1.099,4500
207	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES	Frasco	4.466	RIOQUIMICA	R$ 4,6500	R$ 20.766,9000
237	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 1 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Caixa	189.150	TKL	R$ 13,4999	R$ 2.553.506,0850

245	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 10, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, EST	Unidade	1.680	MAXY NUTRE	R$ 8,3000	R$ 13.944,0000
246	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, EST	Unidade	2.210	MAXY NUTRE	R$ 8,3000	R$ 18.343,0000
247	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 6, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL, FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTE	Unidade	1.270	MAXY NUTRE	R$ 8,3000	R$ 10.541,0000
248	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 8, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTE	Unidade	1.220	MAXY NUTRE	R$ 8,3000	R$ 10.126,0000
TOTAL						**R$ 3.629.156,4528**
	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA			Ata 33/2024		
	06.106.005/0001-80					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
131	ITA ADESIVA MATERIAL: CREPE APLICAÇÃO: MULTIUSO COMPRIMENTO: 50 M COR: BEGE TIPO: MONOFACE LARGURA: 25 MM	Unidade	21.500	CIEX	4,55	97825
TOTAL						**R$ 97.825,0000**
	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI			Ata 34/2024		
	22.862.531/0001-26					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA TIPO: LOÇÃO OLEOSA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO	Frasco	32.500	MEDINFAR FRASCO	R$ 4,7500	R$ 154.375,0000
133	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	Rolo	22.300	VITAL UNIDADE	R$ 6,7900	R$ 151.417,0000
135	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	Rolo	43.270	VITAL UNIDADE	R$ 3,2000	R$ 138.464,0000
171	LUVA CIRÚRGICA, LATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO	Par	21.660	ABL UNIDADE	R$ 0,9400	R$ 20.360,4000
173	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 7,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM , APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORM	Par	32.110	ABL UNIDADE	R$ 0,9400	R$ 30.183,4000
239	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 10 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Caixa	224.010	ABL CAIXA	R$ 18,7999	R$ 4.211.365,5990
TOTAL						**R$ 4.706.165,3990**
	URSA COMERCIAL LTDA			Ata 35/2024		
	26.628.908/0001-38					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
213	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1: DENTE DE RATO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL"	Unidade	580	SEC*Ursa CÓDIGO: 06-250- 11	R$ 13,0000	R$ 7.540,0000
214	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	600	SEC*Ursa CÓDIGO: 06-250- 10	R$ 15,2000	R$ 9.120,0000
218	PINÇA CIRÚRGICA MODELO: KELLY FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: 16 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	Unidade	675	SEC*Ursa CÓDIGO: 07-234- 16	R$ 30,4000	R$ 20.520,0000
219	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: BACKHAUS, FORMATO	Unidade	280	SEC*Ursa CÓDIGO: 07-685- 13	R$ 29,6000	R$ 8.288,0000

	PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
221	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: CRILE, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	350	SEC*Ursa CÓDIGO: 07-241- 14	R$ 30,5000	R$ 10.675,0000
222	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: FOERSTER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	315	SEC*Ursa CÓDIGO: 08-222- 18	R$ 42,4000	R$ 13.356,0000
223	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	340	SEC*Ursa CÓDIGO: 07-190- 12	R$ 23,1000	R$ 7.854,0000
225	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: POZZI, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	385	SEC*Ursa CÓDIGO: 20-542- 25	R$ 48,8000	R$ 18.788,0000
282	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: MAYO STILLE TIPO PONTA: PONTA RETA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	390	SEC*Ursa CÓDIGO: 05-180- 15	R$ 36,7000	R$ 14.313,0000
284	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: METZENBAUM TIPO PONTA: PONTA RETA CARACTERÍSTICA PONTA: DELICADA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	570	SEC*Ursa CÓDIGO: 05-210- 14	R$ 37,0000	R$ 21.090,0000
285	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: SPENCER / BUCK TIPO PONTA: PONTA RETA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	370	SEC*Ursa CÓDIGO: 05-762- 11	R$ 28,7000	R$ 10.619,0000
286	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: SPENCER / BUCK TIPO PONTA: PONTA RETA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	580	SEC*Ursa CÓDIGO: 05-762- 13	R$ 29,9000	R$ 17.342,0000
TOTAL						**R$ 159.505,0000**

	saavedra representações ltda			Ata 36/2024		
	92.666.817/0001-11					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
90	CURATIVO /COBERTURA APLICAÇÃO: P / FERIDAS ASPECTO FÍSICO: PLACA COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO COMPONENTE 4: C/ PRATA DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Unidade	4.300	CURATEC CARVÃO ATIVADO	R$ 12,7500	R$ 54.825,0000
92	CURATIVO/COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDAS ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL COMPONENTE 2: C/ ALGINATO ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Unidade	8.240	CURATEC HIDROGEL	R$ 9,1000	R$ 74.984,0000
93	CURATIVO/COBERTURA APLICAÇÃO: FERIDAS ASPECTO FISICO: PLACAS COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM ESTERELIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	4.950	CURATEC ALGINATO CALCIO E SÓDIO	R$ 6,3494	R$ 31.429,5300
94	CURATIVO/COBERTURA APLICAÇÃO: FERIDAS ASPECTO FISICO: PLACAS COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM ESTERELIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	22.140	CURATEC ALGINATO DE CALCIO	R$ 6,4000	R$ 141.696,0000
TOTAL						**R$ 302.934,5300**

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:D38C5F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02.2024.01

pregão eletrônico N° 02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02.2024.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024-01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **Microtécnica Informática LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, domiciliado na Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpão 01-B Sala 10, Bairro Darly Santos Vila Velha/ES, CEP: 29103-300, neste ato representada pelo Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, inscrito no CPF nº 327.962.266-20, RG nº 3.073.088 emitido por SSP/DF, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para os Municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo l - Termo de Referência, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qntd	UNID	Vlr Unit.	Vlr Total
0001	Condicionador de ar tipo split high Wall - inverter, capacidade de Refrigeração de 30.000 btu/h,Quente/frio, tensão 220v, gás r410a, Compressor rotativo r-410a, selo Procel classificação energética Inmetro "a", display digital na Evaporadora, (economia a) filtragem Do ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, timer digital, turbo; Manual do usuário em língua Portuguesa, controle remoto sem fio;- garantia mínima: 1 ano evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	TAC-32CHSA2-INV	TCL	87	UNI	R$4.337,04	R$377.322,48
0002	Condicionador de ar tipo split high Wall - inverter, capacidade de Refrigeração de 24.000 btu/h,Quente/frio, tensão 220v, gás r410a, Compressor rotativo r-410a, selo Procel classificação energética Inmetro "a", display digital na Evaporadora, (economia a) filtragem Do ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, timer digital, turbo; Manual do usuário em língua Portuguesa, controle remoto sem fio;- garantia mínima: 1 ano(evaporadora/condensadora) e 3 anos(compressor)	TAC-24CHSA2-INV	TCL	95	UNI	R$3.721,87	R$353.577,65
TOTAL:	**R$ 730.900,13 (setecentos e trinta mil e novecentos reais e treze centavos).**						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.1.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:
9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.
CLÁUSULA DÉCIMA – das penalidades:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO foro:
12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

OBJETO	C. Bom	E. Velha	N. Hamburgo	Araricá	L. Collor	D.Irmãos	Sapiranga	CPSINOS
Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/H, Quente/frio, tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	12	50			5			20
Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/H , Quente/frio, tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	20	50			5			20
Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H , Quente/frio, tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	20	50			6			20
Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H , Quente/frio, tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	20	50			9			20
Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/H , Quente/frio, tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)		50			3			10

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
cláusula décima QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias do Município de Campo Bom.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:
15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 14 de março de 2024

FLÁVIO LUIZ FOSS-
CP SINOS

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES-
Microtécnica Informática LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)
RG:

Testemunha:

2)
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:2FCD7484

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02.2024.02

pregão eletrônico N° 02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02.2024.02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024-02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **Vitor Refrigeração LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.445.963/0001-80, domiciliado na Rua Euclides da Cunha, n° 321, Bairro Floresta, CEP 93600-690, Estância Velha/RS, neste ato representada pelo Sr. José Vitor Weber Wendling, inscrito no CPF nº 261.709.900-82, RG nº 7001831671 emitido por SSP/PC RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para os Municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo l -Termo de Referência, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qntd	UNID	Vlr Unit.	Vlr Total
0003	Condicionador de ar tipo split high Wall - inverter, capacidade de Refrigeração de 18.000 btu/h ,Quente/frio, tensão 220v, gás r410a,Compressor rotativo r-410a, selo Procel classificação energética Inmetro “a”, display digital na Evaporadora, (economia a) filtragem Do ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, timer digital, turbo;Manual do usuário em língua Portuguesa, controle remoto sem fio; - garantia mínima: 1 ano(evaporadora/condensadora) e 3 anos(compressor)	TAC-18CHSA1-INV	TCL	96	UNI	R$2.988,99	R$286.943,04
0004	Condicionador de ar tipo split high Wall - inverter, capacidade de Refrigeração de 12.000 btu/h ,Quente/frio, tensão 220v, gás r410a,Compressor rotativo r-410a, selo Procel classificação energética Inmetro “a”, display digital na Evaporadora, (economia a) filtragem Do ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, timer digital, turbo; Manual do usuário em língua Portuguesa, controle remoto sem fio; - garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos(compressor).	EICST12QFR4	AGRATTO	99	UNI	R$1.859,99	R$184.139,01
0005	Condicionador de ar tipo split high Wall - inverter, capacidade de Refrigeração de 9.000 btu/h, Quente/frio, tensão 220v, gás r410a, Compressor rotativo r-410a, selo Procel classificação energética Inmetro “a”, display digital na Evaporadora, (economia a) filtragem Do ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, timer digital, turbo; Manual do usuário em língua Portuguesa, controle remoto sem fio; - garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor) .	TAC-09CHSA1-INV	TCL	73	UNI	R$1.787,99	R$130.523,27
TOTAL:	**R$ 601.605,32 (seiscentos e um mil e seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos).**						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.1.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;

8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – das penalidades:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO foro:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

OBJETO	C. Bom	E. Velha	N. Hamburgo	Araricá	L. Collor	D.Irmãos	Sapiranga	CPSINOS
Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/H, Quente/frio,	12	50			5			20

tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)								
Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/H , Quente/frio, tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	20	50			5			20
Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H , Quente/frio, tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	20	50			6			20
Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H , Quente/frio, tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	20	50			9			20
Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/H , Quente/frio, tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)		50			3			10

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

cláusula décima QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias do Município de Campo Bom.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 14 de março de 2024

FLÁVIO LUIZ FOSS-
CP SINOS.

JOSÉ VITOR WEBER WENDLING
Vitor Refrigeração LTDA
Compromitente

Testemunhas:
1) RG:

Testemunha:
2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147-Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:6DFB8648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 15/2024
Licitação nº: 4/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Data da homologação: 20/03/24
Data da Adjudicação: 20/03/24
Objeto da Licitação: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário
ROQUE ALTAIR FERREIRA-ME	DUAS LÉGUAS – CERRO GRANDE	80,0	4,77
LEANDRO ANTONIO OLIVEIRA 01473214092	CIDADE – CASCATA – MOINHO QUEIMADO	69,0	4,49
ANTONIO FERREIRA 10610189034	DUAS LÉGUAS/ESTRADA DO LEÃO/TRÊS LÉGUAS	70,0	4,77
MARIA GLADIR PINTO DE ANDRADE 88265226004	PONTÃO DO HOPP/ RINCÃO DO ROSA	45,0	4,49
ELIAS WEIZENMANN	LINHA CECCON/BOZETTO	60,0	4,49
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA 00069877025	CIDADE – MOINHO QUEIMADO	58,0	4,49
ELISEU DA MOTTA OLIVEIRA 00148285023	GOIBAL/PASSO DA LAJE/SITIO ALEGRE/CIDADE –	76,0	5,26
Valdair Xavier da Silva	CIDADE/ENGENHO VELHO/SÃO PEDRO	74,0	5,26
Alisson da Silva Pinheiro	CIDADE/LINHA SÃO PEDRO/SIMÃO- FONTOURA XAVIER	109,0	4,77
Janete Gonçalves Stein	CERRO GRANDE/ ESCOLA ARISTIDES LOBO	29,0	4,49
51694418 Polyana Guterres dos Santos	PONTÃO DO HOPP – CIDADE - 11:15 – Sai da comunidade do Pontão do Hopp, segue até a encruzilhada que	61,0	5,26
51.166.803 JULIANE BEATRIZ JACOBY	CIDADE – DUAS LÉGUAS – FAXINAS	79,0	4,77
53.538.350 EDEMILSON FERREIRA	CIDADE/PICADA MARCELO/LINHA PINHEIRO/RODEIO BONITO -	105,0	5,26
53.690.141 TIAGO KEMPFER	FAXINAS/COLONIA SANTO ANTONIO	101,0	4,90
53.842.097 CAROLINE VETTORAZZI	CIDADE/SITIO ALEGRE	85,0	4,50
ANTONIO FACHIOCHI	VILA NOVA/SÃO SEBASTIÃO /CIDADE	65,0	5,26
SEBASTIAO DILAMAR SOARES FERREIRA	GOIABAL/PASSO DA LAJE/SITIO ALEGRE/CIDADE	76,0	5,26

TOTAL:	**6.064,52**

BARROS CASSAL – RS, 20 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F069739E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 181/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.522/2020 – artigo 1°.

Considerando as atribuições do Departamento de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas nas legislações vigentes;

Considerando que os terrenos ocupados com entulhos e vegetação daninha, representam perigo para a segurança e para saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que por serem terrenos baldios muitas vezes não são localizados os proprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.522/2020, em seu artigo 5º prevê multa equivalente a 07 (sete) PTM, atualmente correspondendo à R$1.150,31.

O Município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:

Art. 1º - **Notificar os proprietários de Imóveis edificados ou não, especialmente os relacionados abaixo,** para que procedam no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, efetue a limpeza e cercamento dos referidos terrenos.
Art. 2° A limpeza de terrenos, inclusive capinação, deverá ser realizada trimestralmente, sendo esse o prazo máximo, totalizando pelo menos quatro vezes ao ano.

Art. 3° Havendo necessidade e interesse público, a Prefeitura, direta ou indiretamente, além das sanções estabelecidas, poderá executar os serviços, cobrando do proprietário 5% (cinco por cento) de 01 (um) PTM por m² - mais correção monetária no caso de parcelamento ou atraso, por conta do proprietário do imóvel.

Art.4° O não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará aos proprietários aplicação do Auto de Infração e Multa de acordo com a Lei Municipal nº 3.522/2020, no valor de R$1.150,31.

Nome	Notificação	Setor/Quadra/Lote
EZIO SLONGO	98/2023	346-028-011
MARIA PEDROSO DOS SANTOS	101/2023	335-019-020
CARLOS ALBERTO DALPIAN	102/2023	352-031-008
JOÃO DAL BÓ	108/2023	312-088-023
VILMAR ZARBATO	112/2023	343-019-002
FELICIANO CUNHA	113/2023	343-068-009
SUCESSÃO DE JOSE CUTIN	123/2023	349-011-007
RONALDO DE MELLO RIBAS	124/2023	349-017-001
SUCESSÃO DE SILVIO ADRIANO DA SILVA SANTOS	126/2023	349-036-004
EMPRESA TERRITORIAL E AGRICOLA CURUMIM LTDA	130/2023	312-036-017
PLINIO LUIZ SLOMP	137/2023	349-022-016
ELIO ARMANDO BENEDUZI	143/2023	352-048-015
V.A GOETTERT E CIA LTDA	151/2023	363-152-008
DALMIR ALVARO NOGUEIRA MELO	155/2023	363-031-007
SOAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA- EPP	156/2023	365-090-001
ADRIANA POVOAS	159/2023	334-048-013
NADIA ELIETE	160/2023	357-037-015
SUCESSÃO DE EUGENIA DE CORNELIOS MEDEIROS	162/2023	315-101-005
VANDERLEI LOPES	164/2023	312-052-012
OLMIRO JOSE DA SILVA	183/2023	363-098-015
DULCE GOMES SAMPAIO	195/2023	363-021-019
SUCESSÃO DE NEREOLINA ROGRIGUES CAMARGO	196/2023	610-006-015
SCHUCK EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	197/2023	352-036-015
ADÃO ACKER	199/2023	339-051-005
JOAQUIN JOSÉ DE ALMEIDA	11/2024	334-148-020

Capão da Canoa-RS, 21 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

ADÃO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:0EFC53B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO - 1º BIMESTRE DE 2024

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/ BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	540.500.000,00
Previsão Atualizada	541.232.048,00
Receitas Realizadas	84.077.840,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.104.279,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	507.820.000,00
Dotação Atualizada	512.656.327,07
Despesas Empenhadas	135.719.524,18
Despesas Liquidadas	58.970.856,90
Despesas Pagas	53.544.751,99
Superávit Orçamentário	25.106.983,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	135.719.524,18

Despesas Liquidadas	58.970.856,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	466.118.488,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	465.877.844,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	463.218.916,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.916.814,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.867.797,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.844.679,78
Despesas Previdenciárias Pagas	2.844.230,69
Resultado Previdenciário	2.072.135,11
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-10.766.871,38	10.240.216,58	-95,11
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.801.529,44	19.960.533,31	712,49

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.629.134,55	0,00	7.557.347,27	71.787,28
Poder Executivo	7.483.059,67	0,00	7.411.272,39	71.787,28
Poder Legislativo	146.074,88	0,00	146.074,88	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.422.653,42	420.551,07	10.243.744,88	14.758.357,47
Poder Executivo	25.322.331,86	387.615,61	10.176.358,78	14.758.357,47
Poder Legislativo	100.321,56	32.935,46	67.386,10	0,00
TOTAL	33.051.787,97	420.551,07	17.801.092,15	14.830.144,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.166.587,92	25%	20,68%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.343.478,35	70%	73,26%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.286.666,95	15%	13,02%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: Contabilidade do Município			
NOTA: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2024 (janeiro/fevereiro), encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 27/03/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys523/publico/publicacoesTranspRREO.xhtml			

Erechim, 27 de março de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

EDSON LUIS KAMMLER
Contador – CRC-RS 198.110

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

ODACIR RAIMONDI
Responsável p/Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:AE93FDE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A FEVEREIRO 2024**				
LRF, Art. 48 - Anexo 14,				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			459.319.071,00	
Previsão Atualizada			459.319.071,00	
Receitas Realizadas			82.810.752,81	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			423.481.666,00	
Dotação Atualizada			437.169.804,80	
Despesas Empenhadas			198.040.611,58	
Despesas Liquidadas			62.796.888,56	
Despesas Pagas			56.192.408,98	
Superávit Orçamentário			20.013.864,25	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o bimestre**	
Despesas Empenhadas			198.040.611,58	
Despesas Liquidadas			62.796.888,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o bimestre**	
Receita Corrente Líquida			408.939.603,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento			408.939.603,98	
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal			408.939.603,98	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES			**Até o bimestre**	
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas			26.680,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário			26.680,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	90.093.450,00		16.689.565,28	18,52
Resultado Nominal	90.093.450,00		5.420.881,82	6,02
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.686.226,77		6.143.051,77	8.542.716,45
Executivo	6.633.758,17		6.131.823,98	501.475,64
Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.687.284,60	770,80	1.429.970,19	3.256.543,61
executivo	4.214.297,47		1.180.855,97	3.033.441,50
Legislativo	468.446,01	770,80	249.114,22	218.560,99
TOTAL	19.373511,37	770,80	7.573.021,96	11.799.260,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.317.785,72		25%	16,31%
ínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica	12.657.106,65		70%	77,17%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	7.732.665,67			17.935.137,09
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		199.733,35		337.266,65
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até Exercício**	**Limite constitucional Anual**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.892.005,86		15,00%	33,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00%	
LEONARDO DUARTE PASCOA JÉSSICA DANIELA MADRIL Prefeito Municipal CPF 025.922.640-86 CPF 819.112.890-04 Secretária da Fazenda			***RICARDO MARCELINO VIEIRA*** Contador CRC/RS 092684/O CPF 018.560.350-50	

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:CAE65537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 003/2023
termo aditivo de prorrogação do contrato nº 003/2023 de serviço de locação de impressoras que fazem o município de glorinha e a empresa allged soluções de ti ltda epp.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDUARDO DOS SANTOS PIRES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 555.225.300-06, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Augusto Attilio Giordani, 191, Parque São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP: 91060-240, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.226.948/0001-65, representada neste ato pelo Sr. GLAUBER STEDILE DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 36372022, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O valor mensal do serviço sofreu reajuste de 4,71%, conforme índice de IPCA, a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme tabela abaixo:"

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS	VALOR FRANQUIA POR EQUIPAMENTO (atualizado)	VALOR PAGINA EXCEDENTE	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
1	**2**	MULTIFUNCIONAL P&B com franquia de 3000 páginas / mês – Conforme especificações no item 12.	R$ 219,89	-	R$ 439,78	R$ 5.277,36
5	**2000**	Página excedente Preto e branco/mês	-	R$ 0,020945	41,89	502,68
TOTAL					**R$ 481,67**	**R$ 5.780,04**

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Glorinha, 18 de março de 2024.

FISCAIS:

_____

_____

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal
Em Exercício

GLAUBER STEDILE DA SILVA
Allged Soluções de TI LTDA EPP

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:64EFF77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 006/2023
termo aditivo de prorrogação do contrato nº 006/2023 de serviço de locação de impressoras que fazem o município de glorinha e a empresa allged soluções de ti ltda epp.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDUARDO DOS SANTOS PIRES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 555.225.300-06, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Augusto Attilio Giordani, 191, Parque São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP: 91060-240, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.226.948/0001-65, representada neste ato pelo Sr. GLAUBER STEDILE DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 3599/2022, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O valor mensal do serviço sofreu reajuste de 4,71%, conforme índice de IPCA, a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme tabela abaixo:"

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS	VALOR FRANQUIA POR EQUIPAMENTO (atualizado)	VALOR PAGINA EXCEDENTE	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
1	**1**	MULTIFUNCIONAL P&B com franquia de 3000 páginas / mês – Conforme especificações no item 12.	R$ 219,89	-	R$ 219,89	R$ 2.638,68
5	**500**	Página excedente Preto e branco/mês	-	R$ 0,02094	10,47	125,64
TOTAL					**R$ 230,36**	**R$ 2,764,32**

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 18 de março de 2024.

FISCAIS:

_____

_____

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal Em Exercício

GLAUBER STEDILE DA SILVA
Allged Soluções de TI LTDA EPP

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:F2961D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 76/2024 RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº72/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: SE FAZ NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DOS CURSOS DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO RS, FIRMADO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 3055/2023.
Processo : **875/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **76/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SENAC SERV.APRENDIZAGEM COMERCIAL	33.469.172/0226-41	Av.Assis Brasil,N.1481		341.04.44
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI	03.775.069/0033-62	AV PLINIO GILBERTO KROEFF	401	(51)4891088

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31607	Capacitação e qualificação de mão de obr	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039992200	19.420,00
32083	Capacitação e qualificação de mão de obr	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU IN2701	339039992200	50.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso NR 11 - Operador de empilhadeira (Carga horária 40 horas)	un	1,0	10.000,00	10.000,00
1	2	Curso de rotinas administrativas (Carga horária 40 horas)	un	1,0	7.800,00	7.800,00
1	3	Curso preparando-se para o primeiro emprego (Carga horária 40 horas)	un	1,0	7.200,00	7.200,00
1	4	Curso Técnicas de Operador de Caixa (Carga horária 40 horas)	un	1,0	7.800,00	7.800,00
1	5	Curso de Técnicas básicas para o cuidado com o idoso (carga horária 60 horas)	un	1,0	12.500,00	12.500,00
1	6	Tecnologias e Processos de Mecânica Industrial	SVÇ	1,0	24.120,00	24.120,00

Glorinha, 20 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FF7C61AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 77/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB, QUE ATENDA AS NOVAS MATRIZES DO SAEB, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Processo : **877/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **77/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CENTRALINK PATROCÍNIOS LTDA	17.119.525/0001-43	Rua Ernesto Fontoura	1479	(51)37370809

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
21176	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TR	339030460000	97.902,00
32069	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TR2540	339030460000	174.930,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Acerta Brasil - Mega - EF1 - 1º Ano	kit	99,0	294,00	29.106,00
1	2	Acerta Brasil - Mega - EF1 - 2º Ano	kit	112,0	294,00	32.928,00
1	3	Acerta Brasil - Mega - EF1 - 3º Ano	kit	115,0	294,00	33.810,00
1	4	Acerta Brasil - Mega - EF1 - 4º Ano	kit	111,0	294,00	32.634,00
1	5	Acerta Brasil - Mega - EF1 - 5º Ano	kit	106,0	294,00	31.164,00
1	6	Acerta Brasil - Mega - EF2 - 6º Ano	kit	125,0	294,00	36.750,00
1	7	Acerta Brasil - Mega - EF2 - 7º Ano	kit	102,0	294,00	29.988,00
1	8	Acerta Brasil - Mega - EF2 - 8º Ano	kit	70,0	294,00	20.580,00
1	9	Acerta Brasil - Mega - EF2 - 9º Ano	kit	88,0	294,00	25.872,00

Glorinha, 21 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B3B87816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Cancela trabalho em regime suplementar de Professor Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar de professor municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Turno	Portaria Concessão	Regência de Classe	A partir de
4004-5	Priscila Oliveira da Luz	E.M.E.F. Padre Aleixo	08	Tarde	074/2024	1	18/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:FEBEF18C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3468-1	Melania Tessaro Rodrigues	08	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1	18/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:08DC0982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.270, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.270, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 6.083.155,98."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.203.531,54 (um milhão, duzentos e três mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 OBRAS E INSTALACOES	R$ 160.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 160.000,00**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 273.124,56
2457 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT	
3.3.90.93.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 143.706,98
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	**R$ 416.831,54**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1635 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
2511 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 9.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 625.000,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2651 MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.3.90.33.00.00.00.00 1500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.700,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 1.700,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 1.203.531,54**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 4.879.624,44 (quatro milhões e oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 2701 OBRAS E INSTALACOES	R$ 3.704.292,22
4.4.90.51.00.00.00.00 1701 OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.059.803,36
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 4.764.095,58**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1502 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00.00.00.00 1621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 115.528,86
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 115.528,86**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 4.879.624,44**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 601.700,00 (seiscentos e um mil, setecentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 500.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1635 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 600.000,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2651 MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.700,00

Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 1.700,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 601.700,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 601.700,00**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:

a) o valor de R$ 140.528,86, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;	
b) o valor de R$ 576.831,54, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;	
c) o valor de R$ 1.059.803,36, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados;	
d) o valor de R$ 3.704.292,22, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados;	
TOTAL	**R$ 5.481.455,98**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:37CCEC12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
ABERTURA DE PSS 009/2024 - DIVERSOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº118/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de CR(cadastro de reserva) para os seguintes cargos, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, Motorista, Monitor, Biólogo.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3398/2024, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva(CR), Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, Motorista, Monitor, Biólogo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para o **CARGO DE BIÓLOGO** (caráter classificatório)**,** para o cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PÚBLICA** a avalialção se dará por prova prática (caráter classificatório e eliminatório), para o cargo de **MOTORISTA** a avaliação se dará por análise curricular (caráter classificatório) e prova prática (caráter eliminatório), para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MONITOR** a avaliação ser dará por prova objetiva de carater classificatório e eliminatório, sendo 50 (cinquenta) a pontuação mínima para aprovação.

As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1.O Processo Seletivo Simplificado destina-se contratação para o CR(cadastro de reserva) por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período através de Lei de Municipal.

2.2. Conforme o quadro abaixo:

ENSINO SUPERIOR				
FUNÇÃO	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO**
BIÓLOGO	CR(cadastro de reserva	Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior, com Registro para exercício da profissão no respectivo Conselho da Classe.	30 horas	R$ 3.974,77
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
FUNÇÃO	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO**
MONITOR	CR(cadastro de reserva	Idade mínima de 18 anos + Ensino Fundamental completo.	40 horas	R$1.454,37

MOTORISTA	CR(cadastro de reserva)	Idade mínima de 18 anos, ensino fundamental completo, CNH D (ou superior) + curso específico, conforme exigência da função desempenhada(para contratação)	40 horas	R$1.524,66
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
FUNÇÃO	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**CR(cadastro de reserva**	Idade mínima de 18 anos + Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$1.219,76
AUXILIAR DE MANUTENÇÃ E CONSERVAÇÃO PÚBLICA	**CR(cadastro de reserva**	Idade mínima de 18 anos + Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R$ 1.300,14

2.3. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência, vale-alimentação e cesta básica, conforme disposto na Lei Municipal 1.674/2022.

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.6. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.7. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições entre os dias 21 de março de 2024 à 27 de março de 2024.
2024, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
3.2.Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS
4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
4.2.A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado).*
4.3. Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM,CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159).***lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***

4.4. Os documentos apresentados na inscrição deveram ser em formato **PDF, não sendo homologadas** as inscrições em formato diferente

5.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro.
5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.5.A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DAS PROVAS

6.1.DA PROVA DE TÍTULOS CARGO DE BIÓLOGO

6.1.1. Para o cargo de **CARGO DE BIÓLOGO,** avaliação se dará por **TITULAÇÃO,** de caráter classificatório.
6.1.2.O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II

do presente Edital e anexado junto aos demais documentos.
6.1.3.Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.
6.1.4.A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.
6.1.5. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.
6.1.6. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.1.7.A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma a escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

BIÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação estrictu sensu (Mestrado ou Doutorado)	15 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área educacional	10 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos).	02 pontos	10 pontos
Experiência comprovada na área de atuação exercendo Cargo ou Função que some no mínimo 6 meses. Comprovação mediante apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e Declaração do contratante.	5 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na área de atuação por prestação de serviços com no mínimo 600 h. Comprovação mediante acervo técnico emitido pelo Conselho de Classe	5 pontos	20 pontos

6.2. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA.

6.2.1. Para a função de Motorista, a avaliação se dará por análise curricular - caráter classificatório (o currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital e anexado junto aos demais documentos) e prova prática, em caráter eliminatório e observando os seguintes critérios:

6.2.2. ANÁLISE CURRICULAR – MOTORISTA
Ensino Médio Completo – 10 pontos
Tempo de serviço no exercício da profissão na área em que se pretende trabalhar – 10 pontos a cada 01 ano completo – Máximos de - 30 pontos
Análise Curricular - 40 pontos
6.2.3. DA PROVA PRÁTICA - MOTORISTA - 60 Pontos

6.2.4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - MOTORISTA
A prova prática será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na RS 484 – ESTRADA MAQUINÉ/PINHEIRO, no dia 4 de abril de 2024, com início às 14 horas, podendo haver alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicado edital de alteração, que se dará por intermédio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Maquiné e por meio eletrônico.

6.2.5. Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação da prova, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.

6.2.6. Os candidatos que não estiverem presentes no horário definido no item 6.2.4, serão
excluídos do certame.

6.2.7. O candidato que deixar de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.

6.2.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, a CNH, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.2.9. DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA

6.2.10. A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os candidatos, a fim de comprovar seu o domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório.

6.2.11. **Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido e do comprovante de inscrição.**

6.2.12. Será permitido acesso ao local de prova apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova pratica do candidato que está sendo avaliado, fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.2.13. A prova prática ser deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

6.2.14.. A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.

6.2.15. As manobras serão avaliadas por dois motoristas, designados por portaria.

6.2.16. O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova prática.

6.2.17. A prova terá duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato, sendo avaliado um candidato por vez, respeitada a ordem de inscrição.

6.2.18. Os critérios de avaliação serão:

a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo;
A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos servidores, designados por portaria.
b) A Prova será composta das seguintes atividades: 1º Inspecionar verbalmente o veículo; 2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste no máximo 50 cm do meiofio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas. 3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à

sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.
c) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
d) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

6.2.19. O candidato iniciará a prova com 60 (sessenta) pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

6.2.20. Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 30 (trinta) pontos ao final da prova prática.

6.2.21. **CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS**

Faltas gravíssimas: Eliminatória

a) esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
b) Inobservância à segurança do motorista, das pessoas próximas ao local de execução da prova prática, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no
início ou durante a execução da prova;
c) promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
d) exceder a velocidade durante a avaliação;
e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

Faltas graves: 20 pontos

a) desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;
b) não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como bancos e espelhos retrovisores;
c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica do veículo;
d) não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
e) não frear ou travar o veículo antes do início das operações;
f) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas médias: 10 pontos
a) não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e a arrancada; b) ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
c) não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;
d) não conferir os instrumentos de painel como medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

6.2.22. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
c) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que

estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
d) não apresentar a documentação exigida; Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6.3.DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃ E CONSERVAÇÃO PÚBLICA se dará por prova prática, em caráter eliminatório e classificatório, observando os seguintes critérios:

6.3.1. Para a função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PÚBLICA** a avaliação se dará por prova prática de caráter eliminatório e classificatório, no dia 4 de abril de 2024, às 14 horas, junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, localizado nasede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro.
6.3.2. candidato iniciará a prova com 100 pontos, e perderá pontos à medida que cometer faltas, poderá ser eliminado se o candidato que não alcançar pontuação mínima de 50 pontos ou não concluir as tarefas no tempo estabelecido.
6.3.3. A prova prática será realizada de acordo com as atribuições constante no anexo I.
6.3.4.A prova prática terá o tempo de duração total de até 20(vinte)minutos. A avaliação será feita pelodesempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se emconsideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

6.3.5. Fatores a serem avaliados:
a) avaliação no desempenho no uso de roçadeira/roçada;
b) avaliação no desempenho e produtividade; eficiência/qualidade, técnica/aptidão/eficiência, na abertura de buraco para instalar e remover mourão;
c)avaliação no desempenho no uso de material de hidráulica, na montagem um circuito hidráulico com a identificação das peças que fazem parte parte do circuito.
6.3.6. A prova prática será aplicada por um ou mais servidores vinculados a Seceretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, na presença de um membro da Comissão de Processo Seletivo. Durante a realização da prova prática, fica proibido a presença dos demais cândida os no campo de aplicação de prova.

6.3.7. Avaliação no desempenho no uso de roçadeira/roçada
Tempo de Execução: 6 minutos
Equipamento: Roçadeira
Executar a roçada rente ao chão de aproximadamente 1m², dentro do tempo proposto, utilizando equipamento de segurança. com agilidade e segurança.
DESCRIÇÃO DA FALTA

Não executar a tarefea dentro de tempo previsto	- 8 pontos

Não utilizar equipamento de segurança	- 4 pontos
3. Não utilizar de maneira adequada o equipamento.	eliminatório

6.3.8.Avaliação no desempenho produtividade; eficiência/qualidade, técnica/aptidão/eficiência.
Tempo de Execução: 10 minutos
Equipamento: pá com cabo, enxada com cabo, cavadeira, enxadão com cabo, serrote 20'', trena.
Procedimento: Abrir o buraco de no mínimo 50 cm de profundidade; instalar o mourão; remover o mourão.
Efetuar a seleção da ferramenta adequada e executar a instalação e remoção de do mourão dentro do tempo definido, utilizando a ferramenta de forma correta e demonstrando habilidade.
DESCRIÇÃO DA FALTA

Não selecionar a ferramenta adequada.	- 8 pontos
Instalar o mourão, mas não remover.	- 6 pontos
Instalar o mourão numa profundidade inferior à estabelecida.	- 6 pontos
Não utilizar equipamento de segurança.	- 4 pontos
Não selecionar a ferramenta adequada, não executar a instalação e remoção de um mourão dentro do tempo definido e não utilizar equipamento de segurança. Não completar a tarefa.	eliminatório

6.3.9. Avaliação no desempenho no uso de material hidráulico – atividade – montagem de um circuito hidráulico com a identificação das peças que fazem parte do mesmo.

Tempo de Execução: 4 minutos
Equipamento: tubos e conexões

Efetuar a montagem do circuito hidráulico, não será utilizado cola, apenas o encaixa das peças.
DESCRIÇÃO DA FALTA

Não montar o circuito correto conforme solicitado pelo avaliador.	- 8 pontos
2. Não identificar as peças corretamente	- 6 pontos
3. Não realizar as atividades do item 1 e 2 dentro do prazo estipulado.	eliminatório

6.3.10. A prova prática será aplicada por um ou mais servidores vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na presença de um dos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Durante a realização da prova prática, fica proibido a presença dos demais candidatos no campo de aplicação da prova.

6.4. DAS PROVAS OBJETIVAS PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MONITOR.

6.4.1. A avaliação se dará por prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

6.4.2. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo questões de Língua Portuguesa e matemática, e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, distribuídas da seguinte forma:

6.4.3. A prova objetiva terá o tempo de duração de até 03 (três) horas.

6.4.4.. Para as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **MONITOR** a prova terá conteúdos conforme o conteúdo programático constante do ANEXO IV deste edital.

6.4.5. A nota final de cada candidato será computada conforme a tabela abaixo.

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N° QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	TOTAL	PONTUAÇÃO MINÍMA PARA APROVAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	5	100	50 PONTOS
	Matemática	10	5		
MONITOR	Língua Portuguesa	10	5	1 100	50 PONTOS
	Matemática	10	5		

6.4.6. A prova objetiva conterá quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.4.7. A prova objetiva será reproduzida em número igual ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.4.8. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da **aplicação das provas.**

6.4.9. As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (um) e se destinará à identificação dos candidatos.

6.4.10. O candidato só poderá devolver a prova após sessenta minutos da entrega.

6.4.11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.4.12. As provas Objetivas serão realizadas no dia 4 de abril de 2024, no Salão da Sociedade Beneficente Santo André Avelino, localizado no Centro Maquiné/RS, ao lado da Escolinha de Educação Infantil Pequeno Principe, com início às 09:00h e término às 12:00h.
6.4.13. Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.
6.4.14. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.

6.4.15. Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação da prova no horário definido no item 6.4.12. serão excluídos do certame.
6.4.16. Os candidatos que deixarem de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.
6.4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
6.4.18. Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetuá-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
6.4.19. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
6.4.20. Será retirado do local de provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;
b) durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais;
c) durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone, celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
e) não apresentar documentação exigida.
6.4.21. Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
6.4.22. Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
6.4.23. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
6.4.24. no horário definido para o inicio da prova, a comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
6.4.25. distribuídas as provas, inicialmente os candidatos deverão conferir a quantidade de questões, passando ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável,** o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou elos fiscais
6.4.26. a grade de respostas deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente, devendo-se assinalar apenas uma alternativa para cada questão.
6.4.27. não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.4.28. também não serão consideradas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou contiver rasuras ou borrões.
6.4.29. será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
6.4.30. não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
6.4.31. no horário previsto para o encerramento, serão recolhidas as provas, independente de terem ou não concluídas pelos candidatos.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

7.2. A correção da prova objetiva se dará mediante comparação das alternativas assinaladas pelos candidatos na grade de resposta com o gabarito oficial, registrando-se a pontuação de cada questão e o total da nota atribuída à prova.
7.3. A questão que for anulada será considerada certa para os candidatos que tiverem realizado a prova.

8.ANÁLISE DOS TÍTULOS, ANÁLISE CURRICULAR E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1.A análise dos títulos, análise curricular e resultado preliminar seguirá o cronograma do anexo V.
8.2. Após realizada análise dos títulos, análise currícular, prova prática e prova objetiva, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos,será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9.RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO III)
9.2.O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.3. Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1.Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.2. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior asessenta anos;
10.3. Sorteio em ato público;
10.4.O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.5.A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

12.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.2.Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.3. Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo, candidatos do sexo masculino, apresentar certidão de quitação militar.
12.4. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.5. Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo; e registro no órgão de fiscalização de classe (para a função de Biólogo).
12.6. Comprovante de residência;
12.7. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
12.8. Apresentar foto 3x4 colorida;

12.9. Comprovante de inscrição no CPF.
12.10. Alvará de Folha Corrida
12.11. Certidão Negativa de Débitos Municipais.
12.12. Para a função de Motorista, curso específico, conforme exigência da função desempenhada.
12.13. Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria "D", para Motorista.
12.14. Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
12.15.A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
12.16.Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
12.17.O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
12.18.O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.19. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
12.20. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
13.DOS ANEXOS
13.1. Compõe esse edital os seguintes anexos

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES
ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO
ANEXO III - RECURSO
ANEXO IV - PROGRAMA DE PROVA
ANEXO V – CRONOGRAMA

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
14.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
14.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
14.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 19 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, elaboração de refeições e merenda escolar e auxiliar nas atividades de cozinha.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: fazer o serviço de faxina em geral; remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliares na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos devidos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente, operar elevadores; elaborar refeições e merenda escolar, executar tarefas na cozinha de escolas e creches, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral carga horária semanal de 40 horas:

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade mínima de 18 anos.
Instrução; Ensino Fundamental incompleto
LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

a) Descrição atividades motorista de transporte escolar: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.

b) Descrição atividades motorista de veículos pesados: Conduzir veículos automotores (caçamba ou caminhão) destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios; verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; executar tarefas afins.

c) Descrição atividades motorista de veículos leves: dirigir automóveis e outros veículos leves que se destinam ao atendimento dos serviços municipais, recolher veículos a garagem quando concluído o serviço do dia, manter o veículo em perfeitas condições de uso, fazer reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados, providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.

d) Descrição de atividades de motorista de ambulância: dirigir veículos ambulância, com zelo e dedicação; efetuar o transporte de doentes às locais pré-determinados pela Secretaria da Saúde; retirar e recolher veículos de serviços às garagens; verificar se o veículo de trabalho está em perfeitas condições de uso; fazer pequenos reparos de urgência, providenciar no abastecimento de combustíveis, óleos e água; comunicar ao chefe do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer no veículo que dirigir; aplicar as regras de segurança nas viagens que realizar; tratar com educação e humanidade as pessoas que transportar; fazer acompanhamento de doentes e internações nos hospitais, casas de saúde, ambulatórios e similares, para onde forem encaminhados os pacientes; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Idade: mínima de 18 anos.
Instrução: ensino Fundamental completo e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue:
a) Motorista de veículos pesados: CNH tipo "D"
b) Motorista de Transporte Escolar: CNH tipo "D" e curso de transporte escolar
c) Motorista de veículos leves: CNH tipo "C"
d) Motorista de ambulância: CNH tipo "D" e curso de transporte de emergência.
Especial: desde que devidamente habilitado, após a aprovação no concurso público, o servidor poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo público conforme a necessidade da administração municipal.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo. (Redação dada pela Lei nº1179/2014).

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PÚBLICA.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Montar e fazer a manutenção de instalações hidráulicas e de redes, aparelhos e equipamentos hidráulicos; executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações; realizar trabalhos gerais de carpintaria em oficina ou canteiro de obras; executar serviços de capinas, roçadas e limpezas nas áreas rurais e urbanas do município com equipamentos e ferramentas adequadas

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

área de instalações Hidráulicas:
Fazer a instalação, reparo ou substituição de tubulação hidráulicas, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; fazer manutenções e consertos necessários, utilizando equipamentos portáteis e máquinas diversas; manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição; executar outras atribuições afins.

área de construção civil:
Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, bri ta, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; orientar o ajudante a fazer argamassa; construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso; controlar com nível e prumo a obra; preparar e nivelar pisos e paredes; perfurar paredes; fazer rebocos, assentar pisos, azulejos, pias e outros; fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d`água, paredes, tetos e outros; ler e interpretar plantas de construção civil; executar outras atribuições afins.

c)área de carpintaria:
Selecionar o material mais adequado para a realização do trabalho; traçar os contornos da peça conforme modelo desejado; confeccionar peças, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas; montar as peças, encaixando-as e fixando- as; instalar esquadrias, e outras peças de madeira ou metal como janelas, básculas, fechaduras e outros, em locais próprios; reparar elementos de madeira, substituindo partes desgastadas ou deterioradas para recompor as mesmas; colocar ou substituir ferragens emmóveis, como fechadura, maçaneta, ferrolho e outros; montar formas para concretagem, peças empregadas em obras de carpintaria, forros, palanques e engajamentos; realizar acabamento em móveis, pintando, encerando, envernizando ou revestindo em fórmica; amolar e afiar as ferramentas de corte e peças de máquinas operatrizes; operar máquinas de carpintaria, como serra-fila, tupia,

desempenaria, serra circular, torno, desengrossaria, furadeira, aparadora e outros; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos materiais, máquinas, equipamentos e instrumentais colocados à sua disposição; proceder a limpeza e manutenção das máquinas operatrizes de carpintaria; executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município, sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) escolaridade: ensino fundamental incompleto.
Recrutamento: Processo Seletivo Simplificado, em qualquer modalidade.

CARGO: MONITOR ESCOLAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados ao atendimento de crianças ou adolescentes no transporte escolar e nos afazeres na Escola que tenham por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: compete ao Monitor Escolar, além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município: apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o dístico MONITOR e com aparência pessoal adequada; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixa-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possível acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança e controlar o comportamento dos alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; contatar regularmente a fiscalização do serviço de transporte escolar e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horário ou itinerários eventualmente; permanecer no pátio das escolas orientando e prestando auxílio, quando necessário aos alunos, tais como acompanhamento ao banheiro, bebedouros, e outros que se fizer necessário; controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; prestar esclarecimento, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior. Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimentos ao público.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária: Geral: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:
Idade mínima: 18 anos;

Instrução: Ensino Fundamental Completo e o processo de seleção irá exigir cursos de qualificação específica para a função (curso de Monitor de Transporte Escolar será proporcionado pela administração pública, com o mínimo de 10 (dez) horas) .

LOTAÇÃO: Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: BIÓLOGO
ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Emitir pareceres sobre pedidos de localização e funcionamento de empresas e atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras dos recursos ambientais. Desenvolver atividades de educação ambiental e atuar na formação da consciência pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o Meio Ambiente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar, coordenar, executar e verificar atividades, objetivando a preservação do Meio Ambiente; Formular políticas e diretrizes para o desenvolvimento ambiental; Formular normas técnicas e legais para a proteção e conservação, preservação e recuperação do Meio Ambiente; Exercer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas na Legislação Ambiental; Coletar e analisar dados biológicos para evitar ou solucionar problemas oriundos da intervenção humana no Meio Ambiente; Propor a criação de áreas de interesse para proteção ambiental; Propor medidas para proteger os processos ecológicos essenciais e agrupamentos paisagísticos naturais, bem como a preservação e utilização da fauna e flora.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária 30 horas semanal**.**

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniformes fornecidos pelo município e atendimento ao público.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos

Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de biólogo

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°009/2024
Edital n°118/2024
CARGO: _____

DADOS PESSOAIS:
Número da Inscrição:
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física (CPF):
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Número do Certificado de Reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone Residencial/Celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:
ESCOLARIDADE:
Ensino Médio:
Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:
Curso Superior:

Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de Conclusão:____
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino:
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:
Período:

Total de Meses: Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO III
RECURSO
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº009/2024, realizado para o provimento de função temporária à Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.
Eu,, portador(a) do documento de identidade nº, portador do CPF sob o nº, com endereço na
,telefone para contato_____,concorrente a cargo
apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MONITOR

PROGRAMA DE PROVA:

LINGUA PORTUGUESA: Textos: interpretação de textos. Fonética e Fonologia: Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Separação de Sílabas. Classificação dos vocábulos pelo número de silabas. Classificação dos vocábulos pela posição da silaba Tonica. Classificação das palavras quanto ao número de silabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto á posição da silaba Tonica. Classe de Palavras (Classes gramaticais). Pronome, uso do hífen e da vírgula.

MATEMÁTICA: Sistema numeral decimal. Numerais Naturais. Adição, subtração, divisão e multiplicação. Números fracionários e operações com frações. Questões de Lógica.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2024

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	21 de março de 2024 a 27 de março de 2024.
Publicação dos Inscritos	1 dia	28 de março de 2024.
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	1° de abril de 2024.
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final das inscrições homologadas.	1 dia	2 de abril de 2024.
Análise dos currículos e dos títulos pela Comissão	1 dia	3 de abril de 2024.
Aplicação da Prova Prática Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública e Motorista.	1 dia	4 de abril de 2024.
Aplicação da Prova objetiva para os cargos de Monitor e Auxiliar de Serviços Gerais.	1 dia	4 de abril de 2024
Publicação do resultado preliminar para todos os cargos	1 dia	5 de abril de 2024.
Recurso	1 dia	8 de abril de 2024.
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	9 de abril de 2024.
Publicação do resultado final e homologação	1 dia	10 de abril de 2024.
TOTAL	**20 dias**	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:60EBF6B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 014/2024 PSS 008/2024

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 014/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA O CARGO DE OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2024, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CARGO DE OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.908 de 15 de março de 2024** e

pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE 19 (dezenove) OPERADORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS 40 horas PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO,** através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 180/2024, de 15 de março de 2024:

1.1.1 A Comissão de recebimento da documentação e homologação das inscrições aptas a fazer prova prática fica constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Dorli de Oliveira Membros: Édina Pumpmacker

Claúdio Laudair Billig

1.1.2 A Comissão da prova prática fica constituída pelos seguintes servidores: Presidente: Claúdio Laudair Billig

Membros: Enio Luan Schlosser

Dorli de Oliveira

1.1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias uteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de documentos para homologação da inscrição e habilitação para prova prática dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.908 de 15 de março de 2024.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.908 de 15/03/2024.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 20 de março de 2024 à 26 de março de 2024, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);

4.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS/TRF 4 -**
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**;**

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada.

5. AVALIAÇÃO PRÁTICA

5.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.

5.2 Somente será submetido a prova prática o candidato que possuir sua inscrição homologada e possuir os requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.

5. Nenhum candidato receberá segunda chance na prova prática.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

6.1.1 Apresentar idade mais avançada;

6.1.2 Tiver mais tempo de CNH;

6.1.3 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2024

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;

11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.
8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.908 de 15 de março de 2024**.
8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
9.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelas Comissões designadas pela portaria 180/2024 de 15 de março de 2024.

Salto do Jacuí/RS, 19 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS (cargo, vagas, carga horária e vencimento)
OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Operador de Veículos e Máquinas	19 (dezenove)	40 horas	R$ 2.311,44 (dois mil trezentos e onze reais com quarenta e quatro centavos)

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES: OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024

CARGO	ATRIBUIÇÕES
OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** a) Descrição sintética das atribuições: compreende os cargos que se destinam a conduzir veículos motorizados e máquinas rodoviárias, utilizados em serviços de infraestrutura urbana e rural e, no transporte de passageiros e carga dentro do território nacional, conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento e, inclusive sujeitando-se ao uso de uniforme, sendo obrigatório ao profissional o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo; b) Atribuições típicas: Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros; operar máquinas para aprofundar ou alargar leitos de rios, riachos e córregos ou canal; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos; operar máquinas para estender camadas de terra, areia, asfalto ou brita; operar máquina niveladora munida de lâmina ou escarificador, movimentando os comandos de marchas, direção e operações; conduzir veículos e realizar tarefas similares relacionadas com o transporte de passageiros e de carga por via rodoviária até a categoria "D", dentro ou fora do território do Município; vistoriar o veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; vistoriar o veículo ou máquina, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos locais onde serão recolhidas e desembarcadas as cargas e passageiros; movimentar o veículo, manipulando seus comandos e observando o fluxo do trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais de carga e descarga; controlar as cargas e descargas comparando-as com os documentos de recebimento ou entrega de cargas, ordens de tráfego, e bilhetes de passagens; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; verificar as ordens de serviço e de tráfego, verificando o itinerário a ser seguido e os horários e o número de viagens a ser cumprido; executar outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga

	preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículos; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; auxiliar no carregamento e descarregamento de cargas e de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; responsabilizar-se pelo pagamento de multas a que der causa por culpa ou dolo; executar outras atribuições afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, sujeitando-se a horário extraordinário a critério da administração municipal. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ser brasileiro nato ou naturalizado e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei conforme a Constituição Federal; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos; possuir idade mínima de dezoito (18) anos completos; possuir o ensino fundamental completo; possuir carteira nacional de habilitação ao mínimo na categoria "D".

ANEXO III

Inscrição Nº_____

FICHA DE INSCRIÇÃO
OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº008/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:	**Nº:**		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:	**CELULAR:**		
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	**RG Nº:**	**CPF Nº:**	
CARTEIRA HABILITAÇÃO Nº:	**CATEGORIA:**		
CARGO DE INTERESSE:			

Os documentos devem ser colocados dentro de um envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí, de de 2024.

.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº_____

NOME COMPLETO:____CPF: ____

CARGO DE INTERESSE: ____

Salto do Jacuí, ____de____de 2024.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
CURRÍCULO: OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024
1. DADOS PESSOAIS
1.1Nome Completo: _____
1.2CPF: _____
1.3Endereço:_____
1.4Telefone para contato:_____
1.5Número CNH:_____ Categoria CNH:_____
2. ESCOLARIDADE
2.1ENSINO FUNDAMENTAL
( ) Incompleto/Ano:_____ ( ) Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino:
2.3 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino:
3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Obs: Em caso de experiência profissional em instituição ou particular faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficial ou reconhecido em cartório.
Local: _____
Data de Início: _____ Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
Local: _____
Data de Início: Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
Local: _____
Data de Início: Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024
CARGO DE:
(...) OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

N º	Documentos	Valor
01	Habilidades de Operar a Motoniveladora (trabalhar com a motoniveladora durante cinco Minutos)	25 pontos
02	Habilidades de Operar o Caminhão Caçamba (Dirigir o Caçamba carregado num percurso dentro do Bairro Cruzeiro, saindo do pátio da Secretaria de Obras e retornando ao mesmo local)	25 pontos
03	Habilidades de Operar a Retro Escavadeira (realizar a abertura de um Buraco e tapar o mesmo)	25 pontos
04	Habilidades de Operar o Trator com reboque de um eixo (Dirigir o trator com o reboque carregado num percurso dentro do Bairro Cruzeiro e estacionar no pátio da Secretaria de Obras)	25 pontos
Total de Pontos		**100 pontos**

OBSERVAÇÃO: É obrigatório a apresentação da CNH no dia da prova prática, sob pena de desclassificação na falta da apresentação desta.

ANEXO VI

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 014/2024 do Processo Seletivo Simplificado 008/2024	19/03/2024
Período de Inscrições	20/03/24 à 26/03/2024
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	27/03/2024
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	28/03/2024
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	01/04/2024
Publicação dos Locais, datas e horários das provas práticas, conforme número de inscrições homologadas	01/04/2024
Provas práticas	02/04/2024
Publicação da Lista do Resultado da Classificação Preliminar da prova prática	03/04/2024
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar da prova prática	04/04/2024
Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 008/2024	05/04/2024
Procedimento Desempate, se ocorrer.	08/04/2024

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:9CDE074A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.975, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 24.500,00 - SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	12.500,00	87603-8	1704*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.000,00	87605-4	1704*
		TOTAL …….	24.500,00		

(*) Recurso 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.06.182.0242.4048			4.900,00	87612-7	1704*
06.01.06.182.0242.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.900,00	87622-4	1704*
06.01.06.182.0242.4049	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	900,00	87626-7	1704*
06.01.06.182.0242.4049	3.33.90.30	Material de Consumo	900,00	87624-0	1704*
06.01.06.182.0242.4050	3.33.90.30	Material de Consumo	900,00	87628-3	1704*
06.01.06.182.0242.4050	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300,00	87627-5	1704*
06.01.26.782.0242.3027	3.33.90.30	Material de Consumo	900,00	87578-3	1704*
06.01.26.782.0242.3027	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	900,00	87574-0	1704*
06.01.26.782.0242.3070	3.33.90.30	Material de Consumo	4.900,00	87584-8	1704*
06.01.26.782.0242.3070	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	87585-6	1704*
		TOTAL ……...	24.500,00		

(*) Recurso 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de março de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9AB8F183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 03, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, com alterações posteriores e com o Decreto n.º 133, de 19 de abril de 2022, com alterações posteriores, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 03/2022 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1. DA CLASSIFICAÇÃO – LISTA DEFINITIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° INSCRIÇÃO
1º	FERNANDA LOPES CORRÊA	22°
2º	LUIS CLÁUDIO SILVEIRA	13°
3º	JOÃO LUÍS SILVEIRA FRAGA	11°
4º	CATIANE DOS REIS VERISSIMO DA SILVA	10°
5º	FILIPE PEREIRA NUNES	07°
6º	ODETE PENA NARCISO	06°
7º	ALCEU MENSSAGE JAQUES	01°
8º	JOICE DA SILVA PACHECO	03°
9º	CARLA MARIA MALTA	09°
10º	NATHALIA NAZARETH CATARI FIGUEROA	18°
11º	TANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	11°
12º	MARLENE FLOR	12°

13º	ANDERSON DA SILVA	20°
14º	MARTA MARLENE DA SILVA DE JESUS	23°
15º	DÉBORA DE AZEVEDO SODRE	14°
16º	TONI MARLON OLIVEIRA DO AMARAL	25°
17º	LUZIA SANTOS DA SILVA	04°
18º	DANIELA GOMES LOPES ALVES	17°
19°	SIDNEIA DE OLIVEIRA	08°
20°	SABRINA OLIVEIRA DIAS	16°
21°	CLÁUDIO VILMAR PEREIRA NUNES	06°
22°	LUCIANO CARLOS DA SILVA	09°
23°	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	26°
24°	VANIR DOS SANTOS VIEIRA	02°
25°	JANDIRA PEREIRA SOARES	24°
26°	JUSSARA ALVES PACHECO	05°

2. ENCAMINHAMENTO DO SEGURO

Ficam convocados os 10 primeiros candidatos, abaixo relacionados, para comparecer no dia 26 de março de 2024, na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS, para encaminhamento do seguro conforme contato do responsável atendente.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
1º	FERNANDA LOPES CORRÊA	22°
2º	LUIS CLÁUDIO SILVEIRA	13°
3º	JOÃO LUÍS SILVEIRA FRAGA	11°
4º	CATIANE DOS REIS VERISSIMO DA SILVA	10°
5º	FILIPE PEREIRA NUNES	07°
6º	ODETE PENA NARCISO	06°
7º	ALCEU MENSSAGE JAQUES	01°
8º	JOICE DA SILVA PACHECO	03°
9º	CARLA MARIA MALTA	09°
10º	NATHALIA NAZARETH CATARI FIGUEROA	18°

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição, presencial – Local Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.	12/03/2024 e 13/03/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Preliminar	20/03/2024
Período de Recurso – Solicitação via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinado a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	21/03/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Definitiva	22/03/2024
Período de atendimento na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS para encaminhamento do seguro conforme contato do responsávelatendente.	26/03/2024

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MILENA DE ASSIS MOHR
Secretária do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EF7FB396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 1° BIMESTRE DE 2024

PODER EXECUTIVO	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: FEVEREIRO, ANO DE 2024	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	43.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	43.000.000,00
Receitas Realizadas	7.141.031,44
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	43.000.000,00
Créditos Adicionais	4.768.715,00
Dotação Atualizada	47.768.715,00
Despesas Empenhadas	9.030.351,40
Despesas Liquidadas	6.075.691,32
Despesas Pagas	5.547.253,08
Superávit Orçamentário	1.065.340,12

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	9.030.351,40
Despesas Liquidadas	6.075.691,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	37.806.042,07
	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Realizadas (I)	0,00
Despesas Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Realizadas (III)	0,00
Despesas Liquidadas (IV)	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)
Resultado Nominal		1.971.711,07	
Resultado Primário		1.393.723,90	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	69.690,16	0,00	69.690,16	0,00
Poder Legislativo	1.356,27	0,00	1.356,27	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.046,43	0,00	71.046,43	0,00

Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.679.576,76	25%	23,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica	626.621,15	70%	64,65
	Apuração das Receitas de Operações		de Crédito e Despesas de Capital
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Receitas de Operações de Crédito	0,00		1.000.000,00
Despesa de Capital	2.083.741,90		6.827.943,10
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		575.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		575.000,00

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00

DESPESAS COMAÇÕESE SERVIÇOSPÚBLICOS DESAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	1.017.675,46	15%	15,94

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN	*ZEFERINO MARCANTE*	*ANTONIO JOSÉ BIANCHIN*
Responsável Controle Interno	Secretário da Administração	Prefeito M u n i c i p a l

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:4FE6259B

